



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2022 Nº 6145



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.487, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Prorroga o prazo de que trata o art. 2º da Lei nº 3.525, de 8 de agosto de 2019, a qual dispõe sobre o reconhecimento e a convalidação dos registros imobiliários referentes a imóveis rurais no Estado, na forma ali especificada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º da Lei nº 3.525, de 8 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por três anos, a contar da publicação deste Decreto, o prazo de que trata o art. 2º da Lei 3.525, de 8 de agosto de 2019, modificado pela Lei 3.896, de 30 de março de 2022, estabelecendo-se o termo do período válido para se requererem a certificação e o registro do georreferenciamento necessários à convalidação de registros imobiliários de imóveis rurais, observada a legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente do Instituto de Terras
do Estado do Tocantins - Iterins

Kledson de Moura Lima
Procurador-Geral do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DA FAZENDA	29
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	33
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	33
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	35
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	37
SECRETARIA DA SAÚDE	37
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	65
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	68
ADAPEC	68
AGETO	70
AMETO	71
ATR	71
ATI	71
DETRAN	71
FAPT	72
RURALTINS	73
JUCETINS	74
UNITINS	74
TRIBUNAL DE CONTAS	76
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	76
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	80

ATO Nº 1.758 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. GEORGIA LUIZA LINHARES DA SILVA, matrícula 11148039-2, Chefia do Núcleo Especializado em Controle de Cadastros Criminais, FCSP-3, 1º de agosto de 2022;
2. MARIA REGINA DOS REIS, matrícula 628144-3, Chefia do Núcleo Especializado em Computação Forense, FCSP-3, 11 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.759 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA CARVALHO, matrícula 990581-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP - Palmas - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.761 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 762316-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.762 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora CIBELE APARECIDA MARTINS DE TOLEDO, matrícula 1176595-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Membro de Grupo de Trabalho - FCMGT-2, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.763 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

IDERVAL JOÃO DA SILVA do cargo de Secretário Extraordinário de Assuntos Institucionais e Representação em Brasília, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 9 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.764 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JUAREZ RIGOL DA SILVA para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Políticas de Governo Descentralizadas, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.765 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

MOUNIRA ALVES HAWAT, Assessora Especial do Gabinete do Governador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria Executiva da Governadoria, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 8 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.766 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FÁBIO ALVES BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.767.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO, Assessor Especial do Gabinete do Governador I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria Extraordinária de Assuntos Institucionais e Representação em Brasília, a partir de 9 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento
Contrato nº 001402/2020

Tomador: ESTADO DO TOCANTINS

Credor: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

Objeto: RETIFICAR e RATIFICAR, o Contrato de Financiamento nº 001402/2020, no valor de R\$ 149.000.000,00 (Cento e quarenta e nove milhões de reais), emitido e assinado em 15/10/2020, pelo TOMADOR em favor do CREDOR, com vencimento em 15/10/2035, registrado sob o nº 0004508164, livro e folha BE876-042, em 28/01/2021, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Palmas - TO.

Valor: R\$ 149.000.000,00 (cento e quarenta e nove milhões de reais).

Data da Assinatura: 22 de julho de 2022.

Signatários: Wanderlei Barbosa Castro - pelo Tomador
Wagner dos Santos Maier - pelo Credor

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 67, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso V, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em lavagem e higienização de tecidos de cama, mesa e banho etc;

Considerando que os objetos dispensados se destinam ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria, conforme Termo de Referência nº 04/2022/SAF;

Considerando que os preços contemplados foram os menores valores ofertados no certame eletrônico do SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa: Módulo Compras Direta;

Considerando o Parecer Jurídico nº 021/2022/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação do serviço especializado de lavagem e higienização de tecidos (cama, mesa, banho, tapeçaria, etc), adjudicado à empresa MC SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.734.330/0001-03, no valor de R\$ 50.083,00 (cinquenta mil e oitenta e três reais), conforme Processo nº 2022/09010/000156.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria

PORTARIA Nº 69/2022/SEGOV, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso V, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Considerando que a Administração Pública orienta-se pelo princípio constitucional da eficiência e preocupa-se com que os atos administrativos atendam os princípios da legalidade, da transparência e da objetividade.

Considerando a necessidade de dar condição ao agente público de desempenhar suas funções;

Considerando trata-se de serviço prestado em caráter de exclusividade nos termos do 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Considerando o Parecer ASSEJUR Nº 24/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o presente processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação do Curso EFD-REINF e DCTFWEB, fornecido pela empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.804.976/0001-45, no valor de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais), conforme processo nº 2022/09010/000190 - SEGOV.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GOVERNADORIA, em Palmas/TO, 02 de agosto de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 70, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Processo:	2022/09010/000156	
Contrato:	15/2022	
Objeto:	Prestação de serviço de lavanderia	
Contratante:	Secretaria Executiva da Governadoria	CNPJ: 02.193.721/0001/90
Contratado:	MC Serviços de Lavanderia Ltda - ME	CNPJ: 17.734.330/0001-03
Fiscal Titular:	Marcus Kran Berlanda	Nº Funcional: 11651776
Fiscal Substituto:	Elker Pires da Silva Rocha	Nº Funcional: 11741031-3

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 03 de agosto de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 71, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 1.123 - NM. Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
16/2022	Marcus Kran Berlanda Nº Funcional 11651776-2	Maria do Socorro Pereira Borges Nº Funcional 11656778-4	MB Escritórios Inteligentes - LTDA CNPJ: 05.011.479/0001-85	O presente contrato tem por objeto a aquisição de Mobiliários (estação de trabalho e mesa de trabalho) para atender as necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 72, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA SILVA DE ALMEIDA, Nº Funcional 1152009-5, para responder pela Diretoria de Planejamento e Convênios, da Secretaria Executiva da Governadoria, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 01 de agosto de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

Processo nº: 2022/09010/000156

Contrato nº: 15/2022

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: MC SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA - ME

CNPJ: 17.734.330/0001-03

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação serviço de lavanderia.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 13/2022.

Valor Total: R\$ 50.083,00 (cinquenta mil e oitenta e três reais).

Dotação Orçamentária: 0901.04.122.1100.2220

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de recurso: 1.500.0000.000 666666

Data da assinatura: 03/08/2022.

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante.
JOVENIL MARTINS NETO - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

Processo nº: 2022/09010/000217

Contrato nº: 16/2022

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 05.011.479/0001-85

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliários (estação de trabalho e mesa de trabalho) para atender as necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria.

Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 075/2021.

Valor Total: R\$ 66.630,00 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: 0901.04.122.1100.2189

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fonte de recurso: 1.500.0000.000.666666

Data da assinatura: 04/08/2022

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante.
ANA ORLINDA DE SOUZA FLEURY CURADO - Representante da Contratada.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.418 - DISP, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. LEILA DINIZ ALVES, matrícula 794238-2, Chefia do Núcleo Especializado em Computação Forense, FCSP-3, 11 de julho de 2022;
2. RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES, matrícula 968071-1, Chefia do Núcleo Especializado em Controle de Cadastros Criminais, FCSP-3, 1º de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.419 - DISP, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP - Palmas - FCSP-1 a servidora GISLAINE SANT'ANA MARTINS OLIVEIRA, matrícula 617500-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.420 - RVG, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de agosto de 2022, a Portaria CCI nº 367 - CSS, de 23 de fevereiro de 2022, publicada na edição 6.037 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Professor da Educação Básica MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 762316-2, é cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.421 - CSS, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600255-78.2022.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em Araguaína, a Assistente Administrativa EUNICE RODRIGUES NEVES, matrícula 605132-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 17 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.423 - CSS, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

à Secretaria Executiva da Governadoria o Professor da Educação Básica MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 762316-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**COMANDO DO 1º BPM****EXTRATO DE DECISÃO Nº 35/2022
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração nº 105/2022-010

Recorrente: Elivonete Moreira de Carvalho Machado, CPF: 625.xxx.xxx -53
Autuado: Elivonete Moreira de Carvalho Machado, CPF: 625.xxx.xxx -53
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - Recursos conhecido e improcedente - argumentos sem subsídio legal e técnico - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 35/2022/1º BBM, foi reconhecido improcedente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo-se e o Auto de Infração com valor de multa de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 27 de julho de 2022.

DIOGENES MADEIRA DE OLIVEIRA - MAJ QOBM/A
Subcomandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 36/2022
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração nº 70/2022-010

Recorrente: Wagner R Schiessl
Autuado: da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 24.851.511/0007-70
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

MENTA: Auto de Infração - Recursos conhecido improcedente - argumentos sem subsídio legal e técnico - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 36/2022/1º BBM, foi reconhecido improcedente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração com valor de multa de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 27 de julho de 2022.

DIOGENES MADEIRA DE OLIVEIRA - MAJ QOBM/A
Subcomandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 38/2022
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração nº 117/2022-010

Recorrente: CLIMAX KOSMETIK LTDA, CNPJ: 04.270.809/0001-94
Autuado: CLIMAX KOSMETIK LTDA, CNPJ: 04.270.809/0001-94
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - Recursos conhecido improcedente - argumentos sem subsídio legal e técnico - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 38/2022/1º BBM, foi, conhecido e indeferido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração com valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), ficando o(a) autuado(a) obrigado ao seu pagamento, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 27 de julho de 2022.

DIOGENES MADEIRA DE OLIVEIRA - MAJ QOBM/A
Subcomandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 39/2022/ 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração nº 121/2022-010
Recorrente: Helder Resende Machado
Autuado: AGRAMOTO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.364.029/0001-03
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - Recursos conhecido e improcedente - argumentos sem subsídio legal e técnico - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 39/2022/1º BBM, foi reconhecido improcedente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração com valor de multa de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 27 de julho de 2022.

DIOGENES MADEIRA DE OLIVEIRA - MAJ QOBM/A
Subcomandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 40/2022/ 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração nº 74/2022-010
Recorrente: Lidianne Guimarães Cesar Arruda
Autuado: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA MARIANA, CNPJ: 17.332.952/0001-05
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - Recursos conhecido e parcialmente procedente - argumentos sem subsídio legal e técnico - Auto de Infração mantido e alterado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 40/2022/1º BBM, foi reconhecido parcialmente procedente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo e alterando o Auto de Infração com valor de multa de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) passando a constituir valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 28 de julho de 2022.

DIOGENES MADEIRA DE OLIVEIRA - MAJ QOBM/A
Subcomandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 495/2022/DGP/SAMP.

Altera o plano, concede férias de policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128 de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68 e arts. 86 e 87 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o direito a férias.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR no Plano de Férias, exercício 2021/2022, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - BG nº 218, de 30 de novembro de 2021, o mês de férias dos militares conforme a seguir:

POST/GRAD	NOME	MAT.	EXERC.	DO MÊS	P/O MÊS	ANO	UPM
CB QPPM	ETEVALDO JOSÉ MACHADO SILVA JÚNIOR	11207817	2021	DEZEMBRO	JULHO	2022	SENASP/MJ
CB QPPM	MARCOS VINÍCIUS CARVALHO BARBOSA	11211172	2021	DEZEMBRO	JULHO	2022	SENASP/MJ

Art. 2º CONCEDER aos militares inframencionados suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
CB QPPM	ETEVALDO JOSÉ MACHADO SILVA JÚNIOR	11207817	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	SENASP/MJ
CB QPPM	MARCOS VINÍCIUS CARVALHO BARBOSA	11211172	2021	17/07/2022 a 15/08/2022	30	SENASP/MJ

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 496/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 225/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.065, de 07 de abril de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
CB QPPM	EDIMILSON RATHES SILVA	11206713	2021	02/05/2022 a 31/05/2022	30	SENASP/MJ

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo relacionado suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
CB QPPM	EDIMILSON RATHES SILVA	11206713	2021	15/06/2022 a 14/07/2022	30	SENASP/MJ

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 497/2022/DGP/SAMP.

Reverte policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 108, 109 e 110 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Combinado com as Portarias nº 280/2021/DGP SAMP de 20 de abril de 2021 e nº 339/2022/DGP SAMP de 23 de maio de 2022, publicadas, respectivamente, nos Boletins Gerais - BG nº 75, de 26 de abril de 2021 e nº 93, de 24 de maio de 2022, que agregaram os policiais militares em razão de estar afastado do Serviço Policial Militar (SPM) pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS por período superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, e;

Combinado com a ATA nº 53/2022, da Junta Militar Central de Saúde JMCS/DSPS, em cuja a UPM deve observar de quais serviços o policial militar está dispensado e para quais está apto.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação, a partir da respectiva data e ficando classificados nas unidades especificadas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	TEN CEL QOE	HELAYNE SOUSA LEAL MAGELA	810645	21/07/2022	BPMRED
2.	2º SGT QPPM	JULIANO CARDOSO MOSCON	1048104	20/07/2022	QCG/AG (Banda de Música)

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 501/2022/DGP/SAMP.

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030 de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que os policiais militares requereram transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	2º TEN QOA	ROSMAR JOSÉ DE ALBUQUERQUE	731897	25/07/2022	6º BPM
2	1º SGT QPPM	LINDOMAR FREIRE DA COSTA	530296	19/07/2022	9º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 503/2022/DGP/SAMP.

Retifica parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando o Ofício nº 109/2022 - P/1/5º BPM de 20 de julho de 2022, que solicita retificação no período de usufruto de férias.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR parte da Portaria nº 443/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 6.123, de 07 de julho de 2022, o período de usufruto de férias conforme a seguir:

Onde se lê:

§8º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	INÍCIO	FINAL	DIAS	UPM
1	CB QPPM	ARNOLD MARCOS SOARES GOMES	11210710	2021	01/08/2022	30/08/2022	30	5º BPM

Leia-se:

§8º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	INÍCIO	FINAL	DIAS	UPM
1	CB QPPM	ARNOLD MARCOS SOARES GOMES	11210710	2021	29/08/2022	27/09/2022	30	5º BPM

Art. 2º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 504/2022/DGP/SAMP.

Altera o plano, concede férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68 e arts. 86 e 87 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o direito a férias.

Considerando o Ofício nº 108/2022 - P/1/5º BPM de 20 de julho de 2022, que solicita alteração do mês e concessão de férias.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR no Plano de Férias, exercício 2021/2022, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - BG nº 218, de 30 de novembro de 2021, o mês de férias conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	DO MÊS	P/O MÊS	ANO	UPM
1	CB QPPM	CELSO RICARDO DA CUNHA REIS	11209348	2021	SETEMBRO	AGOSTO	2022	5º BPM

Art. 2º CONCEDER ao militar inframencionado suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	CB QPPM	CELSO RICARDO DA CUNHA REIS	11209348	2021	01/08/2022 a 30/08/2022	30	5º BPM

Art. 3º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO -

PORTARIA Nº 506/2022/DGP/SAMP.

Retroage data de Promoção em cumprimento a Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o §2º do art. 15 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças, e;

Considerando a sentença proferida no bojo da Ação Judicial nº 001235090.2019.827.2729, proposta por VALDINÊS PEREIRA DA SILVA MOREIRA, mat. 697701 em face do Estado do Tocantins, a qual determinou que se dê cumprimento a decisão proferida.

RESOLVE:

Art. 1º RETROAGIR PROMOÇÃO por Decisão Judicial, para a respectiva data, do policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	GRAD. DE	RETROATIVO A
1	VALDINÊS PEREIRA DA SILVA MOREIRA	697701	2º SGT QPPM	15/11/2014

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 507/2022/DGP/SAMP.

Exonera Aluno-soldado a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a inclusão dos Alunos-Soldados nas fileiras da Corporação, por meio da Portaria nº 180/2022/DGP/SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.051, de 18 de março de 2022 e republicada na edição nº 6.054, de 23 de março de 2022, bem como com a convocação dos Alunos-praças, por meio da Portaria nº 139/2022/DGP/SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.041, de 04 de março de 2022, e o consequente comparecimento e entrega dos documentos exigidos ao candidato infrarrelacionado, e;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termo de Desistência.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o Aluno-soldado:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	INSCRIÇÃO	A PARTIR DE
1.	AL SD QPPM	ISMAEL GOMES CORDEIRO	11778687	12/04/2022

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de julho de 2022

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 508/2022/DGP/SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	1º TEN QOM	FÁBIO JOSÉ DE SOUZA MELO	831120	29/07/2022	QCG

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 509/2022/DGP/SAMP.

Convoca Policiais Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 10, inciso XI e o art. 11, ambos da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a homologação e divulgação do resultado final do Processo Seletivo para cadastro da Admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins, publicada na edição nº 6.121, do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 05 de julho de 2022.

Considerando a satisfação das exigências constantes na PORTARIA Nº 05/2022/DGP/ASSEJUR, publicada na edição nº 6.125, do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 11 de julho de 2022.

Considerando Ofício nº 142/2022/DEIPSGD: 2022/09039/041351, que solicita, caso haja oportunidade e interesse administrativo a convocação dos seguintes policiais militares, em substituição aos que não compareceram ou desistiram.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os Policiais Militares da Reserva Remunerada, relacionados no Anexo I a comparecer as 08h00 do dia 08/08/2022 à Secretaria de Educação e Cultura, situada na Praça dos Girassóis, S/nº, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.003-910 para procederem a entrega dos documentos exigidos no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO I À PORTARIA Nº 509/2022/DGP/SAMP**COLÉGIOS MILITARES**

Nº	ESCOLA	POST/GRAD	RG	NOME	MATRÍCULA
1	BURITI - TO CMTX XVII	2º TEN PM RR	01.443/2	JACIONILDO MARQUES DA SILVA	531707-1
2	SILVANOPOLIS - TO ECIM GIRASSOL	SUB TEN PM RR	02.381/2	MARILENE GOMES ARAUJO PEREIRA	670045-1
3	SILVANOPOLIS - TO ECIM GIRASSOL	SUB TEN PM RR	01.766/2	HAROLDO DIAS CARDOSO	553790
4	NOVA OLINDA - TO ECIM HAMEDY CURY	2º TEN PM RR	02.032/1	JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS	604541

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 510/2022/DGP/SAMP.

Exonera Aluno-soldado a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a inclusão dos Alunos-Soldados nas fileiras da Corporação, por meio da Portaria nº 180/2022/DGP SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.051, de 18 de março de 2022 e republicada na edição nº 6.054, de 23 de março de 2022, bem como com a convocação dos Alunos-praças, por meio da Portaria nº 139/2022/DGP/SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.041, de 04 de março de 2022, e o consequente comparecimento e entrega dos documentos exigidos ao candidato infrarrelacionado, e;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termo de Desistência.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o Aluno-soldado:

ORD.	POST/GRAD	NOME	INSCRIÇÃO	A PARTIR DE
1.	AL SD QPPM	FRANCISCO SAMPAIO MOREIRA	11784350	11/07/2022

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 515/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com documentos anexados a esta Portaria, os militares inframencionados não usufruíram suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 378/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.103, de 07 de junho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	CEL QOS	MARCILIO BARBOSA MENDES	980060	2021	16/07/2022 a 30/07/2022	15	QCG/DSPS
2	2º SGT QPPM	RENATO ALVES COSTA CAMILO	98751	2021	15/07/2022 a 30/07/2022	16	QCG/DSPS

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 428/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.124, de 08 de julho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	MAJ QOS	STELA REGINA COSTA	1041860	2021	30/07/2022 a 18/08/2022	20	QCG/DSPS
2	2º TEN QOAS	MARINEIDE RODRIGUES LINO	789243	2021	26/07/2022 a 09/08/2022	15	QCG/DSPS

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 443/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.123, de 07 de julho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	MAJ QOPM	GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR	46696	2021	01/08/2022 a 20/08/2022	20	BPMRED
2	2º TEN QOA	JEOREIS FÉLIX DE OLIVEIRA	871695	2021	01/08/2022 a 30/08/2022	30	4º CIPM
3	2º SGT PPM	RAKELINE VENEZ LIMA MIRANDA	1054791	2021	01/08/2022 a 30/08/2022	30	CMTO/II
4	CB QPPM	LUDMILLA BARRETO WERNCKE ARRUDA	1207264	2021	02/08/2022 a 30/08/2022	29	5º BPM

Art. 4º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 464/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.129, de 15 de julho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	TEN CEL QOE	HELAYNE SOUSA LEAL MAGELA	10645	2021	01/08/2022 a 30/08/2022	30	BPMRED

Art. 5º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	CEL QOS	MARCILIO BARBOSA MENDES	980060	2021	03/10/2022 a 17/10/2022	15	QCG/DSPS
2	TEN CEL QOE	HELAYNE SOUSA LEAL MAGELA	10645	2021	01/10/2022 a 30/10/2022	30	BPMRED
3	MAJ QOPM	GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR	46696	2021	03/10/2022 a 22/10/2022	20	BPMRED
4	MAJ QOS	STELA REGINA COSTA	1041860	2021	12/09/2022 a 01/10/2022	20	QCG/DSPS
5	2º TEN QOA	JEOREIS FÉLIX DE OLIVEIRA	871695	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	4º CIPM
6	2º TEN QOAS	MARINEIDE RODRIGUES LINO	789243	2021	05/12/2022 a 19/12/2022	15	QCG/DSPS
7	2º SGT PPM	RAKELINE VENEZ LIMA MIRANDA	1054791	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	CMTO/II
8	2º SGT QPPM	RENATO ALVES COSTA CAMILO	98751	2021	16/12/2022 a 31/12/2022	16	QCG/DSPS
9	CB QPPM	LUDMILLA BARRETO WERNCKE ARRUDA	11207264	2021	03/12/2022 a 31/12/2022	29	5º BPM

Art. 6º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 516/2022/DGP/SAMP.

Dispensa policial militar do SPM, mediante desconto em férias, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, e com o inciso II do art. 153, que dispõe sobre desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando documentos anexados a esta Portaria que solicita desconto em férias;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar inframencionado dias de dispensa do Serviço Policial Militar-SPM, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	MAJ QOS	SÍLVIO DELORENZO FILHO	1002937	2021	31/08/2022 a 14/09/2022	15	QCG/DSPS

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 518/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por motivo de saúde, de acordo com os documentos anexados a esta Portaria, a militar inframencionada não usufruiu suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 443/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.123, de 07 de julho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	2º TEN QOA	JUCILENE CHAVES MONTEIRO	764519	2021	01/08/2022 a 30/08/2022	30	SIOP

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo relacionada suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	2º TEN QOA	JUCILENE CHAVES MONTEIRO	764519	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	SIOP

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 519/2022/DGP/SAMP.

Altera o plano, concede férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68 e arts. 86 e 87 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o direito a férias.

Ofício nº 212/2022 - P/1 da 3ª CIPM de 02 de agosto de 2022, que solicita alteração no período de gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR no Plano de Férias, exercício 2021/2022, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - BG nº 218, de 30 de novembro de 2021, o mês de férias do militar conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	DO MÊS	P/O MÊS	ANO	UPM
1	2º SGT QPPM	JOEMIL MIRANDA DA CUNHA	113016	2021	OUTUBRO	AGOSTO	2022	3ª CIPM

Art. 2º CONCEDER ao militar inframencionado suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	JOEMIL MIRANDA DA CUNHA	113016	2021	01/08/2022 a 30/08/2022	30	3ª CIPM

Art. 3º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 524/2022/DGP/SAMP.

Concede férias a policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2021 para usufruto no mês de setembro de 2022, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	PATRICIA PINHEIRO DE MELO AZEVEDO	1091476	29/08/2022	27/09/2022	30
2	1º TEN QOA	MARIA ITATT DOS SANTOS	1016172	29/08/2022	27/09/2022	30
3	2º TEN QOM	VALDIVINO ALVES PAIVA	518351	29/08/2022	27/09/2022	30
4	SUB TEN QPPM	ALDEON BATISTA DA ROCHA	903751	29/08/2022	27/09/2022	30
5	1º SGT QPPM	FRANCISCO MARCELO ANDRADE LIMA	995098	29/08/2022	27/09/2022	30
6	2º SGT QPPM	BRUNO BRITO MOTA	79422	29/08/2022	27/09/2022	30
7	2º SGT QPPM	DURVAL ELIAS FERREIRA JÚNIOR	992383	29/08/2022	27/09/2022	30
8	2º SGT QPPM	EDILSON FERREIRA	842452	29/08/2022	27/09/2022	30

9	2º SGT QPPM	JOÃO VÍCTOR MOREIRA DE FREITAS	802820	29/08/2022	27/09/2022	30
10	2º SGT QPPM	MARIVANIA FERREIRA VERAS GUIMARÃES	979846	29/08/2022	27/09/2022	30
11	2º SGT QPPM	RENATA BARBOSA MONTEIRO	109773	29/08/2022	27/09/2022	30
12	2º SGT QPPM	VALDEJÚNIOR GOMES LIMA	71113	29/08/2022	27/09/2022	30
13	2º SGT QPPM	VILSON LEANDRO GONÇALVES	1092880	29/08/2022	27/09/2022	30
14	CB QPPM	THALES WILKE SILVA DE CASTRO	1195085	29/08/2022	27/09/2022	30

§2º Lotados na CAMIL:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	WECSLEY ALVES DE MELO	816283	29/08/2022	27/09/2022	30
2	CB QPPM	FÁBIO GOMES DE CARVALHO TITO	11210290	29/08/2022	27/09/2022	30

§3º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	MANOEL DE JESUS DE SOUSA FERREIRA	591728	29/08/2022	27/09/2022	30
2	1º SGT QPPM	ARIOMAR PEREIRA CARVALHO	709119	29/08/2022	27/09/2022	30
3	1º SGT QPPM	DOMÍCIO FERREIRA DE ARAÚJO	491904	29/08/2022	27/09/2022	30
4	1º SGT QPPM	FABIO RODRIGUES MOTA	658409	29/08/2022	27/09/2022	30
5	1º SGT QPPM	MARISTELA GOMES CAMARA	1020617	29/08/2022	27/09/2022	30
6	2º SGT QPPM	AGNELO ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA	53603	29/08/2022	27/09/2022	30
7	2º SGT QPPM	JOÃO LUIZ GUIMARÃES GUERRA	1014676	29/08/2022	27/09/2022	30
8	2º SGT QPPM	JONYSON DIAS RODRIGUES	837663	29/08/2022	27/09/2022	30
9	2º SGT QPPM	RAIMUNDO CLAUDIO MOTA SILVA	57001	29/08/2022	27/09/2022	30
10	CB QPPM	CARLOS MARTINS DOS SANTOS	11210125	29/08/2022	27/09/2022	30
11	CB QPPM	JOHNNY OLIVEIRA DE FRANÇA	1277960	29/08/2022	27/09/2022	30
12	CB QPPM	NYRON NYON SKHYTZ BEZERRA SOUSA	1258826	29/08/2022	27/09/2022	30
13	CB QPPM	ROMAYSON SANTANA BRAUNA	11209933	29/08/2022	27/09/2022	30
14	CB QPPM	WILLIAN CAMPOS MARINHO ACIOLY	11212527	29/08/2022	27/09/2022	30

§4º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOAS	GILDENICE MARTINS COSTA	989736	29/08/2022	27/09/2022	30
2	1º SGT QPPM	ADILSON GAMA COSTA	774240	29/08/2022	27/09/2022	30
3	1º SGT QPPM	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	613852	29/08/2022	27/09/2022	30
4	1º SGT QPPM	ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA	847589	29/08/2022	27/09/2022	30
5	1º SGT QPPM	RAIMUNDO NONATO BEZERRA SILVA	648970	29/08/2022	27/09/2022	30
6	2º SGT QPPM	CARMELO CARNEIRO CAETANO	64250	29/08/2022	27/09/2022	30
7	2º SGT QPPM	GLEICIVAN FERNANDES MOREIRA	1072439	29/08/2022	27/09/2022	30
8	2º SGT QPPM	JOSÉ MILTON LIMA MARINHO	1086286	29/08/2022	27/09/2022	30
9	2º SGT QPPM	JOSENILDO GONÇALVES DE ASSIS CRUZ	94680	29/08/2022	27/09/2022	30
10	2º SGT QPPM	LENICE SOARES PAULA DE MELO	1085212	29/08/2022	27/09/2022	30
11	2º SGT QPPM	LUIS ARRUDA DE SOUSA	78934	29/08/2022	27/09/2022	30
12	CB QPPM	ALEXSANDRO DOS SANTOS ARRUDA	11212675	29/08/2022	27/09/2022	30
13	CB QPPM	ARISTÓTILIS DE SOUZA CRUZ NETO	11207213	29/08/2022	27/09/2022	30
14	CB QPPM	BRUNO MORAIS GAMA	1034324	29/08/2022	27/09/2022	30
15	CB QPPM	JOSÉ GUIMARÃES NETTO	11210800	29/08/2022	27/09/2022	30
16	CB QPPM	MOZEIR FERREIRA LUZ	11210320	29/08/2022	27/09/2022	30
17	CB QPPM	RAUL DA COSTA SILVA	11206780	29/08/2022	27/09/2022	30

§5º Lotados no 3º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CB QPPM	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA	11210567	29/08/2022	27/09/2022	30
2	CB QPPM	VINICIUS RAFAEL GOMES DOS SANTOS	11212039	29/08/2022	27/09/2022	30

§6º Lotados no 4º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	ANTÔNIO CÉSAR RAMOS NUNES	1020803	29/08/2022	27/09/2022	30
2	1º SGT QPPM	DEMILTON ALVES DE CASTRO	702848	29/08/2022	27/09/2022	30
3	1º SGT QPPM	EDUARDO DE ALMEIDA BENTO	879086	29/08/2022	27/09/2022	30
4	1º SGT QPPM	PAULO MARTINS DA SILVA	900142	29/08/2022	27/09/2022	30
5	2º SGT QPPM	ADEVALDO CÉSAR DOS SANTOS	888180	29/08/2022	27/09/2022	30
6	2º SGT QPPM	ÉRIK DE OLIVEIRA GONÇALVES	931370	29/08/2022	27/09/2022	30
7	2º SGT QPPM	GILDINEY PEREIRA LIMEIRA	1035495	29/08/2022	27/09/2022	30
8	2º SGT QPPM	HÉLIO VIEIRA DE ARAÚJO	887617	29/08/2022	27/09/2022	30
9	2º SGT QPPM	ISRAEL RIBEIRO DA SILVA	86311	29/08/2022	27/09/2022	30
10	2º SGT QPPM	JOÃO DIAS ARRUDA	814870	29/08/2022	27/09/2022	30
11	2º SGT QPPM	SIDICLEY ALVES DOS SANTOS	880258	29/08/2022	27/09/2022	30
12	CB QPPM	GILVAN LOPES DA SILVA	11211288	29/08/2022	27/09/2022	30
13	CB QPPM	GUILHERME DIAS RAMOS	11211164	29/08/2022	27/09/2022	30
14	CB QPPM	PAULO RAFAEL DA SILVA	11211130	29/08/2022	27/09/2022	30
15	CB QPPM	RHOVIO ARAUJO DIAS	11211113	29/08/2022	27/09/2022	30
16	CB QPPM	WANDERSON DA COSTA OLIVEIRA	34761	29/08/2022	27/09/2022	30

§7º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º TEN QOA	GLEIDSON GOMES DE ARAÚJO	947110	29/08/2022	27/09/2022	30
2	1º SGT QPPM	LEANDRO DO EGITO GUIMARÃES	929340	29/08/2022	27/09/2022	30
3	1º SGT QPPM	MAGNO ANTONIO BARROS DE SOUZA	800160	29/08/2022	27/09/2022	30
4	2º SGT QPPM	EDMILSON DA SILVA SOUSA	62719	29/08/2022	27/09/2022	30
5	2º SGT QPPM	ELIVAN ROCHA CARVALHO	985470	29/08/2022	27/09/2022	30
6	2º SGT QPPM	SAMUEL AIRES DA SILVA SANTOS	80965	29/08/2022	27/09/2022	30
7	CB QPPM	CELSO RICARDO DA CUNHA REIS	11209348	29/08/2022	27/09/2022	30
8	CB QPPM	TALITA MIE GONÇALVES COSTA	11210249	29/08/2022	27/09/2022	30

§8º Lotados no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	JOSIVAN DA SILVA CRUZ	873588	29/08/2022	27/09/2022	30
2	SUB TEN QPPM	ROGERIO RODRIGUES DO AMARAL	832677	29/08/2022	27/09/2022	30
3	1º SGT QPPM	EDMUNDO PAULINO PEREIRA	780495	29/08/2022	27/09/2022	30
4	1º SGT QPPM	JOÃO JÚNIOR LOPES	1038435	29/08/2022	27/09/2022	30
5	1º SGT QPPM	MILTON NETO COUTINHO LIMA	1045806	29/08/2022	27/09/2022	30
6	2º SGT QPPM	CÉZAR AUGUSTO FERREIRA CRUZ	59769	29/08/2022	13/09/2022	16
7	2º SGT QPPM	GERCIONE GUIMARÃES PEREIRA	1029045	29/08/2022	27/09/2022	30
8	2º SGT QPPM	REGIS DOS REIS GUEDES	831922	29/08/2022	27/09/2022	30
9	CB QPPM	ANTÔNIO KELISON DE ALMEIDA SILVA	11210842	29/08/2022	27/09/2022	30
10	CB QPPM	JOSÉ YURI PINTO DE SOUZA	11209534	29/08/2022	27/09/2022	30
11	CB QPPM	LEANDRO MARTINS DE SOUZA	11210702	29/08/2022	27/09/2022	30
12	CB QPPM	LUCIELTO COELHO VIEIRA	11207272	29/08/2022	27/09/2022	30
13	CB QPPM	SAMUEL DA SILVA PIMENTA	11207027	29/08/2022	27/09/2022	30

§9º Lotados no 7º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	ARI NUNES DA MATA	972402	29/08/2022	27/09/2022	30
2	2º SGT QPPM	LEONARDO LEMOS MACEDO	33987	29/08/2022	27/09/2022	30
3	CB QPPM	FLÁVIO JOSÉ COSTA	82871	29/08/2022	27/09/2022	30

§10. Lotados no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	JOSÉ ROBERTO MACHADO	54176	29/08/2022	27/09/2022	30
2	2º SGT QPPM	EDISLEY FERREIRA SILVA	632548	29/08/2022	27/09/2022	30
3	2º SGT QPPM	PAULO ERNANES RIBEIRO DINIZ	985883	29/08/2022	27/09/2022	30
4	CB QPPM	GENIVAL PEREIRA DE FRANÇA	11213086	29/08/2022	27/09/2022	30
5	CB QPPM	LEANDRO FERREIRA LOPES	11208660	29/08/2022	27/09/2022	30
6	CB QPPM	NEILSON LOPES DE OLIVEIRA	11206446	29/08/2022	27/09/2022	30

§11. Lotados no 9º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	GENIVAL FREIRE DOS SANTOS	955568	29/08/2022	27/09/2022	30
2	1º SGT QPPM	AJURIVANDE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	601199	29/08/2022	27/09/2022	30
3	1º SGT QPPM	RÔMULO DE MELO CARNEIRO	546425	29/08/2022	27/09/2022	30
4	2º SGT QPPM	CHARLES DE FREITAS OLIVEIRA	1016393	29/08/2022	27/09/2022	30
5	2º SGT QPPM	FRANCISCO ELIVAN GOMES RIBEIRO	844280	29/08/2022	27/09/2022	30
6	2º SGT QPPM	FRANCIVALDO DA SILVA NASCIMENTO	989086	29/08/2022	27/09/2022	30
7	2º SGT QPPM	IVAN COSTA SILVA	805996	29/08/2022	27/09/2022	30
8	2º SGT QPPM	JOSIVALDO DOS SANTOS CORREA	957012	29/08/2022	27/09/2022	30
9	2º SGT QPPM	RAIMUNDO RENILDO OLIVEIRA DE SOUZA	888580	29/08/2022	27/09/2022	30
10	CB QPPM	ANDRÉ ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	11212969	29/08/2022	27/09/2022	30
11	CB QPPM	ERLLAN AGUIAR DE PAIVA	1288830	29/08/2022	27/09/2022	30

§12. Lotados na 1ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	ANTÔNIO CARLOS SERAFIM DOS REIS	803343	29/08/2022	27/09/2022	30
2	1º SGT QPPM	EDUARDO DIAS DOS SANTOS	871300	29/08/2022	27/09/2022	30
3	1º SGT QPPM	JÂNIO RODRIGUES DA SILVA	741027	29/08/2022	27/09/2022	30
4	2º SGT QPPM	EDILTON TOLENTINO DE OLIVEIRA FILHO	1050664	29/08/2022	27/09/2022	30
5	2º SGT QPPM	SANDRO RODRIGUES DE LIMA	1040502	29/08/2022	27/09/2022	30
6	2º SGT QPPM	ZILENE JOSÉ URCINO	888634	29/08/2022	27/09/2022	30

§13. Lotados na 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	EDMILSON PINTO FERREIRA	86190	29/08/2022	27/09/2022	30
2	2º SGT QPPM	JECKSON DIAS BARBOSA	1045539	29/08/2022	27/09/2022	30
3	2º SGT QPPM	JOSAFÁ DE CARVALHO SANTOS	68280	29/08/2022	27/09/2022	30
4	2º SGT QPPM	PATRICIO CUNHA DAMACENO	61600	29/08/2022	27/09/2022	30

§14. Lotados na 3ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	WILLIAM RICARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	1139509	29/08/2022	27/09/2022	30
2	SUB TEN QPPM	JESSÉ DA SILVA PEREIRA	399313	29/08/2022	27/09/2022	30

§15. Lotados na 4ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	JANEIDE FERREIRA COSTA	729040	29/08/2022	27/09/2022	30
2	2º SGT QPPM	FABIO DIAS WANDERLEY	1008722	29/08/2022	27/09/2022	30
3	CB QPPM	LEANDRO ROCHA NOGUEIRA SOARES	11210516	29/08/2022	27/09/2022	30

§16. Lotados na 5ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º TEN QOA	EDSON PEREIRA RODRIGUES	983151	29/08/2022	27/09/2022	30
2	1º SGT QPPM	NELSON COELHO DOS SANTOS FILHO	511812	29/08/2022	27/09/2022	30
3	2º SGT QPPM	DHENISÂNGELA SOUSA MARINHO	79010	29/08/2022	27/09/2022	30
4	CB QPPM	DIÉGO D'AVILA DE SOUSA GARCIA	11209968	29/08/2022	27/09/2022	30
5	CB QPPM	OSIAS ALVES DA SILVA	11210133	29/08/2022	27/09/2022	30

§17. Lotados na 6ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	SAVIO PINTO CARDOSO LIMA	62010	29/08/2022	27/09/2022	30
2	CB QPPM	LILTON PINTO CARDOSO LIMA	1285831	29/08/2022	27/09/2022	30

§18. Lotados no BPCHOQUE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	ÁTILAAZEVEDO GOMES JÚNIOR	112280	29/08/2022	27/09/2022	30
2	1º SGT QPPM	MÁRCIO ÉDER RAIMUNDO DOS SANTOS	892029	29/08/2022	27/09/2022	30
3	2º SGT QPPM	RAFAEL MARTINS PEREIRA LIMA	75519	29/08/2022	27/09/2022	30
4	CB QPPM	JURANDIR NASCIMENTO MACÊDO JUNIOR	11210729	29/08/2022	27/09/2022	30
5	CB QPPM	PAULO HENRIQUE DA ROCHA	11209810	29/08/2022	27/09/2022	30
6	CB QPPM	RYTNEY IGOR RODRIGUES NEPOMUCENO	11206764	29/08/2022	27/09/2022	30

§19. Lotados no BPMA:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º TEN QOA	EDILSON PINHEIRO DE SOUSA	757916	29/08/2022	27/09/2022	30
2	2º TEN QOA	CLEUDISSON PEREIRA LIMA	781426	29/08/2022	27/09/2022	30
3	1º SGT QPPM	RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE OLIVEIRA	571067	29/08/2022	27/09/2022	30
4	2º SGT QPPM	DIONEY DA SILVA MACEDO	1077708	29/08/2022	27/09/2022	30
5	2º SGT QPPM	NUBIANY PERES DA SILVA	90041	29/08/2022	27/09/2022	30
6	2º SGT QPPM	ROBSON RAMOS ARAUJO SANTOS	96742	29/08/2022	27/09/2022	30
7	CB QPPM	RODRIGO AGUIAR DE OLIVEIRA	11211067	29/08/2022	27/09/2022	30

§20. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	ESTHER MARIA DE LACERDA RODRIGUES	1000357	29/08/2022	27/09/2022	30
2	2º SGT QPPM	ADAILTON RODRIGUES FONSECA	866535	29/08/2022	27/09/2022	30
3	2º SGT QPPM	ALEX NOGUEIRA DA SILVA GOMES	70613	29/08/2022	27/09/2022	30
4	2º SGT QPPM	FLAVIANO BEZERRA MARINHO	795231	29/08/2022	27/09/2022	30

§21. Lotados no BOPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CB QPPM	MANOEL WALLAS SANTOS SOUZA	11210664	29/08/2022	27/09/2022	30
2	CB QPPM	VICTOR NEYLLONE GOMES DOS SANTOS	11211300	29/08/2022	27/09/2022	30

§22. Lotados no SIOP:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CB QPPM	UESLEI TAVAN SILVA NASCIMENTO	1168754	29/08/2022	27/09/2022	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para suas respectivas unidades.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 4 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017

PROCESSO Nº 2017/09030/00178
CONTRATO Nº 039/2017.
CONTRATADA: MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS - OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA PARÓQUIA DE TOCANTÍNIA, CNPJ nº 01172466/0001-37.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: PRORROGAR a vigência do Contrato Original, com fulcro no inciso II do artigo 57 e do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
VALOR: O valor do contrato é de R\$ 20.653,00, em 12 meses, conforme reajuste do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, previsto no Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.181.1100.2204 e 06.122.1160.2029, elemento de despesa 339039 e fonte de recurso 500.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO - Manoel Francisco dos Santos, representante do imóvel Contratado.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

PROCESSO Nº 2021/09030/000504.
CONTRATO Nº 050/2021.
CONTRATADA: MM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 10.378.889/0001-07.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: prorrogar a vigência por mais 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, Márcio Pinheiro Rodrigues Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Marcelo Costa Maia, representantes da empresa Contratada.

EXTRATO NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2022090300345
Nota de Empenho nº 2022NE01702.
CONTRATADO: GILBERTO PROTÁSIO DOS REIS.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: PRO LABORE - Curso Superior de Polícia - CSP/2022 PMTO. Substituindo 2º SGT Leonardo.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.181. 1160. 2006, natureza da despesa 339036 e fonte de recurso 500.
DATA DA VIGÊNCIA: 20/06/2022.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e o Senhor Gilberto Protásio dos Reis.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 144/2022/GABSEC, DE 04/08/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando, ainda, o plano de metas construído por esta Especializada, com ações necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, com o objetivo de examinar a veracidade das informações inseridas pelo órgão, referente às ações prioritárias de Governo no Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA.

Art. 2º São designados as servidoras Maria Creusa Barros de Melo Prehl, número funcional 1184326-3, Eliane Maria Glória Cardoso, número funcional 40372-5 e Regiane Souza Chaves, número funcional 502653-2, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam as referidas servidoras autorizadas a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistar os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 145/2022/GABSEC, DE 04/08/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando, ainda, o plano de metas construído por esta Especializada, com ações necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção na Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO, com o objetivo de examinar a veracidade das informações inseridas pelo órgão, no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias.

Art. 2º São designados os servidores Valéria Maria Almada Gomes de Carvalho Fontes, número funcional 859350-3, Paulo Roberto Rodrigues, número funcional 156143-8 e Wallysson Queiroz Martins, número funcional 1118757-5, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistar os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 146/2022/GABSEC, DE 04/08/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando, ainda, o plano de metas construído por esta Especializada, com ações necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção na Secretaria da Administração - SECAD, com o objetivo de verificar a regularidade na execução de Despesas de Exercício Anterior, excetuando-se despesas com pessoal.

Art. 2º São designadas as servidoras Meire Gomes de Oliveira, número funcional 680385-1, Tâmara Mirian Mendes Timoteo da Silva, número funcional 11763272-1 e Renata Gouvea Martins, número funcional 11779233-1, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam as referidas servidoras autorizadas a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistar os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 147/2022/GABSEC, DE 04/08/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando, ainda, o plano de metas construído por esta Especializada, com ações necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção no Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS, com o objetivo de avaliar a conformidade, regularidade e legalidade dos controles do sistema patrimonial.

Art. 2º São designados os servidores Maria Alice Vieira Labres, número funcional 232182-4, Bárbara Tonaco Papacosta, número funcional 11758228-1 e Vinicius Albuquerque Leite, número funcional 1284649-1, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistar os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 148/2022/GABSEC, DE 04/08/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando, ainda, o plano de metas construído por esta Especializada, com ações necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com o objetivo de examinar a veracidade das informações inseridas pelo órgão, referente às ações prioritárias de Governo no Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA.

Art. 2º São designadas as servidoras Sandra Maria Branco de Souza, número funcional 11680342 - 1, Raimunda Nonata Diogo Araújo, número funcional 341074-1 e Eliane Maria Glória Cardoso, número funcional 40372-5, para, sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam as referidas servidoras autorizadas a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistar os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 149/2022/GABSEC, DE 04/08/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando, ainda, o inteiro teor do MEMORANDO CGE Nº 008/2022/GAPIS, de 2 de agosto de 2022, emitido pelo presidente da Comissão de Inspeção, onde expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos, bem como as dificuldades na realização dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 98/2022/GABSEC, de 26 de maio de 2022, publicada no DOE nº 6.099, de 01 de junho de 2022, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA CGE Nº 150/2022/GABSEC,
DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, a solicitação contida no MEMORANDO Nº 13/2022/GEAGA, de 04 de agosto de 2022, SGD nº 2022/09049/008779, emitido pela presidente da Comissão de Inspeção, onde expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 68/2022/GABSEC, de 7 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.068, de 12 de abril de 2022, prorrogada inicialmente por meio da Portaria nº 100/2022/GABSEC, de 8 de junho de 2022, DOE nº 6.106, de 10 de junho de 2022, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

TERMO Nº 1/2022/GABSEC, DE 04/08/2022

ALTERAÇÃO DE ITEM DOS CRITÉRIOS DE
AVALIAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2022
“PRÊMIO OUVIDORIA DESTAQUE 2021-2022”

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e considerando as competências estabelecidas no inc. I, do art. 7º do Decreto Estadual nº 6.312/2021,

RESOLVE:

1. Alterar o Critério de Avaliação que trata da Carta de Serviços ao Usuário, constante no item 2.1, critério 4, conforme apresentado abaixo:

Do Critério

As iniciativas inscritas serão pontuadas, conforme discriminado no quadro a seguir:

Item	Crítérios	Meios de comprovação (Onde se lê)	Meios de comprovação (Leia-se)	Pontuação	Pontuação máxima
4	Carta de Serviços ao Usuário atualizada, conforme orientações do Guia Metodológico aprovado pela Portaria CGE Nº 29/2022.	Link demonstrando a Carta de Serviços publicada no site do Órgão e Entidade	Realização do Mapeamento dos serviços.	2,00	2,0
		Apresentação da Carta de Serviços em formato PDF.	Inclusão dos serviços mapeados no Portal de Serviços do Governo do Estado do Tocantins.	1,00	

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 964/2022/GASEC, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 716, de 27 de julho de 2022, da Secretaria de Estado da Casa Civil de Goiás, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.846, de 28 de julho de 2022, e em conformidade com o Ofício nº 651, de 2 de agosto de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

RILMO RIBEIRO DE MORAES, Analista de Desenvolvimento Rural, CPF: XXX.XXX.721-34, integrante do Quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado de Goiás, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 969/2022/GASEC, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade de regularização da servidora no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

Considerando que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

Considerando que foi juntado pelo órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração, resolve:

EXONERAR,

a pedido, a servidora Isa Maria Sales Nogueira, CPF: XXX.XXX.X01-68, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	811194/2	ALCYR GEAN GUEDES VAZ	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Promoção)	29/06/2022 a 11/07/2022

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	720966/3	AIRES LUCIO TRINDADE DE CARVALHO	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2022 a 30/07/2022
2	230446/2	APARECIDA PEREIRA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Promoção)	15/07/2022 a 13/08/2022
3	798712/11	EVA ANTONIA MOREIRA VALENTE	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/07/2022 a 09/08/2022
4	11138882/1	JARDEL MARTINS FERREIRA	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Promoção)	08/07/2022 a 05/09/2022
5	11192984/1	LEONEL BORGES DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 27/06/2022
6	478067/5	RICARDO AGUIAR GLORIA	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2022 a 18/08/2022

7	542067/1	RILDA OLIVEIRA RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2022 a 27/08/2022
8	11143410/2	VALMIR DA SILVA FEITOSA	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2022 a 06/09/2022

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	292890/1	MANOEL GOMES BARBOSA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 21/07/2022

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	838849/1	MARCOS MARCELO WAGNER	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/07/2022 a 05/09/2022

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	261558/1	DELIMAURA BARBOSA TELES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 09/08/2022
2	404618/4	MOISES PINTO OLIVEIRA	Fiscal de Trânsito	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/07/2022 a 31/07/2022
3	866031/1	MUCIELIA SOUSA SANTANA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 02/07/2022
4	11159723/1	PAULA FRANCIELLE SOARES ARAUJO DUARTE	Examinador Veicular	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/07/2022 a 02/08/2022
5	1282026/1	THAYNNA SOARES DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	19/07/2022 a 14/01/2023

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	808328/2	GINO MACHADO DE OLIVEIRA	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2022 a 24/07/2022

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11155485/1	CARINA GESSIKA IRINEU DO MONTE	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2022 a 25/07/2022
2	957309/4	CELIO COTA DE ANDRADE	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2022 a 05/07/2022
3	942379/3	JULIANA OLIVEIRA MARANHÃO PAIVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 05/08/2022
4	31462/4	MAYRA DE ABREU TEIXEIRA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 05/10/2022
5	688074/3	VALDIR GOMES DE AQUINO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2022 a 30/07/2022

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	744004/2	DILMA FERREIRA DE ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/07/2022 a 02/08/2022
2	280279/4	IVANIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CABRAL	Função Comisionada de Administração-FCA	Licença para Tratamento de Saúde	16/06/2022 a 30/06/2022

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1256653/4	DANNIELLA DIAS DA SILVA AGUIAR	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2022 a 28/06/2022
2	916400/3	ERLANE PEREGRINI DA SILVA CAMPOS ALMEIDA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	05/07/2022 a 31/12/2022
3	982456/5	MARLY TOQUATO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/05/2022 a 03/11/2022
4	1015532/1	NEIVA CASTANHEIRA DOS REIS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2022 a 15/07/2022
5	1158171/4	TATIANA CRISTINA MOURAO	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2022 a 15/08/2022

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	969737/3	ARILDO PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/07/2022 a 06/08/2022
2	986875/2	PATRICIA GOMIDE BORGES FERRAZ FRANCO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/07/2022 a 04/09/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11163769/6	ANA LUCIA GUEDES PEREIRA DOS SANTOS	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 15/07/2022
2	11841575/1	ELISSA MOARA LOUREIRO RIBEIRO	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2022 a 09/07/2022
3	1265652/9	JESSICA LUSTOSA DE ARAUJO CUNHA	Analista III	Licença Maternidade - INSS	03/07/2022 a 29/12/2022
4	1193694/4	JURCILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2022 a 19/07/2022
5	559407/3	MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2022 a 30/07/2022
6	11633972/4	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 02/08/2022
7	755014/1	WANESSA BARROS DE CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/06/2022 a 01/08/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	809163/2	LUCIANO RICARDO DE SOUZA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/06/2022 a 07/09/2022
2	675213/3	RUBENS RIBEIRO BATISTA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	08/06/2022 a 06/08/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	841484/6	ADRIANA ALENCAR FEITOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2022 a 10/08/2022
2	720966/2	AIRES LUCIO TRINDADE DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2022 a 30/07/2022
3	770210/2	ALAOR SOARES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 11/07/2022
4	11568810/4	ANDRESSA DA LUZ SILVA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	08/06/2022 a 22/06/2022
5	1013750/4	ANTONIO VALDEMARI RODRIGUES MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2022 a 19/06/2022
6	11819367/1	ARTENIZA SILVA BARBOSA BRITO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 15/07/2022
7	729313/1	AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/07/2022 a 02/08/2022
8	761075/2	BEATRIZ DE FATIMA MARTINS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/07/2022 a 29/07/2022
9	419221/1	BELMIRAN JOSE DE SOUZA	Professor Assistente C	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	18/07/2022 a 16/08/2022
10	782236/2	CELIA APARECIDA MOTA LEMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/07/2022 a 08/09/2022
11	11564504/4	CELMA RIBEIRO MARTINS AMERICO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	10/07/2022 a 05/01/2023
12	697683/2	CLAUDIA ALVES MOTA DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2022 a 20/08/2022
13	633413/2	DAMARIS SCHWAMBACH	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/07/2022 a 17/09/2022
14	1113909/4	EB RUTT FIGUEREDO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	15/07/2022 a 10/01/2023
15	695388/2	EDNA ANTONIA VIEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/07/2022 a 09/08/2022
16	11746696/1	ELAINE CRISTINA DE JESUS ARRAZ	Assistente em Educação	Licença Maternidade - INSS	31/03/2022 a 28/07/2022
17	625751/4	ELIANE ARAUJO BEDAS MENDES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/07/2022 a 14/10/2022
18	1240986/1	ELIZANA MARTINS APRIGIO LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2022 a 11/08/2022
19	902400/2	ELKA REGINA RODRIGUES VALADARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 02/08/2022
20	11558792/4	ERNADES RIBEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2022 a 29/07/2022
21	926386/4	EVANDRO CARLOS RIBEIRO DE FRANCA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 21/08/2022
22	404837/4	FRANCISCO ANTONIO CORREIA MELQUIADES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/07/2022 a 03/09/2022
23	11619384/3	FRANCISQUINHA ALVES DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	27/06/2022 a 23/12/2022
24	965884/3	GLAUCIENE DA MOTA BARROS CAETANO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/07/2022 a 11/08/2022
25	931515/3	IVANILDE GOMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/07/2022 a 06/11/2022
26	568020/4	IVANILDES COSTA MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/07/2022 a 18/09/2022
27	638009/1	IZILDINHA DONIZETTI VIEIRA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 24/07/2022
28	884227/2	JOELMA DA SILVA SANTOS SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2022 a 18/08/2022
29	955659/6	KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/07/2022 a 07/08/2022
30	850400/4	LEIDMAR BASTOS LIMA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2022 a 18/08/2022

31	356879/1	LUIZ GONZAGA FERREIRA DA CONCEICAO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/06/2022 a 22/07/2022
32	782017/5	LUZIENE VALADARES DE SOUZA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/07/2022 a 24/08/2022
33	11498412/6	MARA APARECIDA MENDES DE SOUSA	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	03/07/2022 a 29/12/2022
34	710122/3	MARIA DA GLORIA MOURA FONSECA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/07/2022 a 20/08/2022
35	644411/2	MARIA DE JESUS COELHO ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 31/07/2022
36	677738/2	MARIA DOS SANTOS BORGES PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/07/2022 a 17/08/2022
37	640119/3	MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	Professor da Educação Básica	Acidente de Trabalho ou Doença Profissional	11/05/2022 a 09/07/2022
38	542924/3	MARIA JOAQUINA CORREIA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 16/09/2022
39	471310/6	MARIA JOSE ALVES RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/07/2022 a 03/01/2023
40	621757/1	MARIA SIRLENE DO NASCIMENTO SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/07/2022 a 16/08/2022
41	576983/3	MARICLEIDE TAVORA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 08/07/2022
42	887691/3	MILENA BEZERRA CORTES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 17/08/2022
43	579534/12	NILTA MIGUEL FELIPE TOCHIO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2022 a 29/07/2022
44	1132474/1	PATRICIA SIQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2022 a 11/08/2022
45	1234986/1	PAULA GUARDIOLA PERETTI TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2022 a 21/08/2022
46	230902/3	PAULO SCHNEIDER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/06/2022 a 24/08/2022
47	830929/2	RAFAEL ARANHA COELHO MARINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/06/2022 a 24/08/2022
48	11784032/1	RENATA SOUSA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	01/07/2022 a 27/12/2022
49	633899/1	RITAMAR ARRUDA SILVA CARVALHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/07/2022 a 18/09/2022
50	1185004/1	ROBERTO PEREIRA DE PAIVA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/06/2022 a 09/09/2022
51	680282/2	ROMEU ALOISIO FEIX	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 07/08/2022
52	1187457/4	ROSANGELA FERNANDES BARROS	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2022 a 23/06/2022
53	639543/2	SILVIO INACIO MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/07/2022 a 14/10/2022
54	1230239/1	SIMONE MACHADO GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/07/2022 a 21/08/2022
55	428994/2	SONIA MARIA RODRIGUES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/07/2022 a 13/07/2022
56	428994/2	SONIA MARIA RODRIGUES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2022 a 03/07/2022
57	545380/2	SUELY TEIXEIRA REIS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2022 a 10/08/2022
58	720954/1	SUSANE MARIA DE ARAUJO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2022 a 09/09/2022
59	53378/16	TATIARA JOSE DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	03/07/2022 a 29/12/2022
60	433886/4	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/06/2022 a 23/08/2022
61	11843179/1	WALBER MESQUITA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2022 a 29/07/2022
62	838588/2	WEBER FRANCO VILLAS BOAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 16/08/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1023594/1	DALILA SOARES LOPES ULHOA DE MORAIS	Contador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2022 a 23/09/2022
2	768926/2	DILMA CALDEIRA DE MOURA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/07/2022 a 05/09/2022
3	1275046/1	ENEIDA CARVALHO DE SOUZA	Economista	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 21/07/2022
4	42472/5	KELMA COSTA PEREIRA BRITO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/07/2022 a 19/08/2022
5	11729961/1	RONICLEIA SANTOS TAVARES MOREIRA	Assistente I	Licença Maternidade - INSS	12/07/2022 a 07/01/2023

ÓRGÃO Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11716320/2	ABEL JOSE DE ALMEIDA NETO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 12/07/2022
2	603597/1	ADRIANA DE ALMEIDA SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2022 a 30/06/2022
3	603597/1	ADRIANA DE ALMEIDA SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/07/2022 a 20/07/2022

4	733924/1	ADRIANE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	02/07/2022 a 29/09/2022
5	11240407/2	ADRIEL RIBEIRO CORREIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2022 a 24/07/2022
6	124075/2	AGNALDO PAULO DE BRITO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/07/2022 a 11/10/2022
7	906030/1	AIERDINA PEREIRA CAMPOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2022 a 12/08/2022
8	1210408/1	AIVETE PATROCINIO DE LIMA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2022 a 19/07/2022
9	569401/4	ALCINA ALVES LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/07/2022 a 31/07/2022
10	11716363/1	ALESSANDRA MAIA CAVALCANTE	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	02/06/2022 a 08/06/2022
11	11716363/3	ALESSANDRA MAIA CAVALCANTE	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	02/06/2022 a 08/06/2022
12	11781726/1	ALETICIA PEREIRA CRUZ ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2022 a 19/07/2022
13	1146980/1	ALLYNE LUCAS RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 20/07/2022
14	804165/3	ALVARO FERREIRA DA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2022 a 23/05/2022
15	71241/3	AMANDA NUNES CAMELO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 20/07/2022
16	886157/2	ANA FRANCISCA BARROS DIAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 25/07/2022
17	11509406/4	ANA PATRICIA MONTEIRO MACEDO LEAL	Analista em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 30/06/2022
18	791900/5	ANA PAULA DA SILVA COUTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2022 a 29/07/2022
19	1239627/1	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 22/07/2022
20	11239760/3	ANA PAULA FERREIRA DE ARAUJO MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 04/07/2022
21	323357/2	ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2022 a 12/06/2022
22	781128/3	ANAMBERG DE GUSMOES PEREIRA CIRQUEIRA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2022 a 24/07/2022
23	1123360/1	ANATOLIA DE SALES DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 25/07/2022
24	1267256/6	ANDRE LUIZ PEREIRA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2022 a 05/05/2022
25	933731/6	ANDREA CHAGAS DE AQUINO CARVALHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 10/07/2022
26	11653469/1	ANDREA RADY NARDINI	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2022 a 18/07/2022
27	86712/1	ANDREIA BATISTA SOARES CARDOSO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2022 a 15/07/2022
28	941740/2	ANDREIA FERNANDES LIMA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 04/07/2022
29	11546344/5	ANTONIA GLAUCIE PEREIRA DE SOUSA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 06/07/2022
30	883429/2	ANTONIA MARIA SILVA MARINHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2022 a 29/06/2022
31	39850/7	ANTONIO FIALHO DA SILVA NETO	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2022 a 19/07/2022
32	1210009/1	ARLENE FERREIRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 10/07/2022
33	11456280/1	ARNALDO MOREIRA SILVA FILHO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 13/07/2022
34	745070/10	AURYSTELA DHAMBLEA FERREIRA DE JESUS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/07/2022 a 09/07/2022
35	673770/1	BETANIA CRISTINA DA LUZ PONTES	Psicólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/07/2022 a 16/07/2022
36	877880/1	CAMILA MACIEL LEMOS NUNES	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2022 a 05/07/2022
37	11551291/5	CANDIDA RODRIGUES CARVALHO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 17/07/2022
38	388571/1	CARLA FERNANDES LACERDA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/07/2022 a 12/08/2022
39	11720913/2	CARLEANDRO GRANGEIRO VIANA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 24/07/2022
40	425464/1	CARMOZINA PEREIRA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2022 a 03/07/2022
41	1058860/3	CAROLINE BISERRA COSTA DA LUZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 17/07/2022
42	1043170/8	CELCIVANE LIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2022 a 27/07/2022
43	912508/3	CELMA MARIA ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/07/2022 a 30/08/2022
44	914633/2	CLAUDIA DENISE MENDANHA MANGUEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 18/07/2022
45	1009036/1	CLAUDIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 25/07/2022
46	595709/1	CLEIDE DE OLIVEIRA NEGRE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 09/07/2022
47	810372/1	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 22/07/2022
48	810372/2	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 22/07/2022
49	1129511/1	COSMEA RODRIGUES DA SILVA ALENCAR	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	03/07/2022 a 01/08/2022
50	831971/6	DANIELA BECKER BRUNO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	13/07/2022 a 08/01/2023

51	988434/1	DANIELA REZENDE PASSOS	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2022 a 28/06/2022
52	11757612/2	DANIELLA DE ABREU SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 11/07/2022
53	906405/1	DARLENE DE SOUZA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/07/2022 a 29/07/2022
54	589539/3	DEBORA PETRY	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/07/2022 a 04/09/2022
55	1238914/1	DEBORA REGINA CARDOSO MARQUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 23/07/2022
56	815473/2	DELERMANDO PIRES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 06/07/2022
57	11818697/1	DENISE DOS SANTOS GALVAO DIAS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 11/07/2022
58	11542950/4	DENISE PINHEIRO DA SILVA BISERRA FEITOSA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	16/06/2022 a 12/12/2022
59	1084542/3	DENIZE MARIA DE HOLANDA BARROS SOBRINHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 28/06/2022
60	669432/1	DEURALICE FERREIRA SANTANA BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/06/2022 a 29/07/2022
61	731927/6	DEUZANIRA BRITO RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2022 a 16/07/2022
62	1139770/2	DIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2022 a 01/07/2022
63	1144677/1	DIEGO ALVES DE OLIVEIRA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/06/2022 a 07/08/2022
64	743668/5	DILEANE VIEIRA BRITO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2022 a 27/07/2022
65	1144561/1	DILLIANE FARIAS ALENCAR	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 11/07/2022
66	1207652/1	DIVINA DO NASCIMENTO PINHEIRO BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2022 a 24/06/2022
67	418071/3	DJANIRA RIBEIRO MARINHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2022 a 04/07/2022
68	109463/3	EDENALVA PEREIRA GALVAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/07/2022 a 19/07/2022
69	1199838/1	EDINALVA PEREIRA DIAS DA SILVA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 10/07/2022
70	11781890/1	EDINALVA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2022 a 05/07/2022
71	11741317/1	EDNA CLEIA FERREIRA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 09/07/2022
72	631623/3	ELBA ALVES PINTO AMORIM	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 25/07/2022
73	1070835/4	ELIANE DA SILVA SOUZA LYRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2022 a 14/07/2022
74	11554797/5	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA ROCHA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 06/07/2022
75	635744/9	ELZA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2022 a 19/07/2022
76	11645130/3	EMANUELLA CHAVES DE MOURA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2022 a 30/06/2022
77	11645130/4	EMANUELLA CHAVES DE MOURA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2022 a 30/06/2022
78	11640820/4	EMANUELLE BARBOSA LIRA	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 15/07/2022
79	537849/1	EMIDIA HONORIO ROCHA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/06/2022 a 28/08/2022
80	11242744/6	EMILIA VIEIRA ROCHA SANTANA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 17/07/2022
81	1235354/1	EMILIANA RIBEIRO BASTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2022 a 22/07/2022
82	11698152/2	EMIVANE ALVES CERQUEIRA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2022 a 19/07/2022
83	1228234/1	EMMANOELA ARAUJO LIMA LEMOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 04/07/2022
84	405064/1	ESTENIA MOREIRA ALVES MENDES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/06/2022 a 04/08/2022
85	956883/4	EVA BARBOSA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 11/07/2022
86	11546018/5	EVA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 12/07/2022
87	1063839/7	EVANDO PEREIRA GOMES DA CRUZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2022 a 20/07/2022
88	617250/4	EVANIO CASTANHEIRA CORDEIRO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 13/07/2022
89	1030779/2	FERNANDA SANTOS PITTA GOMES	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2022 a 13/08/2022
90	11798491/1	FERNUBIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2022 a 19/07/2022
91	790350/2	FLAMARION OLIVEIRA ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2022 a 24/07/2022
92	945162/1	FLAVIA CORDEIRO MARTINS MURATORI	Nutricionista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	28/06/2022 a 11/07/2022
93	674981/1	GEANE ALMEIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 15/07/2022
94	11790687/1	GEANI DA SILVA BARBOSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2022 a 23/06/2022
95	1121120/1	GERACI ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2022 a 28/06/2022
96	1131451/1	GIOVANNA ALMEIDA DORTA RODOVALHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/07/2022 a 21/07/2022

97	1240374/1	GISELLY EVE SETTE CINTRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2022 a 04/07/2022
98	11205199/7	GLECIANE MOURA DE SOUSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2022 a 21/07/2022
99	11798602/1	GRAZIELA ANTUNES BARBOSA DORTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 03/07/2022
100	540629/2	HAIDEN ARRUDA LUZ	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2022 a 05/07/2022
101	11148942/6	HEBERSON DE CASTRO RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2022 a 17/07/2022
102	11717106/4	HERMINIA COELHO DE SOUZA SILVERIO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2022 a 20/07/2022
103	11613602/4	HONARA DE MELLO WANDERLEY	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 10/07/2022
104	1163221/1	HYANA VELOSO DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 02/07/2022
105	11790652/1	HYLANNA COELHO BARBOSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/06/2022 a 25/06/2022
106	622737/1	IARA BRITO BUCAR OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2022 a 15/06/2022
107	314344/1	IEDA FATIMA BATISTA NOGUEIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 10/07/2022
108	669109/2	IRACELY OLIVEIRA SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 12/07/2022
109	902576/1	ISABEL DIAS LEITE CANALIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2022 a 09/07/2022
110	11681128/3	ISABELLA VIRGILIO BENICIO DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 10/07/2022
111	874155/1	ITANAAN DO NASCIMENTO DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2022 a 29/07/2022
112	1186884/1	IVANA REZENDE DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 04/07/2022
113	492544/3	IVANETE PEREIRA REIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2022 a 05/07/2022
114	313339/5	IVO CORDEIRO DE AGUIAR	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/06/2022 a 12/06/2022
115	11805633/1	IVONE NEPONUCENO LOPES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2022 a 19/06/2022
116	11589035/3	JACI PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2022 a 30/06/2022
117	72701/4	JACIANNY AMARAL MACIEL	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 15/07/2022
118	1253298/1	JACKELINE DE SOUZA GUIMARAES AIRES	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2022 a 01/07/2022
119	1289454/1	JACYANNE BESSA VON SCHWANER	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 05/10/2022
120	1277065/1	JANAINA SILVA FIGUEIREDO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/07/2022 a 29/10/2022
121	11751738/1	JANAINA SOUSA SANTANA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 09/07/2022
122	368730/3	JANETE SOUSA CHAVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2022 a 23/07/2022
123	124798/6	JANINE ALVES FIUZA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/07/2022 a 07/09/2022
124	124798/6	JANINE ALVES FIUZA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/06/2022 a 09/07/2022
125	51620/5	JANNAYNA SOUSA SARAIVA MATOS RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 01/07/2022
126	1229311/1	JAQUELINE CIBENE MOREIRA BORGES	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2022 a 27/06/2022
127	992371/10	JOANA DARC MARTINS PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2022 a 27/06/2022
128	11646047/3	JOANA RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 11/07/2022
129	306610/4	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/07/2022 a 22/01/2023
130	1240684/1	JOCILIA DE SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2022 a 27/05/2022
131	1236776/1	JONILIA ALVES ROCHA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2022 a 03/08/2022
132	1116428/1	JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/07/2022 a 15/08/2022
133	11503823/5	JORGE ANTONIO DA SILVA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 20/07/2022
134	93054/1	JOSE MENDES DE MENEZES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 27/09/2022
135	508369/4	JOSLENE MARTINS TELES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2022 a 25/06/2022
136	1224140/1	JULIMAR BENJAMIM SANTOS DE CASTRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 10/07/2022
137	936598/2	JULIO CESAR DA CRUZ AZEVEDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 12/07/2022
138	11816341/1	KALINE CARVALHO ROCHA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	02/07/2022 a 08/07/2022
140	1011715/2	KALINE NEIVA REIS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	16/06/2022 a 13/09/2022
141	87029/1	KATIA KAROLINE DE SOUZA ARAUJO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 01/07/2022
142	884410/5	KEILA VINHADELLI GOUVEIA	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/06/2022 a 03/07/2022
143	1194593/4	KERCIA SOUSA DOS SANTOS COUTO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2022 a 01/07/2022
144	11805099/1	LALUCY MARTINS OLIVEIRA COSTA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2022 a 01/07/2022

145	11456540/1	LARIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA	Médico Veterinário	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 27/06/2022
146	1171658/7	LARISSA COSTA RIBEIRO LOPES	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 24/07/2022
147	11455950/1	LARISSA FIDELIS CAMARGO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 10/07/2022
148	553600/3	LEANE DE SOUZA BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2022 a 17/09/2022
149	727146/1	LEONICE MARIA FERREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2022 a 20/06/2022
150	1277545/8	LETICIA DE OLIVEIRA ANDRADE	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 07/07/2022
151	1277545/7	LETICIA DE OLIVEIRA ANDRADE	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 07/07/2022
152	44444/3	LETICIA LUZIA DA CUNHA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 07/07/2022
153	1276905/1	LETICIA FIGUEIREDO DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/07/2022 a 09/08/2022
154	1077589/1	LIDIANE ALVES DOS SANTOS NIEDERMEYER	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 13/08/2022
155	11456582/1	LILIAN PATRICIA MOURAO VERAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 10/07/2022
156	11614803/1	LILIANE JORGE DURAES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2022 a 09/07/2022
157	11728361/2	LUANA THALITA DE OLIVEIRA CORADO SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 27/06/2022
158	451542/1	LUCI GONCALVES CAMPOS DE CARVALHO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 04/07/2022
159	1197894/1	LUCIANO BURGEL DE CASTRO	Inspetor em Vigilância Sanitária	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2022 a 03/09/2022
160	11528494/4	LUCINEIDE MATIAS DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2022 a 17/07/2022
161	1112848/1	LUSYANA EVANGELISTA TAVARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2022 a 16/07/2022
162	11695404/2	LUZIA FERNANDES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2022 a 13/07/2022
163	1180975/1	LUZIANNA ALVES DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/07/2022 a 07/07/2022
164	613689/1	LUZIMAR SODRE DA SILVA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2022 a 11/07/2022
165	782078/1	MAGNA GOMES COELHO MEDEIROS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2022 a 27/06/2022
166	951952/2	MAIJANE ALVES CARDOSO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2022 a 12/08/2022
167	317321/6	MARCIA DARLEY MAYNARDOS DE OLIVEIRA COELHO	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 09/07/2022
168	810220/2	MARCIA DIAS MEDEIROS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2022 a 16/07/2022
169	1143522/3	MARCIVANIA ALVES DA SILVEIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 06/07/2022
170	11804076/1	MARCY LOPES DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2022 a 03/07/2022
171	1287818/1	MARIA ALICE SOARES DA LUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 10/07/2022
172	605958/1	MARIA APARECIDA DOS ANJOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2022 a 20/07/2022
173	1247336/1	MARIA APARECIDA FERREIRA REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/06/2022 a 25/06/2022
174	1289136/6	MARIA DA CONCEICAO BORGES DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2022 a 23/07/2022
175	511198/1	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2022 a 03/08/2022
176	610814/2	MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 10/07/2022
177	715764/1	MARIA DOS ANJOS PEREIRA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2022 a 04/07/2022
178	983710/1	MARIA EDILEUZA DE BARROS DOS SANTOS CABRAL	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2022 a 21/07/2022
179	983710/3	MARIA EDILEUZA DE BARROS DOS SANTOS CABRAL	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2022 a 21/07/2022
180	553156/9	MARIA IZABETE ROCHA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2022 a 09/07/2022
181	11133511/1	MARIA INES BARROS BATISTA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 10/07/2022
182	1026402/1	MARIA IOLETH MACEDO LOPES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2022 a 17/10/2022
183	1026402/6	MARIA IOLETH MACEDO LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2022 a 03/08/2022
184	640119/2	MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	Enfermeiro	Acidente de Trabalho ou Doença Profissional	11/05/2022 a 09/07/2022
185	877200/1	MARIA ITAMAR GOMES DE SALES SANTANA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 09/08/2022
186	1130820/1	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 04/07/2022
187	11582588/3	MARIA LEIDIANE DA SILVA OLIVEIRA	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2022 a 16/07/2022
188	1075543/1	MARIA LEILANE OLIVEIRA LIMA GOMES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/07/2022 a 30/07/2022
189	11802642/1	MARIA LETICIA GUEDES DE BRITO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 27/07/2022
190	577290/2	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/07/2022 a 11/08/2022

191	1217267/1	MARIA MARGARIDA DE PAULO FRASAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 12/07/2022
192	11456094/1	MARIA NOELI MACIEL DA LUZ	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	02/07/2022 a 16/07/2022
193	11456094/1	MARIA NOELI MACIEL DA LUZ	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/07/2022 a 15/08/2022
194	11127821/1	MARIA SANTANA VILANOVA DE SOUZA CANDIDO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2022 a 14/08/2022
195	532955/1	MARIA ZILDA SOUZA SILVA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 10/07/2022
196	11727454/1	MARIANA COTRIM BRASIL VIDEIRA DELBELLO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2022 a 18/07/2022
197	1268244/6	MARILIA BATISTA RIBEIRO ARRUDA	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/07/2022 a 15/07/2022
198	1268244/5	MARILIA BATISTA RIBEIRO ARRUDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/07/2022 a 15/07/2022
199	1268244/6	MARILIA BATISTA RIBEIRO ARRUDA	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 10/07/2022
200	1268244/5	MARILIA BATISTA RIBEIRO ARRUDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 10/07/2022
201	481789/1	MARILZA EVANGELISTA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 08/07/2022
202	605752/1	MARINALDA ALVES SANTANA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2022 a 25/07/2022
203	956500/4	MARISA RODRIGUES SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 09/07/2022
204	956500/3	MARISA RODRIGUES SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 09/07/2022
205	11689811/3	MARIZA GOMES SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 13/07/2022
206	11689811/2	MARIZA GOMES SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 13/07/2022
207	77565/1	MARLY MILHOMEM BRITO CAMPOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2022 a 01/07/2022
208	606446/2	MAURICELIA DOS SANTOS CARNEIRO BORGES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 14/07/2022
209	451207/2	MAURICIO NAUJAR CHAVES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	16/06/2022 a 25/06/2022
210	1083350/4	MICHELLE BARBOSA MECENAS	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2022 a 03/08/2022
211	1200534/1	MILCA SOUZA DIAS MILHOMEM	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 06/07/2022
212	712120/1	MIRENE BARROS SANDES SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 05/08/2022
213	829587/11	MONICA BORGES DAHER LANG DE MORAES	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 16/07/2022
214	11691263/3	MURIEL RODRIGUES LEO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2022 a 25/07/2022
215	86610/2	MYRIA COELHO ADATI GUIMARAES	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 10/07/2022
216	11178779/5	NAIANA JOSE DE OLIVEIRA MORAIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 15/07/2022
217	11755750/1	NARA RUBIA LINO DOS REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 14/07/2022
218	11540028/3	NATYLEE RODRIGUES DE SOUSA	Gerente de Proc de Qualidade da Hemorrede do Tocantins	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 12/07/2022
219	11552026/5	NEUZIVAN ALMEIDA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 11/07/2022
220	1017772/1	NILCE NARA MARINS VIDAL	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 13/07/2022
221	854132/2	NOEDY LUSTOSA RIOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 17/07/2022
222	1086618/3	NUBIA NANDA DE MELO MAGALHAES	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 02/07/2022
223	1214837/1	NUCCIA RAQUEL BARBOSA RODRIGUES	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	03/07/2022 a 07/07/2022
224	493615/2	OELICE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/06/2022 a 30/06/2022
225	1117980/1	ORIANA PINTO ARAUJO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 14/07/2022
226	11719575/1	RAFAEL MOTA BALDUINO DOS SANTOS	Médico	Aguardando Auxílio Doença - INSS	12/07/2022 a 28/07/2022
227	1274856/1	RAFAEL SOUZA BARROS	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2022 a 08/07/2022
228	931953/2	RAFIA PEREIRA BUCAR	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2022 a 28/06/2022
229	11718676/3	RAIANE ALVES CUNHA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 21/07/2022
230	11806095/1	RAILENE SILVA SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 06/07/2022
231	1139401/1	REGIANE SOARES DE SOUSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2022 a 13/07/2022
232	84168/2	REGIANE VALIM AMARO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2022 a 10/07/2022
233	179120/3	REGINA CLAUDIA BEZERRA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2022 a 22/06/2022
234	1092820/1	RENATA ALVES GOMES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2022 a 20/07/2022
235	1055097/4	RENATA MARINHO ROCHA	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 07/07/2022
236	290236/1	RICARDA PARLANDIM PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 11/07/2022
237	1140094/1	RILANE SOUZA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 11/07/2022

238	936896/4	RISALDA MARIA CASTRO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 02/07/2022
239	998701/2	ROBERTA FRAGA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2022 a 12/08/2022
240	11684330/2	RONNY MOTA SANTANA	Médico - ROE	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2022 a 18/07/2022
241	807040/6	ROSA VIRGINIA CARNEIRO DUARTE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 15/07/2022
242	11456680/1	ROSANA CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/06/2022 a 26/08/2022
243	864691/2	ROSANIA PEREIRA DE ALCANTARA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2022 a 27/07/2022
244	11698870/2	ROSENILDE MOREIRA CORREIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2022 a 05/07/2022
245	1062999/1	ROSIANE DIAS CARNEIRO ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/07/2022 a 06/08/2022
246	1228641/1	ROSINHA DIAS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/07/2022 a 16/08/2022
247	1185152/1	ROZIMEIRE FEITOSA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 09/07/2022
248	1148885/4	SAMARA TAVARES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2022 a 14/06/2022
249	11754281/1	SAMUELL FELIPE SILVA LIMA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2022 a 13/07/2022
250	1243012/1	SANDRIANE MAGNA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/07/2022 a 18/09/2022
251	1204912/1	SARAH FARIAS DA COSTA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2022 a 30/06/2022
252	1242725/1	SELIO PEREIRA GALVAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/06/2022 a 09/07/2022
253	486179/4	SHIRLENE FERREIRA SANTOS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2022 a 08/07/2022
254	1012002/1	SHIRLEY QUIRINO DOS SANTOS CARDEAL	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 29/06/2022
255	1037218/10	SILENE MIRANDA LIMA	Engenheiro Ambiental	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2022 a 12/08/2022
256	708206/4	SILVANA CALIL GONCALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 25/07/2022
257	890677/1	SILVANA MARTINS PEDROSA FERREIRA	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 05/07/2022
258	865464/1	SILVANI DE JESUS BATISTA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 01/08/2022
259	607244/1	SILVIA SOUSA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 15/07/2022
260	11692170/3	SIMONE FARIAS DE SOUSA ARAUJO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 12/07/2022
261	1195638/1	SOLANGE CAVALHEIRO MICHELON	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/06/2022 a 05/07/2022
262	1195638/1	SOLANGE CAVALHEIRO MICHELON	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Médica Especial	06/07/2022 a
263	1219600/1	SUELI CARVALHO DE SA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/07/2022 a 02/08/2022
264	11693525/2	SUSANA ELISETE CORREA DE CASTRO SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2022 a 18/07/2022
265	11151200/1	SUSANE FERREIRA DA SILVA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 08/07/2022
266	1069250/1	SYRLEI DA COSTA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 06/07/2022
267	11813512/1	TATIANE RODRIGUES LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/06/2022 a 15/06/2022
268	11764309/1	TAYMARA ALVES DE NOVAIS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	28/05/2022 a 30/05/2022
269	1129350/1	TEILYANE GHEISA SOUZA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 07/07/2022
270	11534001/4	THAIS SILVA OLIVEIRA SILVEIRA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 14/07/2022
271	11798939/1	THAYSA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 01/07/2022
272	327843/5	TOMASIA FERREIRA MILHOMENS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 09/08/2022
273	520138/1	VAIRENE MARTINS BRITO ALVES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2022 a 03/07/2022
274	965252/1	VALDETE RODRIGUES ROCHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2022 a 08/07/2022
275	993739/2	VERA LUCIA COSTA DIAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 10/07/2022
276	627693/6	VERA LUCIA PEREIRA BISPO MARTINS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 09/07/2022
277	803392/3	VILMARAAUGUSTA DE OLIVEIRA BEMFICA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/07/2022 a 21/08/2022
278	11764961/1	VITORIA LARA COSTA REIS ANDRADE	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2022 a 10/06/2022
279	11184000/5	VIVIANE DE LUCENA FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 15/07/2022
280	433886/1	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/06/2022 a 23/08/2022
281	11693932/2	WANESSA ALVES MOREIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	31/05/2022 a 31/05/2022
282	11816902/1	WERICK FELIPE BALBINO VIEIRA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2022 a 27/06/2022
283	304843/1	WILLIAM CLOVIS VIEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2022 a 30/06/2022
284	86773/4	WILQUENS CARNAUBA BEZERRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 25/07/2022

285	728254/1	ZILDENE GOMES RIBEIRO MOURA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 15/07/2022
286	1065025/3	ZUIANE COSTA SILVA	Contador	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 03/07/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	830760/1	ADRIA KIMIE ZENSQUE FALCHIONE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2022 a 08/08/2022
2	956044/1	ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/03/2022 a 03/04/2022
3	814420/1	BRUNO RODRIGO ARRUDA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/07/2022 a 02/08/2022
4	11220872/1	DANILO SALES COELHO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2022 a 06/10/2022
5	791407/1	DIOGO MACEDO PRANDINI	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/07/2022 a 20/08/2022
6	377287/1	EDMAR CARVALHO DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 01/08/2022
7	862918/3	ELIO ALVES DA ROCHA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/06/2022 a 14/09/2022
8	1197851/2	ELZYANE RODRIGUES DE LIMA BOTELHO	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/06/2022 a 02/07/2022
9	11223979/1	GEILSON MOTA DA ROCHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2022 a 20/05/2022
10	992309/1	IDELIO ANDRADE SOUSA PIMENTEL	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 19/07/2022
11	902680/1	JANY SANT ANA MARTINS	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2022 a 10/08/2022
12	632585/2	JOSE DE ARIMATEIA COELHO DAMACENO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 17/07/2022
13	902837/1	LEILIANE CARDOSO DA SILVA LINO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	29/06/2022 a 13/07/2022
14	977783/1	LEYZA COELHO MACHADO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2022 a 26/08/2022
15	87042/1	MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2022 a 19/05/2022
16	1095153/1	MARIA SELMA SANTOS HONORATO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 22/07/2022
17	957670/1	MICHELLE DE ARAUJO E SILVA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/07/2022 a 15/08/2022
18	1081225/1	MURILO JUNIOR ALVES DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento	18/07/2022 a 27/07/2022
19	56045/1	NUBIA MARTINS GONCALVES SILVA ARAUJO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/07/2022 a 21/08/2022
20	1065645/2	ODINA MARQUES CARDOSO	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/07/2022 a 19/07/2022
21	1271679/3	RAYKA RAFAELLA FOGACA DE OLIVEIRA	Administrador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/07/2022 a 19/07/2022
22	1090852/8	ROSANGELA MAURICIA DE CARVALHO PINTO THOMAZ MACARIO	Assessor Comissionado I	Licença Maternidade - INSS	14/07/2022 a 09/01/2023
23	504406/2	SILVANA MELO GONTIJO	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/06/2022 a 12/07/2022
24	632263/2	VERA LEICE FONSECA SOARES	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2022 a 14/06/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11460156/2	ADAYANE SOUSA DA SILVA COSTA FREITAS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 01/07/2022
2	11650702/3	ANA FLAVIA FERREIRA BARBOSA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2022 a 26/06/2022
3	11815663/1	ANDRESSA KETHYLLLEN DA COSTA MOURA MATTEI	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2022 a 27/07/2022
4	955260/1	AURENIR DE SOUZA ROSA FILGUEIRAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 29/06/2022
5	11791721/1	CARLEANO FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 04/09/2022
6	11835826/1	CARLOS HENRIQUE SILVA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2022 a 19/07/2022
7	11603887/1	DANIELA APARECIDA ARAUJO FERNANDES	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/07/2022 a 17/08/2022
8	11716738/2	DIANA RIBEIRO DE SANTANA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 17/07/2022
9	1001531/1	DJEANE MOREIRA DE JESUS PAIVA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 06/08/2022
10	41297/2	DOMINGAS XAVIER DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE	Policial Penal	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/06/2022 a 17/06/2022
11	1126270/8	EMILSON TAVARES VIEIRA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 20/07/2022
12	11601515/1	FABIANA DOS SANTOS ARAUJO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 06/07/2022
13	11602635/1	GEONY GUIMARAES BARBOSA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2022 a 27/06/2022
14	11601043/1	GILVAN LOPES DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 22/07/2022

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.: 17.001.002.22-0009366

CONSUMIDOR: ISMAEL ULSENHEIMER

FORNECEDOR: AGROGEOSULSOLUCOES (CNPJ: 00.994.284/0001-89).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (G S DOS SANTOS & CIA LTDA - 00.994.284/0001-89) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ISMAEL ULSENHEIMER, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.22-0009366, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 09 de Junho de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.: 17.001.011.22-0014184

CONSUMIDOR: ROSILENE GOMES DE ALENCAR SANTOS

FORNECEDOR: RENOVA BE. (CNPJ: 14.144.597/0002-33).

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (VITABE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 14.144.597/0002-33) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ROSILENE GOMES DE ALENCAR SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.22-0014184, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, nº 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 02 de Agosto de 2022.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.: 17.001.011.22-0011558

CONSUMIDOR: MARILEUSA CASSIANO DIAS

FORNECEDOR: VIDEOOMC2000 (CNPJ: 17.642.326/0001-15).

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DAYANE SANTOS OLIVEIRA - 17.642.326/0001-15) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARILEUSA CASSIANO DIAS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.22-0011558, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, nº 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 04 de Agosto de 2022.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11603445/3	FERNANDO BARBOSA SELLOS LOPES	Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 15/07/2022

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	387694/1	AURORA MORAES DOS SANTOS SILVA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2022 a 20/08/2022
2	11839317/1	KEZYA BECKER ROQUE DE SANTANA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2022 a 18/07/2022
3	11545062/1	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES VASCONCELOS	Contador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/07/2022 a 05/10/2022

PALMAS/TO, 03 de Agosto de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1066242/3	CLEUBIA DO VALE COSTA GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 30/08/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	368006/4	EDILEUSA MARIA ARAUJO BARBOZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2022 a 24/08/2022
2	11779829/1	JULIANA MARTINS DIAS	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2022 a 22/02/2022
3	1196499/1	TARLEY DE SOUZA ABDALLA	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	26/05/2022 a 30/05/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11580119/1	SERGIO DE SOUZA LEITE	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2022 a 25/04/2022

PALMAS/TO, 03 de Agosto de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.: 17.001.003.22-0014589

CONSUMIDOR: FLÁVIO JOSÉ HELMER

FORNECEDOR: LOJA KF (CNPJ: 42.722.019/0001-91).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JOSE RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO - 42.722.019/0001-91) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FLÁVIO JOSÉ HELMER, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.22-0014589, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, nº 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 04 de Agosto de 2022.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 718, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/000139

Número do Contrato: 026/2022

Fiscal do Contrato: Danilo Melo de Farias - Matrícula: 1265474-2

Substituto de Fiscal: Ihara Ponciano da Costa- Matrícula: 11557664-3

Contratada: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.193.573/0001-93

Objeto do Contrato: O contrato tem como objeto a contratação, segundo a Lei 8.666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de construção de refeitório climatizado padrão; central de G.L.P; depósito de lixo orgânico e reciclável; passarela coberta, rampa; reforma de cozinha e ambientes administrativos para implantação de laboratório de química; execução de arquitetura paisagística, revitalização de quadra poliesportiva e execução do sistema de proteção contra incêndio e pânico no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, cidade de Gurupi - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1173, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

SARA POVOA MAGALHÃES VIEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 969520-4, com lotação no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis, para o Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional - TO, com carga horária de 180 horas, a partir de 1º de agosto de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1174, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28 §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. MARIA CLEUSA FERREIRA SILVA, número funcional 540447-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Machado de Assis, no Município de Araguaína.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1175, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. WASHINGTON GONCALVES DE FRANCA, número funcional 1097911-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1176, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/00235

Fiscal de Contrato: Laryssa Silva Diniz Matrícula: 11830581-1

Substituto de Fiscal de Contrato: Rita Claudia de Oliveira, Matrícula: 770052-4

Contrato: 016/2022

Contratante: Secretaria da Educação

Contratada: Federação Tocantinense de Futebol de Salão

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada e tecnicamente apta à prestação de serviços de arbitragem para prestação de serviços de arbitragem para realização dos XXX, jogos estudantis do Tocantins - JETS VII e jogos Paradesportivos do Tocantins - Parajets e eventos desenvolvimento pela superintendência de esportes, juventude e lazer).

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Desporto Educacional, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Desporto Educacional, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Desporto Educacional para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

Parágrafo Único: Revoga-se a Indicação de Fiscal de Contrato e do Substituto do dia 27 de maio de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1177, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/000286

Fiscal de Contrato: Ítallo Moreira de Almeida, matrícula nº 11643161-3

Substituto de Fiscal de Contrato: Marcus André Nogueira da Silva Júnior, matrícula nº 11781203-1

Contrato: 031/2022

Contratante: Secretaria da Educação

Contratada: Larclean Saúde Ambiental Ltda

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de sanitização, para atender às necessidades da Sede e todos os Anexos da Secretaria da Educação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1178, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaatins.

1. AUDREY VERONICADOS SANTOS LIMA, número funcional 1253760-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis;

2. CARLOS EDUARDO MOURA DOS SANTOS, número funcional 1216082-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis;

3. CLAUDIA RICELLE ALMEIDA DE SANTANA, número funcional 817275-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis;

4. ELANE DA SILVA SANTA ROSA, número funcional 1236865-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Educação La Salle - Convênio, no Município de Augustinópolis;

5. FRANCISCO ALVES DE SOUZA, número funcional 506890-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis;

6. JOSE AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA, número funcional 809886-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Sampaio, no Município de Sampaio;

7. JOSE ERISVALDO BARROS, número funcional 1218743-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Sampaio, no Município de Sampaio;

8. MARIA LAURA DE JESUS MOREIRA ORLANDA, número funcional 1189514-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis;

9. PATRICIA FERNANDES DA COSTA, número funcional 1196456-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis;

10. PAULO BATISTA FRANCA, número funcional 1211390-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis;

11. ROSALETE PEREIRADA COSTA LOPES, número funcional 601412-9, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Sampaio, no Município de Sampaio;

12. ROSIANE SALES DUARTE SILVA, número funcional 1232827-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Educação La Salle - Convênio, no Município de Augustinópolis;

13. SHIRLEY ALVES DE AZEVEDO, número funcional 955090-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis;

14. WALISSON MARIANO CARVALHO SILVA, número funcional 1200127-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1179, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidades Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. CLEIDE DE MORAES, número funcional 933342-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

2. FABIO COSTA DO AMARAL, número funcional 1090526-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

3. JULIANA GOMIDE DUARTE, número funcional 816489-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

4. MARCO JOSE FARIAS DO COUTO, número funcional 339857-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

5. MARISA VENANCIO RODRIGUES DA SILVA, número funcional 1175289-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

6. NOADIA GOMES MARTINS, número funcional 1067346-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

7. VANESSA VALERAO RAFFI BORGES, número funcional 998798-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1180, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. JOANICE COELHO DA SILVA, número funcional 1019988-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguatins;

2. JOSE VALDEI COELHO, número funcional 813580-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina;

3. MARCOS ALVES OLIVEIRA, número funcional 1200631-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguatins;

4. PAULO BATISTA FRANCA, número funcional 1211390-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no Município de Augustinópolis;

5. PEDRO ALEXANDRE SOARES DE SOUZA, número funcional 888646-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº: 2019/27000/013904

Nº CONTRATO: 003/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2020, as alterações do programa de trabalho de Ação da Fonte de Recursos para adequação à Lei Orçamentária Anual.

CNPJ: 11.996.434.0001-00

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 5º inciso I do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma, Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva, nas instalações prediais, destinados as 496 unidades escolares da rede estadual e demais unidades de apoio à Educação. Processo Administrativo nº 2022/27000/002103. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Diretoria, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (063) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas-TO, 03 de agosto de 2022.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Assessora de Licitações

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS**PORTARIA Nº 01, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva, com fundamento nos artigos 10, parágrafo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

Resolve:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO

Marijane Barbosa de Souza, matrícula nº 11684518-2.

EQUIPE DE APOIO

Theizy Natácia Cardoso Sales, matrícula nº 1152505-2;

Belarmino Pereira de Oliveira, matrícula nº 1241796-1;

Maria Macedo da Silva, matrícula nº 1223895-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontra-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, parágrafo 3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO BARREIRO DIAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM JOSÉ ALVES DE ASSIS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 003, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuar nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM JOSÉ ALVES DE ASSIS com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da Respetiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Alzira Dias Maranhão, matrícula 488097-2.

EQUIPE DE APOIO:

Fernanda Nolêto Damaso Menezes, matrícula nº 1112325-7;
Valéria Abreu Muniz Marques, matrícula nº 122566-9;
Maysa Oliveira Costa, matrícula nº 11538953-3.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 002, de 10 de agosto de 2021.

DELÚBYA MELO DE MORAES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 003, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Marcos Antônio Lopes de Souza, matrícula nº 895997-1.

EQUIPE DE APOIO:

Lincoln de Paiva Garcia, matrícula nº 931692-4;
Tertuliano Pereira dos Santos, matrícula nº 11566795-1;
Valmerice Ribeiro dos Santos, matrícula nº 864988-4.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSILENE SILVA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**PORTARIA Nº 001, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Andreia Marinho dos Reis, matrícula nº 1123904-1.

EQUIPE DE APOIO:

Evanilde Oliveira de Souza Castro, matrícula nº 585017-4;
Maria Gorete Pereira Santos Florêncio, matrícula nº 505009-2;
Sandra Maria Azevedo Montel, matrícula nº 11172428-4.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSEMARY APARECIDA TESSARIN TINOCO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVÉRIO RIBEIRO DE MATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A Associação de Apoio À Escola Estadual Silvério Ribeiro de Matos, CNPJ nº 13.439.520/0001-47, localizada no Povoado Mumbuca, na cidade de Mateiros - TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Silvério Ribeiro de Matos. Data de abertura: 23/08/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99248-6708 e através do e-mail: sirlenquilombo@gmail.com.

Palmas/TO, 3 de agosto de 2022.

TAIANE GOMES RIBEIRO TAVARES
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022 Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 24 de agosto de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br

Guaraí/TO, 3 de agosto de 2022.

JADSON HENRIQUE BEZERRA DA ROCHA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS, com sede na Av. Maranhão, 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 01.221.145/0001-85, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 22 de agosto de 2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3353-1630 e através do e-mail: anamaria@ue.seduc.to.gov.br.

Alvorada/TO, 3 de agosto de 2022.

ALEXANDRE FERREIRA PIMENTEL
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMENDADOR PÁDUA FLEURY-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMENDADOR PÁDUA FLEURY, CNPJ/MF sob o nº 01.990.366/001-18, situada na Avenida Anhanguera, nº 700, Centro, Pedro Afonso/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 19/08/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou Associação de Apoio A Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Comendador Pádua Fleury. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 18h00min. Tel: (63) 3466-1314 e através do e-mail: alimentacao-pedroafonso@seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso/TO, 3 de agosto de 2022.

ANDRÉIA DE SOUSA FERREIRA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RECURSO I

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RECURSO I, CNPJ/MF sob o nº 02.021.097/0001-44, localizada na Praça Jose Tavares, S/N, Recursolândia TO, por meio da pregoeira promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. Data de abertura: 26/08/2022 às 8h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Recurso I, mais informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 34381100 e através do e-mail: estadualrecursoi@ue.seduc.to.gov.br.

Recursolândia/TO, 4 de agosto de 2022.

LEIA MORAIS DA SILVA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE COLÉGIO AGROPECUÁRIO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A Associação de Apoio à Escola Nossa Senhora da Natividade Colégio Agropecuário, por meio do pregoeiro abaixo descrito, torna público o Adiamento referente aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do segundo semestre letivo, destinados aos alunos matriculados na referida unidade Escolar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Fica adiada a Abertura da Sessão para o dia 22 de agosto de 2022 às 08h30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3372-1974 e através do e-mail: ca.natividade@ue.seduc.to.gov.br

Natividade/TO, 3 de agosto de 2022.

DIRSOMAR VIANA DA SILVA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, CNPJ/MF sob o nº 01.192.932/0001-46 localizada na Avenida Tocantins, esquina com Rua Maria Conceição de Moraes, S/N, Setor Jardim Guaxupé, Porto Nacional - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 26/08/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser obtido junto ao a Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira - Porto Nacional/TO, na Coordenação Financeira das 08h às 12h. Tel.: (63) 3363-5380, através do e-mail: custodia.financa@gmail.com.

Porto Nacional/TO, 4 de agosto de 2022.

JÉSSYCA VALLESKA DUARTE DE ALMEIDA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

A Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva, CNPJ/MF sob o nº 02.032.269/0001-85 localizada na Rua Costa e Silva, S/Nº, Centro, Muricilândia-TO, por meio do pregoeiro abaixo descrito, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Marechal Costa e Silva, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 003/2022. Data de abertura: 18/08/2022 às 08h00min (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Muricilândia-TO, 2 de agosto de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DA SILVA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

A Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, CNPJ/MF sob o nº 01.443.216/0001-94 localizada na Rua Anápolis, Nº 65, Distrito Novo Horizonte - Araguaína/TO, por meio da pregoeira abaixo descrita, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 03/2022. Data de abertura: 22/08/2022 às 08h (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 4 de agosto de 2022.

SUELENE FIRMINO DE SOUSA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES

EXTRATO DO CONTRATO 007/2022

PROCESSO: 003/2022
CONTRATO Nº 007/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES.
CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.685,00 (Quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 06 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022
SIGNATÁRIOS:
Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante.
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal Contratada.

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 008/2022

PROCESSO: 003/2022
CONTRATO Nº 008/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES.
CONTRATADO: SUPERMERCADO LÍDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.835,74 (Quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 06 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022
SIGNATÁRIOS:
Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante.
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal Contratada.

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 009/2022

PROCESSO: 003/2022
CONTRATO Nº 009/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES.
CONTRATADA: COMERCIAL COELHO EIRELI.
CNPJ: 26.900.099/0001-71
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.005,00 (Sessenta e oito mil e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 06 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022
SIGNATÁRIOS:
Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante.
Aciolino Martins Coelho - Representante legal Contratada.

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 656, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

GABRIELA DE JESUS PAIXAO, nº funcional 11836687-1, Assistente Especializado II, da Diretoria da Receita para a Gerência de Substituição Tributária, a partir de 1º de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 657, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria SEFAZ Nº 297, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.083, de 09 de maio de 2022, que designou a servidora JUSSARA ESPINDOLA COSTA BATISTA, nº funcional 730546-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar Atividade Interna, junto a Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais, a partir de 1º de maio de 2022.

Onde se lê: Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais.
Leia-se: Gerência de Cadastro.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 658, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VIVIANY ALVES BRITO, nº funcional 11155450-1, Administrador, para responder pela Coordenadoria Regional de Fiscalização da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 31 de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 659, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

a partir do dia 31 de julho de 2022, a Portaria SEFAZ nº 177, de 12 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.810, que designou ANTONIO LUIZ ALVES, nº funcional 570348-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Coordenadoria Regional de Fiscalização, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 660, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER,

a partir de 25 de julho de 2022, a fruição de férias do servidor NAIARA DE AQUINO MIRANDA BEZERRA SOUZA, nº funcional 11150360-2, Auxiliar Administrativo, previstas para o período de 20 de julho a 03 de agosto de 2022, período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 663, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOELMALOPES DE PAIVA MORENO, nº funcional 1289640-1, Gerente de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos, para responder pela Diretoria de Análise e Execução de Processos, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES, nº funcional 972578-1, no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 664/2022/GABSE, DE 03/08/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, inciso I do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2022, e

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa Inove Soluções em Capacitação e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.880.650/0001-74, para capacitação através da participação de 06 (seis) servidores do Setor de Compras e Gerência Geral de Administração desta Secretaria de Fazenda - SEFAZ-TO, no Curso Pesquisa de Preços: Teoria e Prática - Conforme a NLLC e a IN 65/2021, no formato online, nos dias 08 e 09 de agosto de 2022 das 13:30 às 17:30 e nos dias 10 e 11 de agosto de 2022 das 8:30 às 12:30, com carga horária de 16h, conforme solicitação da Gerência de Programação, Capacitação e Educação da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco-EGEFAZ por intermédio do MEMORANDO Nº 43/2022/GPCE-EGEFAZ, SGD: 2022/25009/046004, e da Gerência Geral de Administração por intermédio do MEMORANDO Nº 173/2022/GGA, SGD: 2022/25009/044947, às págs. 2 e 5 dos autos respectivamente, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda - SEFAZ-TO.

Considerando, o PARECER JURÍDICO Nº 198/2022/ASSEJUR (SGD Nº: 2022/25009/049350) às págs. 49/56.

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, inciso II, c/c o art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa Inove Soluções em Capacitação e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.880.650/0001-74, pelo valor total de R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais), conforme processo administrativo no 2022/25000/000894.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 03/08/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 665/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, inciso I, do DECRETO Nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2022, e;

Considerando a necessidade de aquisição de material permanente (condicionadores de ar), para atender necessidade da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - Sefaz - TO, de acordo com a solicitação contida no MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 103/2022. (SGD: 2022/25009/030513);

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022 (SGD: 2022/25009/049335), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a seleção do fornecedor foi realizada pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, via módulo Compra Direta, em atenção ao que determina o art. 29, Inciso I, do DECRETO Nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Nº 6.034, de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2022, e adotam outras providências, bem como art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021 (Define normas e procedimentos para aquisições através do Sistema de Compra Direta através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências);

Considerando ainda, não tratar-se de parcela de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

RESOLVE, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, DISPENSAR licitação em favor da empresa E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, CNPJ Nº 36.118.557/0001-79, no valor de R\$ 30.725,00 (trinta mil, setecentos e vinte e cinco reais), conforme autos do Processo 2022/25000/000544.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 04/08/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 667/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais Técnicos do Contrato 22/2021, do processo administrativo 2021/25000/00129, publicado no DOE nº 5.941, de 04 de outubro de 2021, páginas: 16/17, PORTARIA/SEFAZ/ Nº 777/2021/GABSEC, de 01 de outubro de 2021. Passam a ser Fiscais Técnicos do Contrato nº 22/2021, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal Técnico do Contrato: NOME: Ronivaldo Fernandes Mat.: 7999327-2 Substituto do Fiscal Técnico: NOME: Stefan Queiroz Barbosa Mat.: 11235705-1	22/2021 2021/25000/00129	EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.	Contratação de serviços de Tecnologia da Informação (Sistema Integrado de Gestão da Recuperação de Ativos com Saneamento e Consolidação dos Cadastros e Controle Integrado da Cobrança e Sistema Informatizado de Gestão e Monitoramento do ICMS), para atender as necessidades da - SEFAZ-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;

IV - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva, sugerindo Gestor do Contrato o prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - atestar as notas fiscais para pagamento em conjunto com o Gestor;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Técnica do referido Contrato;

X - exigir, em conjunto com o Gestor, que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais Administrativos:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, verificando se o Fiscal Técnico de TI está atuando conforme previsto na Portaria de designação Publicada no DOE;

II - informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, apontadas pelo Fiscal Técnico de TI;

III - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva, sugerindo Gestor do Contrato o prosseguimento ou não do Contrato;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar as Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Fiscal Técnico de TI e o Gestor;

X - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Administrativa do referido Contrato;

XI - exigir em conjunto com o Gestor que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 05/08/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2020

ADITIVO: Nº 1º
CONVÊNIO: Nº 12/2020
PROCESSO: Nº 2020/25000/000440
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
OBJETO: Continuidade do CONVÊNIO nº 12/2020 em prol da realização dos Estágios Curriculares não obrigatório.
VIGÊNCIA: 26/08/2022 a 26/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022
SIGNATÁRIOS: Secretário da Fazenda - Júlio Edstron Secundino Santos - Paulo Rogério dos S. de Oliveira - Representante Legal - UNIP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2021

ADITIVO Nº 1º
CONTRATO Nº: 13/2021
Nº AUTOMÁTICO: 21000128
PROCESSO Nº: 2020/25000/000650
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO S.A.
CNPJ: 04.911.091/0001-78
OBJETO: tem por objeto alterar a razão social de HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA para HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO S.A e acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor estimado anual do Contrato nº 13/2021 (R\$ 40.000,00), correspondente a um aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais), nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666/93, referente à prestação de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 10.000,00 (dez mil, reais)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0500
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Marcus Bentes Pires dos Santos - Representantes Legais.

PROCESSO Nº 2021/25000/000129

TERMO DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 22/2021

FIRMADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ nº 25.043.514/0001-55, neste ato representada legalmente pelo Secretário de Estado, Sr. JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.026-40, Carteira de Identidade nº XX.XXX.401 SSP/MG, nomeado pelo ATO nº 1.754 - NM, de 27/12/2021, RESOLVE paralisar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 10/08/2022, a execução dos serviços de Tecnologia da Informação (Sistema Integrado de Gestão da Recuperação de Ativos com Saneamento e Consolidação dos Cadastros e Controle Integrado da Cobrança e Sistema Informatizado de Gestão e Monitoramento do ICMS), conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2021/SECONT, de 01/09/2021.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2022 da Agência Tocantinense de Saneamento, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preço e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: SANIGRAN LTDA
CNPJ: 15.153.524/0001-90

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6.890	KG	ÁcidoTricloroisocianúrico - Concentração: 90% (± 2,5%) de cloro ativo - Resíduo Insolúvel: Máximo de 5% (Tablete 20g)	TRICOLO 90 PRO	30,33	208.973,70
02	1.350	KG	ÁcidoTricloroisocianúrico - Concentração: 90% (± 2,5%) de cloro ativo - Resíduo Insolúvel: Máximo de 5% (Tablete 20g)	TRICOLO 90 PRO	30,33	40.945,50
03	21.593	KG	Sulfato de Alumínio Sólido - Concentração: Mínima de 14%; Resíduo Insolúvel: Máximo de 6%; Ferro Total: Máximo de 0,4%; Acidez Livre: Máximo de 0,5%; Basicidade: Máximo de 0,4%	SUALL	7,07	152.662,51
04	7.197	KG	Sulfato de Alumínio Sólido - Concentração: Mínima de 14%; Resíduo Insolúvel: Máximo de 6%; Ferro Total: Máximo de 0,4%; Acidez Livre: Máximo de 0,5%; Basicidade: Máximo de 0,4%	SUALL	7,07	50.882,79
06	8.230	KG	Hipoclorito de Cálcio (Granulado) - Concentração: Mínima de 65% de cloro ativo; Resíduo Insolúvel: Máximo de 5%	HIPO 65 PRO	23,69	194.968,70
07	1.620	KG	Hipoclorito de Cálcio (Granulado) - Concentração: Mínima de 65% de cloro ativo; Resíduo Insolúvel: Máximo de 5%	HIPO 65 PRO	23,69	38.377,80
VALOR TOTAL						686.811,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os produtos deverão ser entregues em dias úteis e em horário comercial, no Almoarifado Central da ATS, localizado na Quadra 302 Norte, Avenida NS-02, QI 11, Lotes 01 e 02, Palmas/TO.

b) O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do atesto da nota fiscal/fatura, por meio de crédito em conta bancária, e comprovação quanto à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento.

Palmas - TO, 26 de julho de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

Empresa:
SANIGRAN LTDA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS para futura, eventual e parcelada Aquisição de Material Permanente (Rocadeira), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os Órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 18/08/2022.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022. Abertura dia 18.08.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Equipamento de Informática (microcomputador, impressora, nobreak e outros), visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS - ADAPEC/TO. Proc. 2022/34430/00009. Recursos: Outras transferências de convênios, Recursos não vinculados de imposto e Recursos vinculados a fundos. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022. Abertura dia 18.08.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (Isopropilamina, tolueno, ciclohexano e outros), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2022/31000/01555. Recursos: Outras vinculações de transferências. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022. Abertura dia 19.08.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material gráfico (impressão e confecção de apostilas), visando atender as necessidades da CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO TOCANTINS - CBM/TO. Proc. 2022/09090/00032. Recursos: Recursos vinculados a fundo de combate a erradicação da pobreza. Pregoeira MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 04 de Agosto de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 053/2022**

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
0500 (Recursos não vinculados de impostos)
PROCESSO Nº 2021/09060/04.123

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Prestação de serviços de assistência técnica em Nobreak de grande porte, que teve como vencedora a empresa WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, item 01, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 80.000,00 (oitenta mil reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2022.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº 2022 19010 000119
Espécie: Termo de Convênio nº 01/2022
Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Conveniente: Fundação Universidade do Tocantins - UFT
Interveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
CNPJ: 05.149.726/0001-04 e 06.343.763/0001-11
Objeto: Realização do Projeto Tocantins pelo Mundo: workshops empresariais
Valor: R\$ 298.462,28 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Fonte de Recursos: 759 - FDE
Data de Assinatura: 30 de junho de 2022
Vigência: 31 de maio de 2024
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário
LUIS EDUARDO BOVOLATO - Reitor
LÉO ARAÚJO DA SILVA - Diretor-Geral

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº 2020 19010 000134
Espécie: Termo de Fomento nº 04/2022
Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Conveniente: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
CNPJ: 03.777.465/0001-41
Objeto: Realização do Programa Tocantins Mais
Valor: R\$ 2.364.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e quatro mil reais).
Fonte de Recursos: 759 - FDE
Data de Assinatura: 01 de julho de 2022
Vigência: 30 de junho de 2024
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário
MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA - Diretora Regional

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº 2022 19010 000116
Espécie: Termo de Fomento nº 05/2022
Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Conveniente: Associação Comercial e Industrial de Gurupi - ACIG
CNPJ: 01.800.267/0001-26
Objeto: Realização da XVI Feira de Negócios da Região Sul - FENESUL
Valor: R\$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais).
Fonte de Recursos: 759 - FDE
Data de Assinatura: 01 de julho de 2022
Vigência: 31 de outubro de 2022
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário
JAIR SAKAI - Presidente

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº 2021 19010 000304
Espécie: Termo de Fomento nº 07/2022
Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Conveniente: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Tocantins - SENAC
CNPJ: 03.711.932/0001-30
Objeto: Realização do Projeto Superação - Turismo e Hospitalidade
Valor: R\$ 1.477.499,92 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Fonte de Recursos: 759 - FDE
Data de Assinatura: 30 de junho de 2022
Vigência: 31 de dezembro de 2023
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário
LUNÁN BRITO GOMES - Diretora Regional

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/38960/000431**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO por registro de preço, para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, com vistas a atender as necessidades do (Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED) e da Superintendência de Operação e Conservação, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, conforme características descritas constantes no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar;

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/38960/000921**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO por registro de preço, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DESGASTES (LÂMINAS, PINOS, UNHAS, CANTOS, PARAFUSOS, SUPORTES, ETC), destinados ao atendimento das necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, conforme características descritas constantes no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar;

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/38960/000495**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO por registro de preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS, 1ª (PRIMEIRA) LINHA, DESTINADOS A RETÍFICA DE MOTORES EM GERAL, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS FABRICANTES DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS/CAMINHÕES), PERTENCENTES A ESTA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar;

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/19010/000074 - SICS**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento de recurso face ao resultado de habilitação publicado no DOE nº 6.104 de 08/06/2022, referente a Concorrência supra, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para implementação de infraestrutura do Parque Industrial de Guaraí-TO, em decisão final, torna público que:

Empresas Habilitadas:

CONSTRUTORA ALJA LTDA;
N. A CONSTRUÇÕES EIRELI;
V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI;
SIVANA ENGENHARIA LTDA.

Empresas Inabilitadas:

CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA;
CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHÃS LTDA.

Palmas-TO, 08 de agosto de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/19010/000092**

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada no dia 01/08/2022 às 09h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do PARECER TÉCNICO Nº 34/2022 da DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS, referente a qualificação técnica constante nos autos, da Concorrência supra que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO EM TORNO DO PARQUE AGROINDUSTRIAL DE PARAÍSO-TO, informa que:

Empresa Habilitada:
EHL - ELETRO HIDRO LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail, para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 05 de agosto de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/27000/017339**

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 026/2022 realizada no dia 03 de agosto de 2022 às 09h00min, que tem como objeto a REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PÊPKRO, TOCANTINÓPOLIS-TO, restou DESERTA, por motivos de inexistência de interessados.

Palmas-TO, 03 de agosto de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA-SEMARH Nº 99, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e conforme o teor do Processo nº 2021/39000/000022, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º ANDRÉ PAULO MORAIS DE SOUSA, número funcional 826227-3, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal Administrativo Titular, do Contrato nº 24/2021, em substituição a Rodrigo Barbosa Sellos Lopes, número funcional 11679182-1, servidor público designado na PORTARIA-SEMARH Nº 2, de 11 de janeiro de 2022, publicada na Edição nº 6.007 do Diário Oficial do Estado, mantendo o substituto para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais designações da PORTARIA-SEMARH Nº 2, de 11 de janeiro de 2022, publicada na Edição nº 6.007 do Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de julho de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, no 1º dia do mês de agosto de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 100, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e conforme o teor do Processo nº 2021/39000/000061, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º OLÍRIA MORGANA MENEZES SOUSA, número funcional 11815981-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal Titular do Contrato nº 23/2021, em substituição a Rodrigo Barbosa Sellos Lopes, número funcional 11679182-1, servidor público designado na PORTARIA-SEMARH Nº 167, de 15 de dezembro de 2021, publicada na Edição nº 5.990 do Diário Oficial do Estado, mantendo o substituto para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais designações da PORTARIA-SEMARH Nº 167, de 15 de dezembro de 2021, publicada na Edição nº 5.990 do Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de julho de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, no 1º dia do mês de agosto de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 101, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e conforme o teor do Processo nº 2021/39000/000046, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º ANDRÉ PAULO MORAIS DE SOUSA, número funcional 826227-3, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal Titular do Contrato nº 22/2021, em substituição a Rodrigo Barbosa Sellos Lopes, número funcional 11679182-1, servidor público designado na PORTARIA-SEMARH Nº 163, de 13 de dezembro de 2021, publicada na Edição nº 5.987 do Diário Oficial do Estado, mantendo o substituto para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais designações da PORTARIA-SEMARH Nº 163, de 13 de dezembro de 2021, publicada na Edição nº 5.987 do Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de julho de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, no 1º dia do mês de agosto de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 102, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e conforme o teor do Processo nº 2021/39000/000051, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º LANUBIACESAR SOARES, número funcional 11817763-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal Administrativo Titular, do Contrato nº 06/2022, em substituição a Rodrigo Barbosa Sellos Lopes, número funcional 11679182-1, servidor público designado na PORTARIA-SEMARH Nº 51, de 11 de abril de 2022, publicada na Edição nº 6.071 do Diário Oficial do Estado, mantendo o substituto para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais designações da PORTARIA-SEMARH Nº 51, de 11 de abril de 2022, publicada na Edição nº 6.071 do Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de julho de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, no 1º dia do mês de agosto de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 103, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e conforme o teor do Processo nº 2021/39000/000023, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º ANDRÉ PAULO MORAIS DE SOUSA, número funcional 826227-3, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal Titular do Contrato nº 05/2021, em substituição a Rodrigo Barbosa Sello Lopes, número funcional 11679182-1, servidor público designado na PORTARIA-SEMARH Nº 138, de 22 de outubro de 2021, publicada na Edição nº 5.955 do Diário Oficial do Estado, mantendo o substituto para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais designações da PORTARIA-SEMARH Nº 138, de 22 de outubro de 2021, publicada na Edição nº 5.955 do Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de julho de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 2 dias do mês de agosto de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 104, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2022/39000/000087;

Contrato nº: 18/2022;

Empresa: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA;

Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamento de informática (microcomputador), através de adesão a ata de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência;

Fiscais do Contrato:

a) Titular: GRACIELA RIBEIRO PEREIRA, número funcional 1271261-1;

b) Suplente: WANDERSON MATSUDA SOARES SEVERINO, número funcional 1114921-5.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, como responsável pelo setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, com o encargo de exercer a Gestão do Contrato supracitado no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de agosto de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 03/2022/GABSEC.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022: celebrado entre Governo do Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e a Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais - ABIOVE.

CEDENTE: Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº 05.016.202/0001-45 e Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ Nº 33.195.942/0001-21.

CESSIONÁRIO: Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais - ABIOVE, CNPJ Nº 00.640.409/0001-72.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a conjugação de esforços visando a regularização socioambiental das propriedades rurais, com intuito de estimular a produção sustentável seguindo requisitos de desempenho ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis e adequados à realidade brasileira, bem como apoiar o desenvolvimento de políticas públicas ambientais no Estado do Tocantins.

VALOR GLOBAL: Não envolve transferência de recursos.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Representante da INTERVENIENTE;

RENATO JAYME DA SILVA - Representante da INTERVENIENTE;

ANDRÉ MELONI NASSAR - Representante do CONVENIENTE.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/39000/000087.

CONTRATO Nº: 18/2022.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 22000949

CONTRATADO: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF: 20.998.285/0001-09

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e equipamento de informática (microcomputadores), para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Adesão da Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 49/2022, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 206.160,00 (duzentos e seis mil e cento e sessenta reais).

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 1.700.0000000.002642

DATA DA ASSINATURA: 2 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE;

DIOGO BORGES OLIVEIRA - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 62/2022/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GLEIDSON BEZERRA DA CRUZ, Economista, número funcional 11160080-1, CPF: XXX.XXX.001-53, para responder pela Gerência de Informações Socioeconômicas, de 15 a 26 de agosto de 2022 e de 13 a 24 de outubro de 2022, períodos em que a titular do cargo Geizianne Pereira da Cunha, CPF nº XXX.XXX.031-32, número funcional 1148613-3, encontrar-se-á em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 665/2022/SES/GASEC, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 1.638/2002, publicada no D.O.U., de 9 de agosto de 2002, que define Prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos Prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de Relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Geral de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Prontuário Médico do Hospital Geral de Palmas.

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
Waldineide Pereira de França	CRG/TO 2688/0-3	Diretora-Geral
José de Ribamar A. Barbosa	CRM/TO 128	Diretor Técnico
Margarida Pereira Milhomem	CRM/TO 133	Médica
Ivo Erik Brito	CRM/TO 3209	Médico
Luís Antonio Faria Mota	CRM/TO 1682	Diretor Clínico
Maria Ilza da S. Cabral	COREN/TO 65.484	Enfermeira Coordenadora CCIH
Joana Lília Dias Lins	COREN/TO 112412	Enfermeira
Amanda A. Pereira	COREN/TO 284953	Enfermeira
Simone Barale	CRF-1313	Farmacêutica
Maria de Jesus Jardim dos Reis	CRESS-0355	Assistente Social
Artênio Duarte	COREN/TO - 99178	Enfermeiro
Tania Maria da Silva Carvalho	Mat 309348-3	Assistente de serviços de saúde
Doralice de Sousa Campos	CRP/TO- 09/1678	Psicóloga
Luzivan Alves de Aguiar	CRP/TO- 09/6819	Psicóloga
Júlio Carlos de Medeiros	CREFI/TO 100847	Fisioterapeuta
Marlucia Araújo Pedrosa	MAT-1140205	Secretária das Comissões

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 683/2022/SES/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Miracema do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Regional de Miracema do Tocantins para o ano 2021/2022:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Luziângela Ribeiro Guedes	COREN - TO 137227	Enfermeiro
Luciany Aalves Coelho	CRF - TO 1839	Farmacêutico
Selma Almeida de Freitas Batista	COREN - TO 697216	Enfermeiro
Ricardo Rocha Coelho Moraes	CRM - TO 2508	Médico
Verdelina Alexandre Botelho	COREN - TO 91517	Enfermeiro
Ilana Martins Ambrozio Nunes	COREN - TO 733593	Enfermeiro
Maria da Penha de Sousa e Silva Bandeira	Matricula 3786817	Diretora-Geral

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 718/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscais, gestores e suplentes do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 88/2022

PROCESSO nº 2022.30550.003780

EMPRESA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UNACON - Hospital Geral de Palmas	Rômero Gomes Pereira Jacomo MAT: 1016997-2	Rômulo Brasilino Saraiva MAT: 1084186-1	João Carlos Dias Medeiros MAT: 128466-2
Hospital Regional de Xambioá	Josimar Gomes Matos MAT: 909273-1	Wilson Pereira Lima MAT: 866523-2	Lucidalva Ferreira Silva MAT: 1026771-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 719/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscais, gestores e suplentes do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 53/2022

PROCESSO nº 2022.30550.002194

EMPRESA: CASA MÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Mobiliário Hospitalar

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Alvorada	Graça de Maria da Mota Sousa MAT: 187050-3	Geane Pereira Assunção MAT: 11180145-1	Janistela Pereira da Silva MAT: 928735-6
Hospital Regional de Araguaçu	Adelaide Milhomem de Souza Neta MAT: 637110-2	Lady Gláucia Lyra Vieira Ascar MAT: 829733-1	Claudia Batista de Faria Maciel Barbosa MAT: 1054007-1
Hospital Regional de Arapoema	Erica Pereira de Oliveira MAT: 11770767-1	Flavia Fraga Rocha MAT: 11244178-6	Sávio de Lima Carvalho MAT: 11725087-1
Hospital Regional de Arraias	Anderson Oliveira Cirineu MAT: 145662-1	Adno Ramalho dos Santos MAT: 112169641	Larissa de Almeida Landinho Neves MAT: 11703873-2
Hospital Regional de Augustinópolis	Maria da Conceição Ferreira da Silva MAT: 506828-3	Henrique da Silva Salame MAT: 11127406-4	Vilma Jovino de Almeida MAT: 59137-2
Hospital Regional de Pedro Afonso	Ubirajara de Almeida Oliveira MAT: 628764-2	José Orlando Araújo Silva MAT: 816090-3	Jaqueline Cordeiro Soares MAT: 1023799-6
Hospital Regional de Xambioá	Dulcineia Silveira de Sousa Medeiros MAT: 999810-2	Josimar Gomes Matos MAT: 909273-1	Lucidalva Ferreira Silva MAT: 1026771-1
Hospital Regional de Araguaína	Maria Delfina Pereira de Sousa MAT: 7573702	Flávia Eduardo dos Santos MAT: 5360679	João dos Santos Alves MAT: 1516017

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 720/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal, gestor e suplente do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 106/2019

PROCESSO nº 2018.30550.005412

EMPRESA: PATRÍCIA MANGINELLI - EPP

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de equipamento médico hospitalar denominado bomba de infusão de seringa, com manutenção preventiva e corretiva.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rafael Rodrigues dos Santos MAT: 11609290-5	Luciana Bernardo Bessa MAT: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a partir da data 22 de abril de 2022, ficando revogados os dispositivos contrários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 721/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 519/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5924, de 09 de Setembro de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 121/2019, nas Unidades Hospitalares, que passará a ser:

CONTRATO Nº 121/2019

PROCESSO nº 2019.30550.006835

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - EPP

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rafael Rodrigues dos Santos MAT: 11609290-5	Luciana Bernardo Bessa MAT: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão de Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a partir da data 30 de abril de 2022, ficando revogados os dispositivos contrários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 723/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscais, gestores e suplentes do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 96/2022

PROCESSO nº 2022.30550.004203

EMPRESA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Balança Antropométrica

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Geral de Araguaína	Maria Delfina P. de Sousa MAT: 7573702	Flavio Eduardo dos Santos MAT: 536067-7	João dos Santos Alves MAT: 151601-7
Hospital Regional de Araguaiana - Unacon	Maria Delfina P. de Sousa MAT: 7573702	Flavio Eduardo dos Santos MAT: 536067-7	João dos Santos Alves MAT: 151601-7
Hospital Regional de Araias	Larissa Fernandes de Santana MAT: 11763787-1	Claudione Francisco Guimarães MAT: 11723440-3	Larissa de Almeida Landinho Neves MAT: 11703873-2
Hospital Geral de Palmas - Unacon	Romero Gomes Pereira Jacomo MAT: 1016997-2	Rômulo Brasilino Saraiva MAT: 1084186-1	João Carlos Dias Medeiros MAT: 128466-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 724/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscais, gestores e suplentes do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 54/2022
PROCESSO nº 2022.30550.002195
EMPRESA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada no fornecimento de mobiliários hospitalares- Balança Antropométrica.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Regional de Arraias	Larissa Fernandes de Santana MAT: 11763787-1	Claudione Francisco Guimarães MAT: 11723440-3	Larissa de Almeida Landinho Neves MAT: 11703873-2
Hospital Referência de Alvorada	Graça de Maria da Mota Sousa MAT: 187050-3	Geane Pereira Assunção MAT: 11180145-1	Janistela Pereira da Silva MAT: 928735-6
Hospital Regional de Pedro Afonso	Camilla Soares Resplandes MAT: 11455721-1	Mauricélia Ramos da Cruz MAT: 1269135-5	Jaqueline Cordeiro Soares MAT: 1023799-6
Hospital Regional de Xambioá	Thayllon do Nascimento Soares MAT: 1114441-2	Dulcineia Silveira de Sousa MAT: 999810-2	Lucidalva Ferreira Silva MAT: 1026771-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 725/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art.1º da PORTARIA 497/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.836, de 30 de abril de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 16/2021, nas Unidades Hospitalares, que passará a ser:

CONTRATO Nº 16/2021

PROCESSO nº 2021.30550.001718

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes originais e acessórios para ventilador pulmonar.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rafael Rodrigues dos Santos. MAT: 11609290-3	Luciana Bernardo Bessa. MAT: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges. MAT: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão de Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde**PORTARIA Nº 726/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 418/2019/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.411, de 02 de agosto de 2019, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 26/2019, nas Unidades Hospitalares, que passará a ser:

CONTRATO Nº 26/2019

PROCESSO nº 2018.30550.001018

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, com fornecimento de peças e componentes originais para as Autoclaves dos hospitais.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rafael Rodrigues Dos Santos MAT: 11609290-5	Luciana Bernardo Bessa MAT: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão de Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 727/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de gestor, fiscal e suplente do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 90/2019
PROCESSO nº 2019.30550.005253
EMPRESA: PATRÍCIA MANGINELLI - EPP.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de equipamentos médicos hospitalares

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rafael Rodrigues dos Santos MAT: 11609290-5	Luciana Bernardo Bessa MAT: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 728/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 730/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5970, de 22 de novembro de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 147/2018, nas Unidades Hospitalares, que passará a ser:

CONTRATO Nº 147/2018

PROCESSO nº 2018.30550.006346

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de autoclaves.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rafael Rodrigues Dos Santos MAT: 11609290-5	Luciana Bernardo Bessa MAT: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão de Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 729/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 750/2019/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.498, de 05 de dezembro de 2019, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 87/2019, nas Unidades Hospitalares, que passará a ser:

CONTRATO Nº 87/2019

PROCESSO nº 2018.30550.003833

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de Equipamentos Hospitalares.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rafael Rodrigues dos Santos MAT: 11609290-5	Luciana Bernardo Bessa MAT: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão de Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 730/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de gestor, fiscal e suplente do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 100/2019

PROCESSO nº 2019.30550.006836

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviço de locação de aparelho de emissões otoacústicas

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rafael Rodrigues dos Santos MAT: 11609290-5	Luciana Bernardo Bessa MAT: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 731/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de gestor, fiscal e suplente do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 106/2019
PROCESSO nº 2018.30550.005412
EMPRESA: PATRÍCIA MANGINELLI - EPP.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de equipamento médico hospitalar denominado bomba de infusão de seringa, com manutenção preventiva e corretiva.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rafael Rodrigues dos Santos MAT: 11609290-5	Luciana Bernardo Bessa MAT: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 732/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 519/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5924, de 09 de Setembro de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, fiscal e suplente Contrato nº 121/2019, nas Unidades Hospitalares, que passará a ser:

CONTRATO Nº 121/2019

PROCESSO nº 2019.30550.006835

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - EPP.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rafael Rodrigues dos Santos MAT: 11609290-5	Luciana Bernardo Bessa MAT: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão de Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 733/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal, gestor e suplente do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 32/2020

PROCESSO nº 2020.30550.002047

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA .

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de Ventiladores Neonatal

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rafael Rodrigues Dos Santos MAT: 11609290-5	Luciana Bernardo Bessa MAT: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 734/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal, gestor e suplente do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 132/2018

PROCESSO nº 2018.30550.003184

EMPRESA: HOSPTTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva permanente, com fornecimento de peças e componentes originais, para os aparelhos de anestesia dos hospitais.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rafael Rodrigues dos Santos MAT: 11609290-5	Luciana Bernardo Bessa MAT: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 735/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 494/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5919, de 30 de Agosto de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 54/2020, nas Unidades Hospitalares, que passará a ser:

CONTRATO Nº 54/2020
PROCESSO nº 2020.30550.00289
EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - EPP.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica de equipamentos médicos.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rafael Rodrigues dos Santos MAT: 11609290-5	Luciana Bernardo Bessa MAT: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão de Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 736/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA146/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6033, de 18 de Fevereiro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor e fiscal do Contrato nº142/2021, nas Unidades Hospitalares, que passará a ser:

CONTRATO Nº 142/2021

PROCESSO nº 2021.30550.008655

EMPRESA: HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Manutenção corretiva e preventiva de ventiladores pulmonares

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rafael Rodrigues dos Santos MAT: 11609290-5	Luciana Bernardo Bessa MAT: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão de Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 738/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 9912503636/2020

PROCESSO nº 2020/30550/02705

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de Correios Carta Comercial.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hemocentro Coordenador de Palmas	Jacqueline Alves Fernandes Martins Mat. 1262831-4	Edilene Torres de Sousa Mat. 87376-8	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4
Hemocentro de Araguaína	Osmar Negreiros Filho, Mat. 1037110-3	Sônia Maria da Glória Silva Mat. 696538-2	
Hemocentro de Gurupi	Solon Dualibe Filho Martins, Mat. 11765496-1	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat. 477671/3	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Gestão da Hemorrede .

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 26 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 750/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 689/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6139, de 29 de julho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor e Fiscal do Contrato nº 36/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 36/2022

PROCESSO nº 2019/30550/007808

EMPRESA: MM ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material para execução de obra de construção da Central de Rede Frio de Gurupi - TO

FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Patrick de Lucena Borges Mat. 11784970-1	Kaique Ferreira Arrais Mat. 1269550-5	Lais Regina Rodrigues Santos Mat. 1280724-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de arquitetura e engenharia dos estabelecimentos de Saúde (DAEES), para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 04 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 751/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de Fiscal, Gestor e Suplente do Contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 104/2022
PROCESSO nº 2022.30550.009019
EMPRESA: PATRÍCIA MANGINELLI - EPP
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de equipamentos médicos hospitalares (Sistema de Endoscopia) para os Hospitais Estaduais do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rafael Rodrigues dos Santos MAT: 11609290-5	Luciana Bernardo Bessa MAT: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 04 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 42/2020, consoante o valor de R\$ 55.818,42 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), referente à 1ª medição hemodinâmica, 1ª medição internação, 2ª medição internação e 3ª medição internação, em conformidade com o Memorando nº 249/2022/SES/SADM/DAEES (SGD: 2022/30559/112267), no bojo dos autos nº 2017/30550/001861 as fls. 2964/2965, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa AURIZON ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.141.202/0001-56, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de reforma na ala de internação e adequação da imagiologia para instalação do equipamento de Hemodinâmica no Hospital Geral de Palmas - HGP".

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2022/SES/GASEC

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 212/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E O SENHOR JOSE ANTONIO REIS E A SENHORA MARIA DE FÁTIMA VIEIRA REIS, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25/10/2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 212/2017, celebrado entre a Secretaria da Saúde e o SENHOR JOSE ANTONIO REIS E A SENHORA MARIA DE FÁTIMA VIEIRA REIS, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel situado TO 050, Chácara Coqueirinho, 2º etapa na cidade de Palmas - TO, para atendimento das necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Doenças Vitoriais e Zoonoses - DDVZ/Gerência de Operações de Campo - GOC (Anexo IX) em Palmas - Tocantins, nos termos da Lei Federal nº 8666/1993, e da Lei Federal nº 8.245/1991, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

Fica o valor do contrato reajustado, com base no IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), referente ao período de cálculo de novembro de 2020 a novembro de 2021, em 21,748680%, no valor total correspondente de R\$ 36.537,84 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total anual (12 meses) do contrato para R\$ 204.537,84 (duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e o valor mensal para R\$ 17.044,82 (dezessete mil e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo à fl. 605.

* Cálculo produzido pela área técnica nos autos do processo 2016/30550/8594

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários conforme Detalhamento de Dotação, fls. 608-609, e Solicitação de Compras - Serviços/Materiais nº 2674/2022/SES/SGFD/DGRSSCCF/GEO, fls. 610, indicando a Classificação Orçamentária nº 10.305.1165.4353, Natureza da Despesa nº 33.90.92/36 e Fonte 600.0000.251.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste pelo IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) está previsto na Cláusula Décima do contrato nº 212/2017.

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, capital do Estado, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde
Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO - 26/2022/SES/SAEL/DMC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 035/2020, Processo 2020/30550/001530, consoante disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO PREÇO E DO PAGAMENTO", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), o qual será pago na fonte 501. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORA PORTO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 37.243.599/0001-02, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM GERENCIAMENTO nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 Hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 04 do mês de agosto do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 88/2020**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019/30550/10804
PROCESSO ADITIVO Nº 2021/30550/004218
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Nova Telecom Ltda.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato 88/2020, conforme considerações abaixo:
Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato, passando a vigência a ser de 07 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.126.1100.4229
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FUNÇÃO: 500.1002102
VALOR: R\$ 1.329.503,20 (um milhão e trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e três reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022
SIGNATÁRIOS:
AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
Nova Telecom Ltda - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/000838

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 150/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SOMATEC PRESTADORA DE SERVICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.180.505/0001-88

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	SERVIÇO	Serviços de manutenção preventiva em Cabine de segurança biológicaVeco, modelo Biofase-12, série FL-11686, classe II B2. A contratação será por um período de 12 meses	R\$ 3.090,00	R\$ 6.180,00
2	2	SERVIÇO	Serviços de manutenção preventiva em Bancada de fluxo unidirecional verticalDMD, modelo LFB-AG-I 120, série PTC 184 13 08 13, classe 100. A contratação será por um período de 12 meses	R\$ 4.140,00	R\$ 8.280,00
3	5	SERVIÇO	Serviços de manutenção corretiva - Cabine de segurança biológica.CabineVeco, modelo Biofase-12, série FL-11686, classe II B2 e; - Bancada DMD, modelo LFB-AG-I 120, série PTC 184 13 08 13, classe 100. A contratação será por um período de 12 meses	R\$ 4.780,00	R\$ 23.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 38.360,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SOMATEC PRESTADORA DE SERVICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.180.505/0001-88

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004592
Republicada para correção

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 268/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
50	114.660	COMPRIMIDO	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$0,44	R\$50.450,40
56	26.910	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 10 ML FRASCO	FARMACE	R\$1,15	R\$30.946,50
112	60.840	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	SANVAL	R\$0,14	R\$8.517,60
VALOR TOTAL						R\$89.914,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 266/2022 - Processo 2021/30550/000793.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de Materiais Médico Cirúrgico Hospitalar para atender o Serviço de Neurocirurgia do Hospital Geral de Palmas. Data/Horário: 13/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 270/2022 - Processo 2021/30550/000120.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - diversos, destinados aos hospitais do estado, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Data/Horário: 12/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

- Pregão Eletrônico nº 271/2022 - Processo 2021/30550/007024.
Objeto: Selecionar, para contratação, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de "conjunto integrado" de insumos e serviços com locação de equipamentos/automação, fornecimento de reagentes e insumos pela metodologia Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência in vitro visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Data/Horário: 14/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

- Pregão Eletrônico nº 272/2022 - Processo 2021/30550/003418.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia vascular nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira..

- Pregão Eletrônico nº 273/2022 - Processo 2021/30550/007212.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos, para o atendimento de pacientes oriundos de Sentenças Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

- Pregão Eletrônico nº 274/2022 - Processo 2022/30550/003203.
Objeto: Registro de Preços para selecionar futura e eventual aquisição de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Medicamentos Diversos-I, para o atendimento de Pacientes Oriundos de Sentenças Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 150/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/00838, conforme segue:

SOMATEC PRESTADORA DE SERVICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.180.505/0001-88, o valor adjudicado R\$ 38.360,00.

O valor total adjudicado R\$ 38.360,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DOC Nº 2022/30559/182436

Recebimento das propostas até as 18 horas (dezoito horas) do dia 08 de agosto de 2022, na Secretaria de Estado da Saúde - SEDE

A Secretaria de Estado da Saúde torna público e convida a todos os interessados para participar da estimativa de preços conforme data e horário acima descritos, visando cotação de preços, em caráter emergencial, para procedimento de Fulguração Endoscópica de Ureteroceles. O recebimento de proposta se dará via Protocolo da Secretaria da Saúde ou endereço eletrônico: saudeto.cotacao@gmail.com. O Memorando está disponível no site: www.saude.to.gov.br. A Secretaria de Estado da Saúde - SEDE está localizada à Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/N, Palmas/TO.

Palmas/TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021/30550/001486

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de Serviços de confecção de Próteses, destinados aos pacientes atendidos pelo SUS, com deficiência temporária ou definitiva, conforme especificações técnica feita pelo profissional capacitado do Centro de Especializado em Reabilitação através de laudo para autorização de procedimento ambulatorial, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/003513**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - APOSITOS: COMPRESSAS, CAMPO CIRURGICO INCISIONAL, ALGODAO HIDROFILO E OUTROS, destinados aos hospitais do estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

**PORTARIA Nº 475/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 280/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.085, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor ANDRE CLEMENTE MOREIRA, Médico, matrícula nº 772280/3, CPF: XXX.XXX.866-87, lotado Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 01.08.2022 a 15.08.2022, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

CORREGEDORA DA SAÚDE**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Nº 01/2021/COMPE III**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 02/2021/COMPE III, celebrado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001180, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde
COMPROMISSÁRIA: A.S.P.R.
DEFENSOR DATIVO: Dr. Humberto Carneiro Rastoldo, matrícula nº 997460-6

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, a compromissária firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA se compromete a observar os princípios constantes no art. 131 e 132, às normas legais e regulares, especialmente da Seção I - Dos Deveres (incisos II, III e XIV do art. 133, da Lei Estadual nº 1.818/2007), pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública.

2. A COMPROMISSÁRIA se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeita enquanto servidora pública independente do provimento do cargo público, constante Lei Estadual nº 1.818/2007;

3. A COMPROMISSÁRIA se compromete, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie, atendendo às convocações da Corregedoria da Saúde;

4. A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando na instauração do procedimento cabível ou na retomada do mesmo, caso já instaurado.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 4 dias de agosto de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 105, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o Protocolo do SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 8ª Parcela de 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando o MEMORANDO - 295/2022/SES/SPAS/DCA, de SGD: (2022/30559/155105), em 05 de julho de 2022, que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução - CIB *Ad Referendum* de Aprovação da 8ª Parcela do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAC;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I - Aprovar o Protocolo Nº 217008472207 do SISMAC gerado em 05/07/2022 às 12:01:10, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 8ª Parcela de 2022, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RONDINELLY DA SILVA E SOUZA
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 106, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Convênio Nº 913973/22-001 para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Dueré - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000292.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Convenio do Fundo Nacional de Saúde (FNS) Nº 913973/22-001 para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Dueré - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000292;

Considerando o OFÍCIO GABSEC/SMS Nº 035, do município de Dueré - TO, de 31 de maio de 2022, que solicita *Ad Referendum* aprovando Proposta de Convênio Nº 913973/22-001 para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Dueré - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000292;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*

I. Aprovar a Proposta de Convênio Nº 913973/22-001 para Construção de Ampliação de Atenção Especializada em Saúde no município de Dueré - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000292 no valor de R\$ 299.952,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e nove reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 107, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Tabela Diferenciada para remuneração dos serviços de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Ortopedia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.606, de 11 de setembro de 2001 que traz considerações sobre a Norma Operacional Básica - NOB 01/96 que atribuiu aos estados e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde/CMS e pela Comissão Intergestores Bipartite/CIB;

Considerando ainda que a Portaria GM/MS Nº 1.606/2001 "Define que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade";

Considerando que a contratação ou a contratualização de serviços de assistência à saúde pelos gestores do SUS junto a entidades privadas está amparada pelo art. 199 da Constituição Federal que estabelece a possibilidade de a iniciativa privada participar do SUS, de forma complementar e pela Lei nº 8.080, de 1990 que disciplina a participação complementar da iniciativa privada no âmbito do Sistema (arts. 24 a 26), limitando-a as situações em que as disponibilidades dos órgãos e entidades públicos forem insuficientes para garantir cobertura assistencial à população sob sua área de abrangência;

Considerando a Portaria MS/GM nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 que "Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS)".

Considerando a Portaria MS/GM nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 que "Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)".

Considerando a Portaria MS/GM nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, que "Dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS)";

Considerando a fila de pacientes de cirurgias eletivas que aguardam no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE;

Considerando a existência de demandas judiciais sobre as cirurgias ortopédicas e a necessidade de garantia de acesso aos pacientes no tempo oportuno;

Considerando a discussão na 5ª Reunião Ordinária da CIB/TO, ocorrida no dia 15 de junho de 2022, conforme apresentação anexa.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a seguinte Tabela Diferenciada da prestação de serviços de credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos) de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, conforme valores discriminados no Anexo Único desta Resolução:

I - Tabela de serviços hospitalares especializados na realização de procedimento cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia.

Art. 2º Para remuneração dos serviços assistenciais descritos nas Tabelas Diferenciadas deverão ser empregados Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 108, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Tabela Diferenciada para remuneração de diárias em Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Neonatal, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), e procedimentos ofertados pela rede privada sem fins lucrativos (hospital filantrópico).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.606, de 11 de setembro de 2001 que traz considerações sobre a Norma Operacional Básica - NOB 01/96 que atribuiu aos estados e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde/CMS e pela Comissão Intergestores Bipartite/CIB;

Considerando ainda que a Portaria GM/MS Nº 1.606/2001 "Define que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade";

Considerando que a contratação ou a contratualização de serviços de assistência à saúde pelos gestores do SUS junto a entidades privadas está amparada pelo art. 199 da Constituição Federal que estabelece a possibilidade de a iniciativa privada participar do SUS, de forma complementar e pela Lei nº 8.080, de 1990 que disciplina a participação complementar da iniciativa privada no âmbito do Sistema (arts. 24 a 26), limitando-a as situações em que as disponibilidades dos órgãos e entidades públicos forem insuficientes para garantir cobertura assistencial à população sob sua área de abrangência;

Considerando a Portaria MS/GM nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 que "Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS)".

Considerando a Portaria MS/GM nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 que "Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)".

Considerando a Portaria MS/GM nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, que "Dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS)";

Considerando que a Casa de Caridade Dom Orione (Hospital Dom Orione) é habilitada pelo Ministério da Saúde para prestação de serviços de assistência de alta complexidade cardiovascular, cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista, cirurgia vascular, atenção hospitalar de referência à gestação de alto risco tipo II, UTI II adulto, UTI Neonatal tipo II, e Casa da Gestante, Bebê e Puérpera.

Considerando a discussão na 5ª Reunião Ordinária da CIB/TO, ocorrida no dia 15 de junho de 2022, conforme apresentação anexa.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Tabelas Diferenciadas para remuneração das diárias de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Neonatal, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), e procedimentos ofertados pela rede privada complementar ao SUS, em hospital filantrópico prestador de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Tocantins, empregando recursos próprios estaduais (Recursos do Tesouro Estadual), conforme discriminado nos Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 109, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11723.909000/1220-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário), e o respectivo Projeto Técnico, para o município de Rios dos Bois - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000293.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto Nº 11723.909000/1220-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário) para o município de Rios dos Bois - TO, recurso referente à Parlamentar Nº 81000293.

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Rio dos Bois - TO.

Considerando o Ofício-SMS/Nº 020/2022, de 08 de junho de 2022, em que o município de Rio dos Bois - TO solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Proposta de Projeto Nº 11723.909000/1220-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Transporte Sanitário e do Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo para o mesmo município.

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11723.909000/1220-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário) para o município de Rio dos Bois - TO, no valor de R\$ 424.667,00, 00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais) referente à Emenda Parlamentar 81000293.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Rio dos Bois - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 110, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11096.094000/1220-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 01 cadeirante), e o respectivo Projeto Técnico, para o município de Muricilândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000293.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto pelo Fundo Municipal de Saúde de Muricilândia- TO.

Considerando o Projeto Técnico para o (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 01 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Muricilândia - TO.

Considerando o Ofício-SMS/GAB nº 093/2022, de 08 de junho de 2022, em que o município de Muricilândia - TO solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Proposta de Projeto Nº 11096.094000/1220-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família (Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade para 01 Cadeirante) para o município de Muricilândia - TO, e a aprovação do Projeto Técnico da mesma proposta;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11096.094000/1220-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade para 01 Cadeirante) para o município de Muricilândia - TO, no valor R\$279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 81000293.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Muricilândia - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 111, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1220-05 do município de Babaçulândia- TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 81000292.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Ambulância Tipo A para o município de Babaçulândia - TO;

Considerando o GAB/SMS/Ofício Nº 0194/2021, de 09 de junho de 2022, em que o município de Babaçulândia - TO, solicita a Aprovação do Projeto Técnico e da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 13076.026000/1220-05, Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1220-05 do município de Babaçulândia - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 81000292, no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 112, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11379.774000/1220-02 do município de Arapema-TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 81000292.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Arapoema - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Ambulância Tipo A para o município de Arapoema - TO;

Considerando o GAB/SMS/Ofício Nº 091/2022, de 12 de junho de 2022, em que o município de Arapoema - TO solicita a Aprovação do Projeto Técnico e da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 10379.774000/1220-02, Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11379.774000/1220-02 do município de Arapoema - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 81000292, no valor de R\$307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 113, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Convênio Nº 913973/22-001 para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Dueré - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000292.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Convenio do Fundo Nacional de Saúde (FNS) Nº 913973/22-001 para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Dueré - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000292;

Considerando o OFÍCIO GABSEC/SMS Nº 035, do município de Dueré - TO, de 31 de maio de 2022, que solicita Ad Referendum aprovando Proposta de Convênio Nº 913973/22-001 para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Dueré - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000292;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Convênio Nº 913973/22-001, no valor de R\$ 299.952,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais), para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Dueré - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000292.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 114, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Convênio Nº 911320/21-005 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica da Região Sul, no município de Palmas - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000792.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Palmas - TO;

Considerando o Projeto de Construção e de Capacidade Técnica da Policlínica da Região Sul/Policlínica de Taquaralto, elaborado pelo município de Palmas - TO;

Considerando o Ofício Nº 3661/2021/SEMUS/GAB/DMAC, de 20 de dezembro de 2021, em que o município de Palmas - TO, solicita Resolução - CIB Ad Referendum de Aprovação da Construção da Policlínica da Região Sul/Policlínica de Taquaralto;

Considerando a Resolução CIB Nº 194, de 20 de dezembro de 2021, que Dispõe sobre a Proposta de Convênio Nº 911320/21-005 para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica da Região Sul, no município de Palmas - TO;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Convênio Nº 911320/21-005, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica da Região Sul, no município de Palmas - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000792.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 115, DE 15 DE JUNHO 2022.

Dispõe sobre a Homologação dos produtos do Planejamento Regional Integrado (PRI) do Estado do Tocantins, sendo eles: a) Análise de Cenário Interno e Externo do PRI; b) Diagnóstico do PRI; c) Agenda para análise da Situação de Saúde do PRI.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 023/2017, de 17 de agosto de 2017, que Estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 037/2018, de 22 de março de 2018, que Dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macro regiões de saúde;

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, por meio da Superintendência de Planejamento, solicitou inclusão de Pauta para a CIB, de 15 de junho de 2022, para expor dados sobre o PRI;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os produtos do Planejamento Regional Integrado (PRI) do Estado do Tocantins, sendo eles: a) Análise de Cenário Interno e Externo do PRI; b) Diagnóstico do PRI; c) Agenda para análise da Situação de Saúde do PRI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 116, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o Projeto Técnico Institucional de Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental do município de Arraias - Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Lei 8.080, de 19 de dezembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2021, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Saúde Mental, apoiada pela Lei Federal Nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que preconiza o atendimento aos usuários com transtornos mentais graves e pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas. Deve ser prestado por todas as portas de entrada dos serviços de saúde do SUS, possibilitando a resolução integral da demanda, dentro de um sistema hierarquizado, organizado em redes regionais de saúde enquanto elos de manutenção da vida em níveis crescentes de complexidade e responsabilidade;

Considerando a Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de regularização para recebimento de recursos e início dos atendimentos da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental e o Projeto Institucional apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Arraias;

Considerando a solicitação de inclusão de Pauta para a CIB do dia 15 de junho de 2022 feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Arraias;

Considerando o Parecer Técnico Nº 01/2022 favorável à implantação da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental tipo 1 no referido município;

Considerando a Nota Técnica Nº 01/2021 - SES/SPAS/DAE/GRAPS realizada pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde em que evidencia os dados sobre Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - AMENT;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico Institucional de Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental do município de Arraias - Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 117, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Retificação da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 099, de 19 de maio de 2022, Onde se lê: "01 (uma) Automóvel da marca Fiat modelo Mobi", Leia-se: "02 (dois) Automóvel da marca Fiat modelo Mobi", relativa à Reprogramação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 12937.604000/1210-05.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 099, de 19 de maio de 2022, que Dispõe sobre a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº Nº12937.604000/1210-05 (originalmente para Aquisição de 01 (uma) Automóvel da marca Fiat modelo Mobi, para a Secretaria Municipal de Saúde), do município de São Bento do Tocantins, para a aquisição de "02 (dois) Automóvel da marca Fiat modelo Mobi", para o próprio município;

Considerando o OFÍCIO//SEMUS Nº 014/2022, de 27 de maio de 2022, em que o município de São Bento - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Retificação da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 099, de 19 de maio de 2022, de forma com que Onde se lê: "01 (uma) Automóvel da marca Fiat modelo Mobi", Leia-se: "02 (dois) Automóvel da marca Fiat modelo Mobi".

Considerando a Proposta de Reprogramação elaborada pelo município de São Bento do Tocantins - TO,

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Retificação da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 99, de 19 de maio de 2022, Onde se lê: "01 (uma) Automóvel da marca Fiat modelo Mobi" Leia-se: "02 (dois) Automóvel da marca Fiat modelo Mobi", relativa à Reprogramação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 12937.604000/1210-05.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 118, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11178.091000/1210-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a UBS José Pereira Bilio) do município de Wanderlândia - TO, para aquisição de outros equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia - TO - TO da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 11178.091000/1210-01 para UBS José Pereira Bilio do município de Wanderlândia - TO, no valor total de R\$ 104.897,00 (cento e quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40960003

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total das Propostas de Projeto Nº 11178.091000/1210-01, (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde José Pereira Bilio), do município de Wanderlândia - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor total de R\$ 104.897,00 (cento e quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40960003, para aquisição de Equipamento de Informática, centrífuga, tablets e outros, para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 119, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11096.094000/1220-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Muricilândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000293.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Muricilândia - TO;

Considerando o OFÍCIO//SEMUS Nº 092/2022, de 08 de junho de 2022, em que o município de Muricilândia - TO, solicita Homologação da Proposta de Projeto Nº 11096.094000/1220-03;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11096.094000/1220-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Muricilândia- TO, no valor total de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 23590001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 120, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1220-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Babaçulândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000293.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS Nº 194/2022, de 09 de junho de 2022, em que o município de Babaçulândia - TO solicita Homologação da Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1220-06;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13076.026000/1220-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO, no valor total de R\$ 149.860,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos sessenta reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 81000293.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 121, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 12489.636000/1200-03 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família), do município de São Salvador do Tocantins - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 40960003, para aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins - TO da Proposta de Projeto Nº 12489.636000/1200-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família de São Salvador do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 153.987,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos oitenta e sete reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40960003;

Considerando a JUSTIFICATIVA, o Projeto Técnico, e o OFÍCIO nº 68/2022, de 13 de junho de 2022, onde o município de São Salvador do Tocantins - TO solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a inclusão de pauta para aprovação e/ou pactuação da reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 112489.636000/1200-03, para aquisição de novos equipamentos para as Unidades de Saúde do próprio município;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 12489.636000/1200-03 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde da Família), do município de São Salvador do Tocantins - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor de R\$153.987,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e sete reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40960003, com complementação/contrapartida do município de São Salvador do Tocantins - TO no valor de R\$ 44.579,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais), totalizando o valor de reprogramação em R\$ 198.566,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais), para aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 122, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 12059.635000/1210-02 (originalmente para Construção dos Postos de Saúde da Família), do município de Pium - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 26930010 para Construção dos Postos de Saúde dos Assentamentos Macaubá e Posto de Saúde Pericatú do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO da Proposta de Projeto Nº 12059.635000/1210-02 para Construção de dois Postos de Saúde da Família de Pium do Tocantins, no valor total de R\$399.973,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos setenta e três reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40960003;

Considerando o Projeto Técnico do município de Pium - To para a Construção dos Postos de Saúde dos Assentamentos Macaúba e Pericatú;

Considerando o OFÍCIO nº 038/2022, de 06 de junho de 2022, onde o município de Pium Tocantins, solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a inclusão de pauta para aprovação e/ou pactuação da reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 12059.635000/1210-02, para a Construção de dois Postos de Saúde do próprio município;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 12059.635000/1210-02 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família), do município de Pium do Tocantins.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor de R\$ 399.973,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos setenta e três reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40960003 para Construção dos Postos de Saúde dos Assentamentos Macaúba e Pericatú do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 309, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608, de 18 de dezembro de 2019 e,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público do Estado do Tocantins do Quadro de Profissionais de Extensão Rural lotado nesta Pasta referente ao interstício avaliatório de 01/01/2021 a 31/12/2021 na conformidade do quadro abaixo.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X92-87	1291971-1	Dyego Santana Reis	100,00	2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de julho de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 319, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 15 (quinze) dias das férias da servidora ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS, papiloscopista, matrícula nº 742032-3, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 179, de 09/11/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.991;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora ANNA ETELVINA LIMA DA SILVA DE ARAUJO, agente de polícia, matrícula nº 999742-1, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 463, de 12/07/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.158;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ANTONIO LUIZ DE DEUS, perito oficial, matrícula nº 203510-8, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 128, de 07/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.258;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora CINTIA GUEDES BRAGANÇA, escrivã de polícia, matrícula nº 525379-2, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 474, de 02/12/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.524;

Considerando que 20 (vinte) dias das férias da servidora GABRIELA GONCALVES MATOS OLINGER, assistente administrativo, matrícula nº 1273078-1, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 846, de 08/08/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.420;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor HELMO AYRES SARDINHA, agente de polícia, matrícula nº 762274-2, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 35, de 19/02/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.325;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JERDEAN LIRA, agente de polícia, matrícula nº 1032461-2, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 888, de 11/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.258;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSÉ ANCHIETA DE MENEZES FILHO, delegado de polícia, matrícula nº 1041940-1, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 975, de 21/09/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.711;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor LEONARDO MOTA ARAUJO, assistente administrativo, matrícula nº 788720-1, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 72, de 04/08/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.442;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor LEVI RIBEIRO DE SOUSA, agente de polícia, matrícula nº 907227-3, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 60, de 17/01/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.036;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora LUCIENE DAS GRACADANTAS, gestora pública, matrícula nº 678251-4, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 459, de 23/04/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.115;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCELO FAVA FIGUEIRA, perito oficial, matrícula nº 239220-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 96, de 10/10/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.466;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora MARCIANE SANTOS LEITE, agente de polícia, matrícula nº 1050044-1, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 76, de 16/08/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.453;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCIO GIROTTO VILELA, delegado de polícia, matrícula nº 933032-3, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 572, de 21/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.412;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA, perito oficial, matrícula nº 63037-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 131, de 10/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.258;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor PERISSON DA FONSECA LIMA, papiloscopista, matrícula nº 876577-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 13, de 02/02/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.802;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor SEBASTIÃO VASCONCELOS DOS SANTOS, agente de polícia, matrícula nº 388996-3, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 276, de 24/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.100;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor WANTUIR RUITER MARTINS, motorista, matrícula nº 466867-1, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.181, de 06/08/2008, publicada no Diário Oficial nº 2.709;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a servidora ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS, papiloscopista, matrícula nº 742032-3, a gozar 15 (quinze) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 29/08/2022 a 12/09/2022.

II - AUTORIZAR, a servidora ANNA ETELVINA LIMA DA SILVA DE ARAUJO, agente de polícia, matrícula nº 999742-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

III - AUTORIZAR, o servidor ANTONIO LUIZ DE DEUS, perito oficial, matrícula nº 203510-8, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

IV - AUTORIZAR, a servidora CINTIA GUEDES BRAGANÇA, escrivã de polícia, matrícula nº 525379-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

V - AUTORIZAR, a servidora GABRIELA GONCALVES MATOS OLINGER, assistente administrativo, matrícula nº 1273078-1, a gozar 20 (vinte) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 08/08/2022 a 27/08/2022.

VI - AUTORIZAR, o servidor HELMO AYRES SARDINHA, agente de polícia, matrícula nº 762274-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 02/08/2022 a 31/08/2022.

VII - AUTORIZAR, o servidor JERDEAN LIRA, agente de polícia, matrícula nº 1032461-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

VIII - AUTORIZAR, o servidor JOSÉ ANCHIETA DE MENEZES FILHO, delegado de polícia, matrícula nº 1041940-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 05/08/2022 a 03/09/2022.

IX - AUTORIZAR, o servidor LEONARDO MOTA ARAUJO, assistente administrativo, matrícula nº 788720-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, no período de 15/08/2022 a 13/09/2022.

X - AUTORIZAR, o servidor LEVI RIBEIRO DE SOUSA, agente de polícia, matrícula nº 907227-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 03/08/2022 a 01/09/2022.

XI - AUTORIZAR, a servidora LUCIENE DAS GRACADANTAS, gestora pública, matrícula nº 678251-4, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 15/08/2022 a 13/09/2022.

XII - AUTORIZAR, o servidor MARCELO FAVA FIGUEIRA, perito oficial, matrícula nº 239220-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 08/08/2022 a 06/09/2022.

XIII - AUTORIZAR, a servidora MARCIANE SANTOS LEITE, agente de polícia, matrícula nº 1050044-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

XIV - AUTORIZAR, o servidor MARCIO GIROTTO VILELA, delegado de polícia, matrícula nº 933032-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 17/08/2022 a 15/09/2022.

XV - AUTORIZAR, o servidor PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA, perito oficial, matrícula nº 63037-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

XVI - AUTORIZAR, o servidor PERISSON DA FONSECA LIMA, papiloscopista, matrícula nº 876577-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 15/08/2022 a 13/09/2022.

XVII - AUTORIZAR, o servidor SEBASTIÃO VASCONCELOS DOS SANTOS, agente de polícia, matrícula nº 388996-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

XVIII - AUTORIZAR, o servidor WANTUIR RUITER MARTINS, motorista, matrícula nº 466867-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 320, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR TATIANA FERREIRA WANDERLEY ALVES - Diretora do Instituto de Criminalística, Matrícula nº 11679042, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 19/2022 (Processo nº 2022/31000/001535), referente à aquisição de Vídeo Comparador Espectral, com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 54/2020.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, POLLYANNA ALVES DE SOUZA - Perito Oficial, matrícula nº 933184-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: JOSÉ FRANCISCO VALIM DE ALMEIDA - Perito Oficial, matrícula nº 11606541-1; Membros: MARCIO DA SILVA BATISTA, Perito Oficial, Matrícula: 544532-1, e MARCELO AZEVEDO DE MACHADO - Assistente Especializado I, Matrícula nº 11541334-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 321, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores BOAZAIRES DE FIGUEIREDO, agente de necrotomia, matrícula nº 953249-3 e ALRIDAN DE SOUSA CARVALHO, agente de necrotomia, matrícula nº 75489-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 033/2013, respectivamente, referente à locação do imóvel onde abriga o 6º Núcleo Regional de Medicina Legal de Porto Nacional - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 323, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a necessidade de Locação de Imóvel para abrigar a 18ª Delegacia de Polícia Civil de Ananás - TO.

Considerando que o imóvel escolhido preenche essa necessidade, em razão de sua localização, dimensões adequadas e preço compatível com o mercado imobiliário local;

Considerando ainda o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de nº 156/2022, indicando a possibilidade jurídica para a locação do imóvel supracitado,

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situada na Rua 1º de outubro, Quadra 92, Lote 13, Chapadinha I, Ananás - TO, para fins de instalação física da 18ª Delegacia de Polícia Civil de Ananás - TO, em favor do Senhor Clodoaldo Pereira Lopes, CPF nº 791.903.591-00, no valor mensal de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo no período o montante total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) conforme processo nº 2022/31000/003042.

Publique-se.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 134, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 42, §1º, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o disposto no §8º, do art. 15, da Lei 8.666/93.

Considerando o contido no Despacho nº 1038/2022-RELT6, da lavra do Conselheiro Relator Alberto Sevilha, publicado no Boletim Oficial do TCE/TO nº 3063, de 04.08.2022 que REVOGOU a suspensão cautelar do Procedimento Licitatório na modalidade "Dispensa de Licitação - Portaria/SETAS nº 114/2022, de 08.07.2022".

Considerando a necessidade de prosseguimento do "Projeto Jovem Trabalhador", que visa assegurar aos jovens de 16 a 21 anos a oportunidade à qualificação para o primeiro emprego.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Termo de Suspensão Contratual, referente ao Contrato nº 06/2022 (Processo nº 2021/41000/000367), publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6129, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2017 41000 000166

Contrato nº 045/2017

Aditivo: 5º (Quinto)

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Contratada: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP.

CNPJ: 38.128.880/0001-59.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 045/2017, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: Até 04/08/2023.

Data da assinatura: 04/08/2022.

Signatários: Zorivan Monteiro De Castro Soares - Contratante.

Clesio Antunys Pereira Mendonca - Sócio da contratada.

Fiscal Suplente do Contrato: Alessandra Carvalhaes.

Número Funcional: 1146003-2.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC**PORTARIA Nº 195, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a confirmação do recebimento de animais por meio da validação de e-GTA emitidos para SIM, SIE e SIF, em módulo específico dentro do SIDATO.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022.

Considerando a necessidade de revisão e implementação constante de medidas de controle de trânsito animal para fins de vigilância epidemiológica.

Considerando a necessidade de controle de entrada de animais nos estabelecimentos de abate para fins de rastreabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar no Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO o módulo de confirmação de recebimento de animais com destino ao abate, a ser utilizado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) e Federal (SIF) nos estabelecimentos localizados no Estado de Tocantins, por meio da confirmação do recebimento dos animais da Guia de Trânsito Animal Eletrônica (e-GTA).

Art. 2º A confirmação de entrada de animais nos estabelecimentos de abate, que se refere no artigo 1º, será inicialmente para a espécie bovina, podendo ser estendido às demais espécies conforme o interesse sanitário.

Art. 3º Consideram-se as seguintes definições:

I - CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO TOTAL: Quando a quantidade total de animais do documento, a e-GTA, for a mesma do total de animais abatidos.

II - DIFERENÇA DE SEXO: o sexo do(s) animal(is) na carga não confere com o especificado na e-GTA.

III - CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO PARCIAL INFERIOR: Quando a quantidade total de animais do documento, a e-GTA, for INFERIOR ao total de animais que chegaram ao estabelecimento.

IV - CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO PARCIAL SUPERIOR: Quando a quantidade total de animais do documento, a e-GTA, for SUPERIOR ao total de animais que chegaram ao estabelecimento.

V - AUSÊNCIA TOTAL DE RECEBIMENTO: Quando não houver a confirmação do recebimento e ingresso do quantitativo total de animais do documento.

VI - ANIMAIS RECUSADOS: Quando não ocorrer o abate total/parcial da quantidade de animais do documento, a e-GTA, em razão da recusa por parte do serviço de inspeção ou pela indústria.

Parágrafo único. Em atendimento ao Ofício - Circular Conjunto Nº 01/2021/DSA/DIPOA/SDA/MAPA, nos casos dos itens II, III e IV deve ser gerado a "Declaração de Ajuste de Saldo de Animais" no SIDATO.

Art. 4º Na confirmação de recebimento parcial inferior e diferença de sexo, a indústria deverá comunicar a Adapec em formulário padrão (Anexo I).

Art. 5º Na confirmação de recebimento parcial superior:

I - A indústria deverá notificar o produtor.

II - Durante a validação da e-GTA confirmará a chegada dos animais da e-GTA e informará a quantidade e faixa etária dos animais que chegaram a mais.

III - A Adapec do município da indústria deverá acompanhar diariamente o SIDATO e detectando esta informação deverá de imediato emitir o auto de infração e fazer a Declaração de Ajuste de Saldo de Animais dentro do módulo.

IV - A Declaração de Ajuste de Saldo de Animais ficará disponível para indústria no módulo para visualização e impressão.

Art. 6º A operacionalização do sistema de confirmação de recebimento dos animais destinados aos estabelecimentos de abate será de responsabilidade dos colaboradores previamente indicados pela indústria e cadastrados, vinculados ao SIM, SIE ou SIF.

Parágrafo único. Os colaboradores terão o perfil de Médico Veterinário e funcionário auxiliar vinculados ao serviço de inspeção.

Art. 7º A inserção dos dados dos colaboradores da indústria e a vinculação ao CNPJ do estabelecimento de abate ao qual o colaborador terá acesso ao SIDATO para efetivar a confirmação de recebimento dos animais destinados ao abate será de responsabilidade da Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização/ADAPEC, mediante atendimento das normas vigentes de acesso ao SIDATO.

Art. 8º A confirmação de recebimento dos animais da e-GTA no estabelecimento de abate deverá ser realizada em módulo específico do SIDATO.

§1º Havendo atrasos desta confirmação ou até mesmo a falta dela, o SIDATO deverá suspender a emissão de novas guias até a regularização de todas as guias pendentes.

§2º As modalidades existentes no momento da confirmação serão realizadas por colaboradores previamente indicados e cadastrados, de acordo com os perfis estabelecidos:

I - Perfil médico veterinário: liberação total a todos os itens do art. 3º

II - Perfil funcionário auxiliar com vínculo ao serviço de inspeção: os itens I, II e III do art. 3º

§3º No ato da confirmação do recebimento dos animais deverá ser verificada anteriormente a quantidade, faixa etária e sexo dos animais da carga.

§4º A indústria deverá informar de imediato via ofício a Adapec/GACF quando houver desligamento do auxiliar ou RT indicado.

Art. 9º A e-GTA poderá ser confirmada na sua totalidade ou parcialmente.

§1º Em caso de recusa de animais, estes serão devolvidos à propriedade de origem gerando uma e-GTA de retorno, quando deverá ser informada a data e horário de embarque. Esta e-GTA será gerada pelo Médico Veterinário RT da indústria, dentro do módulo do SIDATO.

§2º O Médico Veterinário RT da indústria deverá ser habilitado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para emissão de e-GTA.

§3º Caso os animais destinados a um estabelecimento de abate não possam ser abatidos, poderá, excepcionalmente, ser emitida e-GTA para deslocamento dos animais a outro estabelecimento de abate ou devolvidos à propriedade de origem. Nesse caso, no campo 17 "Observação", deverá constar a informação de que a e-GTA foi expedida em caráter excepcional e também deverão ser descritos os motivos que levaram a essa nova movimentação.

Art. 10. O registro do cancelamento da e-GTA poderá ser realizado pelo serviço oficial por Fiscal e Inspetor de Defesa Agropecuária após solicitação via ofício/e-mail.

Parágrafo único. A partir do momento que for registrada a ausência total de recebimento de uma e-GTA destinada ao estabelecimento de abate, o estorno deve ser feito retornando os animais para ficha de origem.

Art. 11. O prazo máximo para a confirmação do recebimento da e-GTA no estabelecimento de abate será de 03 dias a contar da data do abate quando for anterior ao vencimento, ou da data de validade do documento. Lembrando que não é necessário esperar a data de validade para confirmar a chegada, 03 dias após a data de validade é o prazo final para essa confirmação.

Art. 12. A confirmação de recebimento dos animais pela indústria com origem no Tocantins ocorrerá somente após a validação da e-GTA.

Art. 13. A confirmação de recebimento de animais oriundos de outras Unidades da Federação (UF) será realizada mediante entrada manual da e-GTA no módulo do SIDATO, e deverá obedecer aos prazos preestabelecidos em atos normativos.

§1º Torna-se obrigatório o lançamento das informações da e-GTA oriunda de outra UF destinada ao abate pelos SIM, SIE e SIF nos estabelecimentos localizados no Estado do Tocantins.

§2º A confirmação de entrada dos animais abatidos no mês anterior, deverá ser realizada impreterivelmente até o 3º dia do mês subsequente.

§3º As GTA's emitidas em outros estados e destinadas ao Tocantins com a finalidade abate, não fiscalizadas nas barreiras fixas da Adapec, deverão ser incluídas no SIDATO pelo responsável pela confirmação, informando dados da placa do veículo e nome e CPF do transportador.

Art. 14. A confirmação do recebimento está condicionada:

I - Ao efetivo recebimento dos animais conforme constam na e-GTA.

II - Ao recebimento da e-GTA acompanhada dos documentos sanitários dentro da validade e de acordo com as normas e exigências previstas em legislação.

Art. 15. A confirmação do recebimento da e-GTA deve ocorrer em até 03 dias do vencimento, caso não haja a resolução serão bloqueadas as emissões destinadas ao estabelecimento de abate até a resolução da omissão.

Art. 16. Em atendimento ao art. 30 da IN MAPA 48/2021, as informações sobre transportador (nome e CPF) e veículos (placa) serão obrigatoriamente informadas pelos estabelecimentos de abate no ato da validação de cada e-GTA.

Parágrafo único. No recebimento das cargas deverão ser registradas as informações de transportador (nome e CPF) e placa do veículo constantes em cada e-GTA.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 04 de agosto de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

Anexo I

CABEÇALHO/LOGO COM DADOS DA EMPRESA

Ofício nº de controle/Ano.
Município, xx de xxxxxx de 20xx.
A Adapec.

Vimos por meio deste comunicar quanto a divergência de animais recebidos para abate neste estabelecimento de acordo com as seguintes informações:

1. Chegaram animais a mais na e-GTA: nº Série:

0-12 meses		13-24 meses		25-36 meses		+36 meses		Total	
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F

2. Chegaram animais a menos na e-GTA: nº Série:

0-12 meses		13-24 meses		25-36 meses		+36 meses		Total	
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F

3. Alterar sexo: nº Série:

	0-12 meses		13-24 meses		25-36 meses		+36 meses		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Sexo na GTA										
Sexo que chegou no frig.										

Assinatura e CPF do funcionário da indústria responsável pelas informações

Nos itens 1 e 2 deve ser informado o número de animais a mais ou a menos que chegaram e a faixa etária.

APOSTILAMENTO

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

APOSTILAR: o Processo: 2021.34530.000056.

Onde se lê:

PARÁGRAFO ÚNICO - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 092/2021, conforme Processo nº 2021.34530.000056 parte integrante desde Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Inclui - se:

Em conformidade ao disposto no plano de trabalho do convênio nº 891313/2019/MAPA/SFA-TO/ADAPECC-TO que tem o objetivo de apoiar a reestruturação e implementação do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária (SUASA) e o fortalecimento das ações de defesa agropecuária e demais necessidades desta Agência.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de maio de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 032/2019.
PROCESSO Nº: 2019.34530.000058.
Contratante: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
Contratada: P & P TURISMO EIRELI (ALTERANDO SUA RAZÃO SOCIAL PARA R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA).
OBJETO: Atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. Mantendo o mesmo valor de R\$ 76.200,30 (Setenta e seis mil, duzentos reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000 e 34530 20 122 1148 4308 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 03/09/2022 a 02/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Contratante
R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA - Empresa Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 018/2020.
PROCESSO Nº: 2020.34530.000078.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: REGINA COELI GONÇALVES MOTA.
OBJETO: Atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93.
O Valor contratual será reajustado mediante correção pelo IGP-M (Índice Geral de Preços), passando para R\$ 687,93 (seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) mensais, totalizando R\$ 8.255,16 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário
REGINA COELI GONÇALVES MOTA - Locadora/Proprietária

AGETO

PORTARIA/AGETO Nº 222, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.350 - NM, de 03 de Novembro de 2021; RESOLVE:

REMOVER o servidor VICTOR LUCAS OLIVEIRA SILVA, Assistente Especializado I, matrícula nº 11724668-2, da Gerência de Compras e Insumos Rodoviários, para a Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária a partir do dia 05 de Agosto de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 04 dias do mês de Agosto de 2022.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

AMETO

PORTARIA Nº 35/2022/GABPRES/AMETO, DE 28 DE JULHO DE 2022.
Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 40, inciso X, e o ATO nº 1.241 - NM, de 27 de maio de 2022, publicado na edição 6.096/2022 do D.O.E;

RESOLVE

Art. 1º Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias do servidor LEONARDO COSTA E SILVA, matrícula 11656069-1, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Técnico, no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022, 30 (trinta) dias relativos ao período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas aos 28 dias do mês de junho de 2022.

AMAUURISMA MOTA SOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATR

PORTARIA ATR Nº 66, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ATO Nº 69 - NM, de 10 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivos suplentes do instrumento contratual, conforme tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	1º Suplente	2º Suplente	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
CARLOS ALBERTO ARAÚJO Matrícula: 285990-1	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SANCHES Matrícula: 11761504-1	VÂNIA MARIA MARTINS Matrícula: 233320-4	2020/38990/000180	INSTITUTO IEL - EUVALDO LODI	Pagamento por prestação de serviços de Estagiários nas dependências da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA ATR Nº 65, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no diário Oficial nº 5713.

Art. 4º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATI

PORTARIA ATI Nº 63/2022/GABPRES/ATI, DE 07/07/2022.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor MARCOS CARNEIRO DA ROCHA, Número Funcional nº 1287591-1, Diretor de Infraestruturas, para responder pela Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular ADAMS CIRINO GREGORIO, Número Funcional nº 985366-2, no período de 07 a 20 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 04/08/2022.

GEORGE BRITO

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA Nº 502/2022/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/ GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA AB, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Lopes	46.289.962/0001-03

Art. 3º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de agosto de 2022.

Norton Rubens Rodrigues Barreira
Presidente do Detran/TO

FAPT

PORTARIA Nº 24/2022/GABPRES/FAPT, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS- FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Governamental de nº 472 - NM, de 26/02/2019, publicado no DOE nº 5.308, de 26/02/2019.

Considerando a necessidade de prorrogação por 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, reajustado para o valor anual de R\$ 108.252,79 (cento e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) e, ainda, o retroativo autorizado no valor de R\$ 4.390,30 (quatro mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos);

Considerando o PARECER JURÍDICO/SICS/FAPT Nº 4/2022/FAPT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
003/2021 + 1º Termo Aditivo	2021/20300/000013	Gilberto Ferreira dos Santos Nº funcional: 724819-1 CPF: xxx.xxx.xxx-00	José Willian Carvalho Nunes Nº funcional: 11724773-1 CPF: xxx.xxx.xxx-97	Locação de veículos.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 25/2022/GABPRES/FAPT, DE 29 DE JULHO DE 2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Dispensa de licitação referente a contratação de empresa especializada para fornecimento, em revenda, de provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet - Google Workspace Business Starter - com oferta mínima de um e-mail personalizado e as ferramentas: Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive de 30GB, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários, Sites, Controles de segurança e gerenciamento e Suporte padrão, para atender a demanda da FAPT pelo período de 18 (dezoito) meses;

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2022/20300/000024;

RESOLVE dispensar a licitação em favor da empresa:

PIRAHOST SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ nº 19.879.371/0001-13, com sede à Rua Marques de Monte Alegre, nº 1010, Piracicaba/SP, CEP: 13.401-070, pelo valor de R\$ 16.839,90 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 26/2022/GABPRES/FAPT, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS- FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Governamental de nº 472 - NM, de 26/02/2019, publicado no DOE nº 5.308, de 26/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Núm. do Processo	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
04/2022	2022/20300/000024	José Willan Carvalho Nunes Nº Funcional: 11724773-1 CPF: xxx.xxx.xxx-97	Gilberto Ferreira dos Santos Nº Funcional: 724819-1 CPF: xxx.xxx.xxx-00	Licenças do Google Workspace Business Starter

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2022/GESCON

Processo: 2022/20300/000024
Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, CNPJ: 13.664.245/0001-65
Contratada: Pirahost Soluções de Negócios Eireli, CNPJ: 19.879.371/0001-13
Objeto: Fornecimento, em revenda, de provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet - Google Workspace Business Starter.
Valor Mensal: R\$ 935,55 (novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Valor Total: R\$ 16.839,90 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)
Prazo: 18 (dezoito) meses
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recurso: 0500666666
Data da Assinatura: 29 de julho de 2022
Vigência: 29/07/2022 a 31/12/2023
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Representante da Contratante
Ângelo Pires da Silva - Representante da Contratada

RURALTINS

PORTARIA Nº 96/2022-GABVICEPRES, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER por necessidade do Órgão, considerando a partir da data de assinatura de frequência na lotação de destino de cada servidor.

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
11744800/3	Andrea Galvao De Souza Silva	Delegacia Regional de Apoio de Taguatinga	Unidade Local de Execução de Serviços de Taguatinga
11746190/1	Carlos Eduardo Marques Martins	Diretoria de Empreendedorismo Rural.	Gerência de Projetos e Captação de Recursos
11712716/1	Gustavo Cesar Costa de Vasconcelos	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.	Gerência Geral de Administração/Setor de Contratos.
11796898/1	Kerolayn Cristiny Ribeiro de Carvalho	Gerência de Pecuaría.	Diretoria de Empreendedorismo Rural.
46283/5	Petalla Gomes Salinas	Gerência de Monitoramento das Patrulhas Mecanizadas.	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural.
11513306/2	Wanessa Lanne De Jesus Camargo	Diretoria de Administração e Finanças	Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil/Setor de Diárias.
11238291/1	Ylaria Pereira Da Silva Oliveira	Diretoria de Empreendedorismo Rural.	Gerência de Projetos e Captação de Recursos

ALMIR BATISTA SILVA AMARAL
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 97/2022-GAVICEPRES, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER por necessidade do Órgão, a partir de 01/07/2022.

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
1008692/3	Alecia Borges Machado	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gabinete do Vice-Presidente Executivo/Núcleo de Planejamento Estratégico.
667125/1	Decio Rocha de Souza	Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos.	
11149434/2	Elisangela Maria Lopes	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	
592769/2	Gilberto Marques de Paula	Gerência de Crédito Rural	
11504765/4	José Carlos Moraes Souza	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	
1019252/2	Laianna Rodrigues da Silva Miranda	Gerência de Projetos e Captação de Recursos	

ALMIR BATISTA SILVA AMARAL
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 98/2022-GABVICEPRES, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por imperiosa necessidade, as férias legais do(a) servidor(a) Eliesio Coelho Aguiar, Nº Funcional 67730/1, CPF: XXX.XXX.X31-89, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, previstas para o período de 25/07 a 23/08/2022, referentes ao período aquisitivo de 18/04/2021 a 17/04/2022, tendo em vista que o(a) servidor(a) não irá gozar das referidas férias por necessidade de resolver demandas de trabalho, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

ALMIR BATISTA SILVA AMARAL
Vice-Presidente Executivo

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/34491/000048

CONTRATO: 031/2022

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: Maqcampo Soluções Agrícolas S/A.

CNPJ: 00.970.771/0015-07

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de bem permanente (trator agrícola), para atender as necessidades deste INSTITUTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) por conta das dotações orçamentárias 20.606. 1147. 3007, natureza de despesa 44.90.52..

VALOR TOTAL: R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Gilmar Luiz Ferronato Junior - Representante do Maqcampo Soluções Agrícolas S/A - Contratada.

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 99/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.****DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.254 - NM, publicado no DOE nº 6097, de 30 de maio de 2022 e no uso das atribuições legais conferidas nos artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021; na Instrução Normativa nº 72 de 19 de dezembro de 2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI.

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 Instrução Normativa supracitada;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais as autarquias estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação e seu respectivo Apostilamento de Haia em português, em nome de ELIZEU ALVES PEREIRA, emitida no Paraguai, conforme Processo nº TOE2200209040, de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 382/2022/GABREITOR, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Pedro Henrique Queiroz Rocha	CPF: 700.XXX.XXX-20
End. Res.: XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
Cep.: XX.XXX-XXX	Tel. Com.: (63) 3218-4938
Cargo/Função: Diretor Administrativo - Palmas/TO	Mat. Nº 830024
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	R\$ 3.100,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.700,00
TOTAL	8.800,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designado o servidor: Wêsnery Gonzaga da Silva para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 384/2022/GABREITOR, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DICOM/Nº 056/2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, RENATA BRUM PIVARI, matrícula nº 830255, a partir de 1º de agosto de 2022, do cargo de provimento em comissão de Assessor I - AEU-1, junto à Diretoria de Diretoria de Comunicação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 385/2022/GABREITOR,
DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/134/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANDREIA FERNANDES DA SILVA, matrícula funcional n. 830142, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Comunicação - CDAS-4, no período de 01/08/2022 a 23/10/2022, em substituição à servidora Charlyne Sueste de Oliveira, matrícula funcional n. 830150, titular do cargo, durante o usufruto de seu período de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais retroativos a 01/08/2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de agosto do ano 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 386/2022/GABREITOR,
DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mucio Medeiros Barbosa, matrícula: 810050, para exercer o cargo de Fiscal de Processo de Aquisição, e como suplente no âmbito de sua competência o servidor José Teixeira Filho, matrícula: 830109, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2021/20321/000971, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Peças para realização de reparo no transmissor de Rádio UNITINS FM - Atender-Diretoria de TV e rádio da UNITINS - (MEMO/UNITINS/DIRTVRAD/Nº 066/2021).

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Processo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Na ausência do fiscal titular da ata, fica a cargo do fiscal suplente, as atribuições mencionadas no artigo 2º desta Portaria:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DO EDITAL PROGRAD/UNITINS Nº 01/2022

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVOCAÇÃO
DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA
TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS ORIUNDOS DA
EADCON**

A Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins torna público o Edital PROGRAD/UNITINS/N. 01/2022, de chamada pública destinado à convocação de Instituição de Ensino Superior para transferência de alunos remanescentes do sistema de ensino na modalidade à distância EAD/EADCON de cursos ofertados pela Unitins entre os anos de 2005 a 2008, mediante as condições estabelecidas no referido Edital, cujo planejamento, coordenação e execução das atividades do chamamento público serão realizados por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação.

O Edital Normativo na íntegra referente ao chamamento público para convocação de instituição de ensino superior para transferência de alunos oriundos da EADCON está disponível no link: <https://www.unitins.br/Concursos/Publico>.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/20321/000548
Contrato nº: 021/2022
Termo Aditivo: 1º
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
Contratada: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo no valor de R\$ 29.260,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais) ao valor total do contrato.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2022
Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
Fernanda Silva Fernandes Barbosa - Diretora-Geral da FAPTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

Solicitação contida no Processo nº 2022/20321/000499

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso do Software Google Workspace for Education Plus.
Data de Abertura: 23/08/2022, às 08:30h (horário de Brasília).
Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2022.

Natália Reis de Sousa Tavares
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 28/2022/COREA-COCAR

Processo nº 12007/2021 - Denúncia e Representação - Entidade: Câmara Municipal de Itacajá - Assunto: Representação - Interna, acerca dos Pagamentos dos Subsídios dos Agentes Políticos. Nos termos do Despacho nº 923/202-RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado e Intimado, o Senhor Carlos Alberto Coelho da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Itacajá/TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 29/2022/COREA-COCAR

Processo nº 4745/2022 - Denúncia e Representação - Entidade: Câmara Municipal de Tupirama - Assunto: Representação - Interna, acerca dos Pagamentos dos Subsídios dos Agentes Políticos (Vereadores), referente a 1ª Remessa do Exercício de 2022, da Câmara Municipal de Tupirama/TO - Processo de Acompanhamento nº 1407/2022. Nos termos do Despacho nº 925/202-RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado e Intimado, o Senhor Maurício Alves Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Tupirama/TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONCURSO Nº 001/2022

Aos 04 dias do mês de agosto de 2022, na sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.015-550, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, às 16h, para deliberação das análises das propostas técnicas do Concurso nº 001/2022, instruído no Processo nº 2022024048 de interesse da Fundação Cultural de Palmas, cujo objeto é a seleção de propostas artísticas para implementação do Parque das Artes em Palmas.

Com base nos critérios de seleção constantes no item 7.1 do edital, foi realizada pela Comissão Julgadora, publicada no Diário oficial do Município de Palmas, edição nº 2.972, de 04 de maio de 2022, análise individual de cada membro da comissão, apresentando a média de pontuação e classificação de acordo com os critérios do edital. Ata juntada nos autos às fls. 188, a seguir:

CANDIDATOS	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
PLAY AGÊNCIA DE DESIGNER EIRELI	90,30	1º
DANILO ANDRADE FREITAS	88,00	2º
MARCONIO FERREIRA PORTO	81,10	3º
METROPÓLIS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO	78,30	4º
MARIANA CAMPOS PORTO	70,70	5º
MARCOS CAMPOS FERREIRA PORTO	70,20	6º
RICARDO SANTOS OLSZEWSKI	68,60	7º
JOELSON MARQUES DA SILVA	52,60	8º
KENIA SABRINA DA SILVA	49,00	9º

Considerando que a empresa PLAY AGÊNCIA DE DESIGNER EIRELI obteve 90,30 pontos, sendo a maior pontuação entre os participantes, tendo o seu projeto CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR do certame, ficando os autores dos projetos que obtiveram pontuação mínima de 60,00 pontos considerados suplentes, podendo serem contratados futuramente obedecendo a ordem de classificação, caso o autor do projeto selecionado deixe de atender os requisitos dos itens 6.8 e 9.3 I e II do edital.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022/FMS, a ser realizado no dia 19/08/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS EM SAÚDE (LIXOS) E PRODUTOS QUÍMICOS E CONTAMINADOS. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada-TO, 05 dias do mês de agosto de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022/FME
PROCESSO ADM 158/2022 INEXIGIBILIDADE 002/2022/FME**

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022/FME, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS E FATORES BIOPSSICOSSIAIS CAUSADORES E OUTRAS VULNERABILIDADES SOCIAIS. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, CONTRATADA: RECRIAR VIDA CONSULTORIA E GESTÃO, inscrita sob o nº CNPJ: 07.238.265/0001-71. VALOR TOTAL ATÉ R\$ 110.500,00 (Cento e dez mil e Quinhentos reais). VIGÊNCIA: 29/08/2022 à 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de Agosto de 2022.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022**

Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 007/2022, celebrado no dia 25 de julho de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 038/2022, Pregão Presencial SRP 007/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU e a empresa A P DELMINO, inscrita no CNPJ sob nº 20.354.706/0001-69, vencedora do certame, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos automotores (lava a jato) da frota de veículos, que serão destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Araguaçu-TO. 3. Valor Global: R\$ 129.024,00 (cento e vinte nove mil e vinte quatro reais). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: Fichas: 853, 866, 881 e 917; unidade: 154501; ações: 2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental (MDE); 2.027 - Manutenção do Transporte Escolar; 2.029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 2.260 - Manutenção de Unidade Escolar: elemento de despesa: 33903900; fonte: 1.500.1001.000000 - MDE, 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 03 de agosto de 2022.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

CENTENÁRIO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, ESTADO DO TOCANTINS, mediante a Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO critério de julgamento VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL GRAMADO NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO - TO, CONFORME CONVÊNIO Nº 27010.0000017/2021, GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS com abertura das propostas previstas para o dia 23 de agosto de 2022, às 15h00min.

Editais e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Centenário, pelo e-mail: prefeitura@centenario.to.gov.br ou pelo site: www.centenario.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3420-1119.

Centenário - TO, 05 de agosto de 2022.

KAILA BANDEIRA RIBEIRO
Presidente da CPL

COLINAS DO TOCANTINS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022/PMCO/TO**

Processo Administrativo nº 200/2021/PMCO/TO, sob Protocolo nº 12493/2021, referente a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico SRP Nº 031/2021/PMCO/TO. Ata de Registro de Preço nº 014/2022/PMCO/TO - Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais de interesse da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, para o período estimado de doze (12) meses. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/08/2022 a 08/08/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: VOAR TURISMO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.585.506/0001-01, Nome de Fantasia: VOAR TURISMO, com logradouro na Rua Q 308 Sul, Avenida LO 3, s/n, Lote 16, Sala 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-542, Fones: (63) 99920-5678/0800 049 4550, e-mail: licitacao@voarturismo.com.br, contratos@voarturismo.com.br, neste ato representado pelo senhor FÁBIO JOSÉ TAVARES, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4073221 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 033.068.949-58, residente e domiciliado na Quadra 606 Sul, Alameda Athos Bulcao, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.022-048. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS - VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 27/07/2022. Fundamentação Legal: A Ata de Registro de Preço-ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022/PMCO/TO e conforme Termo de Homologação emitido em 12/07/2022, constante nos autos do qual passa fazer parte integrante da ARP e pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 001/2021 de 08 de janeiro de 2021 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo nº 200/2021/PMCO/TO, sob Protocolo nº 12493/2021.

Colinas do Tocantins/TO, aos cinco (05) dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

GURUPI

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 - SRP**

Processo nº 2021.008447. Concorrência Pública nº 003/2022-SRP.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Detentora: ANDRÉ ORATHES DO RÊGO BARROS - ME, CNPJ nº 29.562.474/0001-09. Valor: R\$ 2.645.696,00 (Dois milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais). Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa de Engenharia, Arquitetura e/ou Construção Civil Especializada na Elaboração de Estudos Técnicos, Serviços Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Projetos Executivos e Apoio Técnico. Assinatura: 03/08/2022. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 7.892/2013; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar 147/2014; Decreto nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015/2015.

Gurupi/TO, 04/08/2022.

Elvan Leão Costa
Secretário Municipal de Infraestrutura

JAÚ DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÚ DO TOCANTINS, através de sua Comissão Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento da Tomada de Preços, Homologação e Extrato de Contrato, conforme segue abaixo:

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/FME, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Revitalização de Infraestrutura do Campo de Futebol em Jaú do Tocantins, acordo com o objeto do Convênio nº 27010.000019/2022, firmado com o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretária da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, teve como vencedor do certame licitatório e contratada a empresa CONSTRUTORA RG E URBANIZAÇÃO EIRELLI, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.628.696/0001-45, com sede na Av. João Visconde de Queiroz, Qd. 97, Lts. 03 e 04, Setor Sul, Peixe-TO, CEP: 77.460-000, cujo valor total da contratação será a ordem de R\$ 549.776,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JUNIOR CEZAR GRACIANO, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÚ DO TOCANTINS, HOMOLOGA e ADJUDICA o Objeto: Contratação de empresa especializada para Revitalização de Infraestrutura do Campo de Futebol em Jaú do Tocantins, acordo com o objeto do Convênio nº 27010.000019/2022, firmado com o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretária da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, sob o regime de execução por empreitada global, para a empresa CONSTRUTORA RG E URBANIZAÇÃO EIRELLI, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.628.696/0001-45, com sede na Av. João Visconde de Queiroz, Qd. 97, Lts. 03 e 04, Setor Sul, Peixe-TO, CEP: 77.460-000, no valor de R\$ 549.776,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022/FME
TOMADA DE PREÇOS 003/2022/FME**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÚ DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 19.495.861/0001-16, com sede na Av. B, nº 96, Centro, Jaú do Tocantins - TO, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Junior Cezar Graciano, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 833.839.721-00 e RG sob o nº 38.256.54 DGPC/GO. CONTRATADA: CONSTRUTORA RG E URBANIZAÇÃO EIRELLI, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.628.696/0001-45, com sede na Av. João Visconde de Queiroz, Qd. 97, Lts. 03 e 04, Setor Sul, Peixe-TO, CEP: 77.460-000, neste ato representada pelo Senhor RICARDO FREITAS VALLE, portador(a) do CPF nº 413.640.901-04 e do R. G. nº 914.373 SSP/TO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Revitalização de Infraestrutura do Campo de Futebol em Jaú do Tocantins, acordo com o objeto do Convênio nº 27010.000019/2022, firmado com o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretária da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, sob o regime de execução por empreitada global. CONVÊNIO nº 27010.000019/2022. CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da ordem de serviços, considerando as possíveis prorrogações, nos termos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO PROGRAMA: 06.0018.27.812.0009.1012 - CAMPO FUTEBOL/QUADRA POLIESPORTIVA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO). ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSOS: 1.570.0000.000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO / 1.500.1001.000000 RECURSO PRÓPRIO - EDUCAÇÃO. DO VALOR: R\$ 549.776,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais).

Weslivânia Soares Cavalcante Costa
Presidente da CPL

LIZARDA

a) Espécie: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021, firmado em 01/08/2022, entre a Prefeitura Municipal de Lizarda e as empresas nomeadas abaixo; b) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DEZINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA) E SERVIÇO DE CONTROLE DE MOSQUITOS ATRAVÉS DE ASPERSÃO DE INSETICIDA EM BOMBA DE VEÍCULO FUMACÊ (TERMONEBULIZADOR). DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE LIZARDA - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, Parágrafo único; d) Processo 3188/2022; e) Validade: 7.892/2013, art. 12, será da data de 01.08.2022 até 01.08.2023; f) Empresa 1: C3 DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 44.770.480/0001-45, Valor: R\$ 680.450,00 (Seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais) g) Signatários: pelo Contratante, Srª Prefeita Suelene Lustosa Matos e pela Contratada assim nominada.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, no uso regular de suas atribuições, decide ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme; Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação e homologação procedidos pelo Presidente da Comissão, insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. art. 22, §2º, Lei 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra de esporte no povoado Alto Bonito no Município de Lizarda - to, referente ao Convênio nº 27010.000003/2022 da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, conforme descrições constantes no memorial descritivo, da Tomada de Preços nº 003/2022 foi deserta. A empresa JOELSON DE SOUSA BORGES - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.762.686/0001-53, pelo valor total de R\$ 435.685,88 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Prefeitura de Lizarda - TO, 05 de Julho de 2022.

Antônio Carlos Soares Mendes
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda, Estado do Tocantins, CEP: 77.630-00.

Contratada: Joelson de Sousa Borges - EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.762.686/0001-53, com sede na Rua Artur Ribeiro, nº 55, Edifício Comercial Andar 1º, Apt. 02, Centro, Monte Alegre do Piauí - PI. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra de esporte no povoado alto bonito no município de Lizarda - TO, referente ao Convênio nº 27010.000003/2022 da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, conforme descrições constantes no memorial descritivo.

Valor: R\$ 435.685,88 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 04 (Quatro) meses, contados da data de assinatura até 01/11/2022.

Data de assinatura: 01 de Julho de 2022.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita, Contratante e Joelson de Sousa Borges, Contratado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 004/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIZARDA - TO, com sede nesta cidade à Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.056.072/0001-30.

Contratada: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, sediada na AV Presidente Castelo Branco, 1, Setor Brasil, Araguaína - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.313.649/0001-23.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS), sob interesse do Fundo Municipal de Saúde de Lizarda. Valor: R\$ 59.112,00 (Cinquenta e nove mil, cento e doze reais).

Vigência: 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura até 01/07/2023.

Data de assinatura: 01 de Julho de 2022.

Signatários: Laércio Batista Nunes, Gestor, contratante e Valdemir Pires da Costa, contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIZARDA - TO, com sede nesta cidade à Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.056.072/0001-30.

Contratada: A MEDICAL COMERCIO LTDA, sediada na Av Rio Formoso, 0, Quadra 58, Lote 14-A, Centro, Formoso do Araguaia - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.692.942/0001-05.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS), sob interesse do Fundo Municipal de Saúde de Lizarda. Valor: R\$ 32.916,00 (Trinta e dois mil, novecentos e dezesseis reais).

Vigência: 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura até 01/07/2023.

Data de assinatura: 01 de Julho de 2022.

Signatários: Laércio Batista Nunes, Gestor, contratante e Hilton Wagner Correia da Silva, contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIZARDA - TO, com sede nesta cidade à Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.056.072/0001-30.

Contratada: IMPÉRIO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, sediada à Av. E s/nº, Qd. 106, Lote 04, Jardim Aurenny III, Palmas - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.318.777/0001-86.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS), sob interesse do Fundo Municipal de Saúde de Lizarda. Valor: R\$ 51.053,00 (Cinquenta e um mil e cinquenta e três reais).

Vigência: 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura até 01/07/2023.

Data de assinatura: 01 de Julho de 2022.

Signatários: Laércio Batista Nunes, Gestor, Contratante e Derson Lucas de Sousa Brito Lacerda, contratado.

MONTE DO CARMO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde de Monte do Carmo - TO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2022-SRP, do tipo MENOS PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA, INJETÁVEIS, INSUMOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES DESTINADO ATENDER AS DEMANDAS EXISTENCIAIS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DESTA EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 09/08/2022 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: no dia 22/08/2022 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir do dia 22/08/2022 às 08 horas e 15 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: À partir do dia 22/08/2022 às 08 horas e 30 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.montedocarmo.to.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo e-mail: pmmc.licitacao@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3540-1446.

Monte do Carmo - TO, 05 de agosto de 2022.

Gilvane Lopes Carvalho
Pregoeiro
Decreto: 011/2021

PARANÁ**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROCADM. 784/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SRP - tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa do ramo de locação de veículos destinado ao atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Paranã-TO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e edital. Data da sessão: 19/08/2022 às 09h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos - <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com/pregoeiralicitacaoprna@gmail.com.

Eva Daiane F. Oliveira
Pregoeira Substituta

SANTA RITA DO TOCANTINS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação de Santa Rita do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial Nº 003/2022 - SEMED, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PARA ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS E PROJETOS E GESTÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Demais informações pelo telefone: (63) 3365-5057 ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com.

Santa Rita do Tocantins/TO, 04 de agosto de 2022.

Solange Dias da Silva Santos
Secretária Municipal

TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 025/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA-TO, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL

Data/Horário de Realização: 23/08/2022 ÀS 09:00HS

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO. Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-/1/-/1/all/all/1>, ou pelo e-mail licitacao@taguatinga.to.gov.br. Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 08/08/2022.

Nayara Gonçalves Regino
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação, conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
REPUBLICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO, INCLUINDO REFORMA E AMPLIAÇÃO, DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO (OPERAÇÃO Nº 1074916-84, SICONV Nº 909537/2022 - MINISTÉRIO DO TURISMO, PLATAFORMA+BRASIL), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Data/Horário de Realização: 25/08/2022 às 09:00hs

Valor Estimado: 948.273,80

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://taguatinga.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/ou> pelo e-mail licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 08/08/2022.

João Vitor Ferreira Bispo
Presidente da CPL

TOCANTINÓPOLIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL
DO CONTRATO ADM. Nº 044/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, CEP 77.900-000; CONTRATADA: G L COUTINHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.432.681/0001-34, com sede na Av. Valentim da Silva Aguiar, nº 141, Bairro: Paraisinho, Porto Franco - MA; OBJETO: Alteração unilateral das Cláusula Segunda e Quinta do Contrato Administrativo nº 044/2021, onde passa a vigorar a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Fornecimento de aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município, para execução de serviços de manutenção e execução de obras públicas financiadas com recursos próprios, transferências, emendas e convênios[...]" e CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à dotação orçamentária, constante do Orçamento dos Programas da Prefeitura e Fundos Municipais de Tocantinópolis com os seguintes elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo e 4.4.90.30 - Material de Consumo. Fundamento legal: art. 65, I, "c)", Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 03/08/2022.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGROPECUÁRIA POUSO ALEGRE LTDA, CNPJ 08.244.057/0001-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço na FAZENDA SÃO GONÇALO - GLEBA B, no Mun. de ARRAIAS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Clarkson Bernardes Filho inscrito no CPF: 755.612.986-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade Agricultura de sequeiro/Obra Civil não lineares localizada na Zona Rural no Município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade. O processo de licenciamento de responsabilidade técnica da PREMIER ENGENHARIA CONSULTORIA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Cleber Rodrigues CPF: 046.826.909-65, requer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, constituída pelo Lote 51, Gleba Tupiratis no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Emanuel Rezende Filho, CPF Nº 623.320.231-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de agricultura e pecuária na fazenda denominada Fazenda Rodeio do Loteamento Gameleira, localizada na zona rural do município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Estevam Vaz de Lima, CPF: 850.656.178-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Tucano - Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FRANCISCO PEREIRA DA COSTA FILHO, pessoa física, inscrita no CPF nº 317.910.341-87, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO, para licenciar a atividade de Agricultura, empreendimento implantado na Fazenda São João, Zona Rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HUMBERTO PEREIRA OLIVEIRA, CPF: 375.085.121-20, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura, na FAZENDA SANTA LUZIA no município de São Valério da Natividade/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física Jalles de Paula Martins, portadora do CPF: 589.263.991-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, o licenciamento da atividade de pecuária, na fazenda Chapadinha, município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física LUIZ ANTONIO VIEIRA, portadora do CPF: 094.333.501-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, o licenciamento da atividade de pecuária extensiva, na fazenda Sonho e Deus Deu, município de Chapada de areia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M LOCAÇÃO, TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 19.865.649/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na rodovia BR-153, s/n, km 209, Sala 02, Zona Rural, CEP: 77.790-000, Nova Olinda - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa REUNIDAS JATOBAZINHO AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ: 29.922.527/0001-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária de confinamento, com endereço na Fazenda Barra Pesada, Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Solanjo Araujo Aires, CPF nº 319.923.581-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Terebitina, Lote 5-A, Matrícula 4314, Zona Rural, Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TRÊS IRMÃOS CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.851.327/0001-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de agricultura e bovinocultura na Fazenda JAZ, situada no Loteamento Anciada, Zona Rural do município de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WEIGAND AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 36.352.091/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), DUI e AEF para a atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda Bela Vista, matrícula 1177, situada na Zona Rural de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ZENEUTON AZEVEDO DE MORAIS, inscrito no CPF nº 207.972.653-68 residente e domiciliado Qd. ARSE 132 Av. 29 Lt. 17, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.024-582, é proprietário da Chácara Azevedo Moraes localizada no município de Porto Nacional - TO, torna público que requereu junto a Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade Pecuária para a Chácara Azevedo Moraes. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

TOCANTINS AGRO AVICOLA S/A
CNPJ/MF Nº 33.411.265/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 03 de agosto de 2022, às 10:00 hs, na sede da companhia na BR 153, Km 131, Quadra 03, Distrito Industrial, Araguaína-TO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2021;

2) Deliberar sobre o resultado do referido exercício.

Araguaína-TO, 18 de julho de 2022.

Maria José Joventino Pessoa
Diretora Administrativa

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MORRO DO MATO

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA - CNPJ Nº 02.069808/0001-50, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e, Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns; Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRA:

CLAUDIA DE MOURA NUNES, matrícula nº 849940-4,

EQUIPE DE APOIO:

NICILENE RODRIGUES MEDEIROS, matrícula nº 11739282-1

RAFAELA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 11700998-1

KHALEBE NEVES MOREIRA, matrícula nº 11787872-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goianorte -TO, aos 03 de agosto de 2022.

AVISO DE ANULAÇÃO

Torna Público a Anulação do Pregão Eletrônico Nº 2/2022, de aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira. Anulada por parecer jurídico datado de 05/08/2022. Goianorte-TO.



Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA